

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	103
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	148
ATOS DE LICITAÇÃO	198
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	222
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	277
MUNICIPALIDADES	282
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	301

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.910, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece diretrizes destinadas à inclusão social de pessoas com Nanismo (anões), no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes destinadas à inclusão social de pessoas com Nanismo (anões) com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida a essas pessoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. São diretrizes destinadas à inclusão social de pessoas com Nanismo:

I - desenvolver campanhas educativas contra o preconceito às pessoas com nanismo, buscando conscientizar a população de que o nanismo é um fator que não impede a perfeita convivência de seus portadores com as demais pessoas;

II - incluir o nanismo como tema de debates e palestras com pais e alunos nas escolas e nos locais onde ocorra a possibilidade destes eventos;

III - disponibilizar testes e exames que permitam a identificação precoce do nanismo;

IV - divulgar os diversos mecanismos de identificação precoce do nanismo em suas diversas causas;

V - proporcionar tratamentos que permitam amenizar os efeitos do nanismo, principalmente com sua identificação precoce;

VI - criar o conceito de nanismo como especialização nas unidades públicas de saúde do estado, propiciando o seu melhor atendimento;

VII - desenvolver equipamentos urbanos mais adequados ao uso por essas pessoas;

VIII - incluir as pessoas com nanismo como destinatários dos projetos de acessibilidade;

IX - estabelecer normas para a adequação de equipamentos nos ambientes urbanos, nas habitações, no comércio, nos prédios, nos meios de transportes e em todos os lugares, que facilitem o seu uso por pessoas com nanismo;

X - estimular e criar mecanismos de incentivo à contratação dessas pessoas para o trabalho pelas empresas;

XI - criar projetos de esportes e lazer para as pessoas com nanismo.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas estratégias publicitárias públicas e privadas contendo frases afirmativas em defesa desta causa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.972, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Centro de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares de Mato Grosso do Sul (CFDT-MS), vinculado à estrutura da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), nos termos que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 70-A, no art. 86 e nos incisos VIII e IX do art. 87 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Centro de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares de Mato Grosso do Sul (CFDT-MS), vinculado à estrutura da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com os seguintes objetivos:

I - qualificar os conselheiros de direitos e os conselheiros tutelares, para atuarem em espaços de controle social de políticas públicas, fortalecendo e desencadeando processos de participação popular, fundamentais, principalmente, à concretização da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - auxiliar no processo de visibilidade positiva do trabalho social dos(as) conselheiros(as) de direitos de Mato Grosso do Sul, dos órgãos colegiados vinculados à SEDHAST, em especial do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS).

Art. 2º O CFDT/MS, sob a supervisão do(a) Secretário(a) de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, poderá ter as suas atividades geridas pela Superintendência da Política de Direitos Humanos, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados.

Art. 3º Compete ao CFDT/MS:

I - disponibilizar assessoria técnica e capacitações presenciais e *on line* aos Conselhos Tutelares e aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) de Mato Grosso do Sul;

II - apoiar a realização de capacitações presenciais e *on line* aos demais órgãos colegiados vinculados à SEDHAST;

III - contribuir no fortalecimento e na articulação dos órgãos colegiados vinculados à SEDHAST, enquanto espaços legais e legítimos de deliberação de políticas garantidoras de direitos;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, campanhas educativas, estudos e pesquisas dentro da área de atuação da Superintendência da Política de Direitos Humanos da SEDHAST.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 70-A da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescentado pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, o CFDT/MS, observado o estabelecido no art. 2º deste Decreto, atuará no atendimento e na orientação às seguintes representações:

I - Conselhos Tutelares e Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);

II - Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's).

Art. 5º Caberá à SEDHAST, por intermédio do CFDT/MS, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, ofertar apoio aos seguintes Conselhos Estaduais:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS);

II - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS);

III - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS);

IV - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS);

V - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MS).

Parágrafo único. Os demais órgãos colegiados poderão receber apoio técnico da equipe do CFDT/MS, desde que vinculados formalmente à estrutura da SEDHAST.

Art. 6º À equipe técnica do CFDT/MS compete:

I - oferecer treinamento e capacitação aos servidores responsáveis pelo manuseio do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e do Módulo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Sistema Estadual Rede SUAS/MS, disponibilizando acompanhamento contínuo sobre a alimentação dos referidos sistemas;

II - primar pela qualidade das informações inseridas nos sistemas de informação mencionados no inciso I deste artigo, visando à construção e à apresentação de diagnósticos confiáveis;

III - emitir parecer técnico relacionado às atribuições do CFDT/MS, quando solicitado;

IV - disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios gerenciais do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e do Módulo CMDCA, do Sistema Rede SUAS/MS;

V - zelar pelo correto manuseio dos sistemas de informação e do acervo documental do setor, observados os prazos de guarda e de destinação, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VI - executar outras ações correlatas, conforme delegado pela chefia imediata.

Art. 7º O CFDT/MS funcionará de segunda a sexta-feira e contará com servidores da SEDHAST para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º A SEDHAST, visando ao desenvolvimento das atividades do CFCT/MS, poderá firmar convênios e parcerias com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e com instituições de ensino, públicas e privadas.

Art. 9º As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CFCT/MS constarão no orçamento da SEDHAST, cabendo ao referido órgão prestar apoio financeiro, técnico e administrativo para o desenvolvimento das atividades do Centro de Formação.

Art. 10. Resolução normativa do(a) Secretário(a) de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho regulamentará as disposições deste Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da implementação deste Decreto ficam condicionadas à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO Nº 15.973, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII – Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária em conceder o benefício fiscal de isenção, autorizado pela Cláusula Primeira do Convênio ICM 44/75, às operações internas realizadas pelos produtores rurais, com destino a cooperativas de que façam parte e entre estabelecimentos de uma mesma cooperativa de produtores, nos casos em que as futuras operações internas sejam destinadas a estabelecimentos da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação ou das Secretarias Municipais de Educação, ou às escolas de educação básica pertencentes às referidas redes de ensino, para uso na merenda escolar,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XIII - Dos Produtos Hortifrutigranjeiros, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º-A. Sob as condições previstas no parágrafo único deste artigo, ficam isentas do ICMS as operações internas com produtos hortifrutícolas relacionados no inciso I da cláusula primeira do Convênio ICM 44/75, em estado natural, realizadas:

I – pelos produtores rurais, destinados a estabelecimento de cooperativas às quais sejam cooperados;

II - entre estabelecimentos de uma mesma cooperativa de produtores.

Parágrafo único. A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada:

I – no caso do inciso I do caput deste artigo, a que:

a) os produtos hortifrutícolas sejam produzidos pelos próprios produtores rurais;

b) a nota fiscal a que se refere o inciso I do art. 33 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, emitida pela cooperativa, no momento da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, contenha a menção no quadro "Dados Adicionais", no campo "Informações Complementares", dos seguintes dizeres: "gêneros alimentícios regionais a serem destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino - isenção do ICMS nos termos do art. 2º-A do Subanexo XIII ao Anexo I ao RICMS";

II - no caso do inciso II do caput deste artigo, a que o estabelecimento destinatário dos produtos:

a) possua a "Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar" e seja enquadrado no referido Programa;

b) realize, com os produtos, exclusivamente operações internas destinadas a estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino ou das Redes Municipais de Ensino ou às escolas de educação básica pertencentes às referidas redes de ensino, para uso na merenda escolar, isentas do ICMS nos termos do art. 32-C do Anexo I ao RICMS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.974, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Estatuto da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se, na forma do Anexo I deste Decreto, o Estatuto da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), criada pela Lei Estadual nº 1.137, de 30 de abril de 1991, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme dispõe a Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul é a constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto ficam condicionadas à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Estadual nº 13.958, de 8 de maio de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.974, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDESORTE/MS)

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Seção I Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesorte/MS), criada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, nos termos da legislação estadual, com sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, rege-se por este Estatuto, bem como pelos dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Seção II Da Finalidade

Art. 2º A Fundesorte/MS tem por finalidade planejar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento da educação física e do desporto, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer no território sul-mato-grossense.

Parágrafo único. A Fundesorte/MS, para a consecução de sua finalidade, pode desenvolver políticas públicas que permitam a acessibilidade ao esporte, ao paradesporto, ao lazer esportivo, e à atividade física e saúde, promovendo o planejamento, a coordenação, a execução, o fomento e a difusão de programas, projetos, ações e atividades destinados ao desenvolvimento humano e a qualidade de vida da população de Mato Grosso do Sul.

Seção III Da Competência

Art. 3º À Fundesorte/MS, além das atribuições estabelecidas nos incisos do § 6º do art. 12 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, compete:

I - formular, executar, acompanhar e avaliar a Política Estadual de Esporte, Paradesporto e Atividade Física para a Saúde e Lazer;

II - planejar e coordenar os programas e as ações relativas à Política Estadual de Esporte, Paradesporto e Atividade física para a Saúde e Lazer, fomentando, promovendo, estimulando, orientando e apoiando a prática e a difusão das manifestações esportivas e do lazer, nos níveis assim considerados de formação esportiva, excelência esportiva e vivência esportiva, em colaboração com órgãos e entidades públicas ou privadas;

III - promover as articulações entre os órgãos do Estado e estabelecer parcerias com a sociedade civil, com vistas à implementação da Política Estadual de Esporte e Lazer;

IV - organizar em conjunto com as instituições privadas do desporto a realização da Conferência Estadual de Esporte e Lazer, bianualmente, e o Fórum de Políticas Públicas de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, anualmente;

V - instituir e organizar o Cadastro de Entidades Regionais de Administração do Desporto, Entidades de Prática do Desporto e de Entidades de Práticas do Lazer, formando a Rede Estadual de Entidades Esportivas;

VI - instituir e promover o Programa Estadual de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Física, Esporte e Lazer dos recursos humanos que desenvolvem a educação física, lazer, atividade física para a saúde, esporte e paradesporto;

VII - propor, promover, apoiar e incentivar, em consonância com as políticas públicas para o esporte, paradesporto, atividade física para a saúde e lazer, projetos e atividades correspondentes às manifestações do esporte educacional/escolar, esporte de rendimento e de participação, assim considerados nos níveis de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e Vivência Esportiva;

VIII - estabelecer e desenvolver Políticas Esportivas Especiais para o paradesporto, população indígena, população quilombola e 3ª idade, observada a legislação pertinente;

IX - incentivar o lazer como forma de promoção social e meio de educação na formação integral do cidadão sul-mato-grossense;

X - implantar, administrar, manter e supervisionar as unidades esportivas estaduais, de forma a assegurar a execução das políticas públicas do esporte, paradesporto, atividade física para saúde e lazer, mediante o desenvolvimento de programas, ações, projetos e atividades;

XI - promover, estimular e executar, estudos, pesquisas e incentivos destinados ao desenvolvimento de manifestações esportivas e o aprimoramento das políticas de esporte, paradesporto, atividade física para saúde e lazer do Estado;

XII - prestar cooperação técnica e assistência financeira a projetos e atividades relacionados ao Esporte e Lazer do Estado;

XIII - elaborar a proposta orçamentária em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política Estadual do Esporte, Paradesporto, Atividade Física para Saúde e Lazer;

XIV - encaminhar ao Governador do Estado, para análise e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, minuta de ato normativo dispondo sobre a composição, as competências, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Esporte e do Conselho Estadual de Lazer, criados pela Lei nº 2.819, de 29 de abril de 2004, art. 6º, incisos II e III.

§ 1º Para a realização das competências previstas neste artigo, a Fundesporte/MS manterá, permanente, articulação com órgãos e entidades federais e municipais ligados às áreas de sua atuação.

§ 2º Para a execução do seu orçamento em conformidade com suas competências a Fundesporte/MS poderá firmar convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração, protocolo de intenção ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com pessoas físicas ou jurídicas e, em particular, com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Comitê Brasileiro de Clubes, Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, entidades nacionais de administração do desporto, entidades regionais de administração do desporto, ligas regionais e nacionais do desporto, entidades de prática desportiva e outras instituições que vierem a integrar o Sistema Nacional de Desporto, assim consideradas pelo art. 13 da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 4º O patrimônio da Fundesporte/MS será constituído:

I - pelos imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III - pelos bens e direitos que lhe forem legados.

Art. 5º Constituirão receitas da Fundesporte/MS:

I - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

II - as rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

III - os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, bem como os que lhes forem destinados em virtude de lei federal, da lei de incentivo às atividades esportivas e de outras normas em vigor;

IV - as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - a retribuição pela prestação de serviços de sua competência e pela realização de outros eventos;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - outras receitas eventuais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção Única Da Estrutura Básica

Art. 6º A estrutura básica da Fundesporte/MS compreende:

I - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:

a) Conselho Administrativo;

II - Unidade de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência;

III - Unidades de Assessoramento:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Consultoria Técnica Desportiva;

d) Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Marketing;

e) Comissão de Ética;

f) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - Unidades de Direção Gerencial e Operacional:

a) Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Formação Esportiva (GGPF);

b) Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Excelência Esportiva (GGPE);

c) Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Vivência Esportiva (GGPV);

d) Gerência-Geral de Contratos, Convênios e Parcerias (GGCP);

e) Gerência-Geral de Políticas de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Física, Esporte Lazer (GGPC);

V - Unidades de Gestão Instrumental:

a) Gerência-Geral de Administração e Finanças (GGADF);

b) Gerência-Geral de Planejamento (GGPL).

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção Única Do Conselho Administrativo da Fundesporte/MS

Art. 7º O Conselho Administrativo da Fundesporte/MS, órgão de deliberação superior será composto por membros titulares e igual número de suplentes, não remunerados, conforme abaixo especificado:

I - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente;

II - Diretor-Presidente da Fundesporte/MS, como Secretário-Executivo;

III - 3 (três) representantes dos seguintes órgãos, sendo:

a) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação;

b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Administrativo e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, para mandato coincidente com o Governador do Estado, permitida a nomeação para mandatos consecutivos por igual período.

Art. 8º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre e quando convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo poderão ser convocadas:

I - a critério do Presidente do Conselho Administrativo ou da maioria de seus membros;

II - coletivamente ao final de cada reunião.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo serão aprovadas com a presença de, no mínimo, a metade e mais um de seus membros.

Art. 9º Ao Conselho Administrativo compete:

I - realizar o controle econômico-financeiro e a orientação técnica e administrativa da Fundesporte/MS;

II - estabelecer as diretrizes gerais da Fundesporte/MS;

III - examinar os livros e os documentos da Fundesporte/MS, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em estudo e quaisquer outras informações que julgar necessárias;

IV - aprovar o plano de ação, o relatório anual da administração e as contas da Fundesporte/MS;

V - autorizar a alienação dos bens, do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;

VI - apreciar e aprovar a proposta do orçamento anual da Fundesporte/MS;

VII - aprovar alterações do estatuto e do regimento da Fundesporte/MS;

VIII - promover a supervisão da organização, gestão de riscos e gestão do ambiente ético;

IX - decidir sobre questões que lhe forem submetidas pelo Diretor-Presidente da Fundesporte/MS.

Parágrafo único. O detalhamento do funcionamento, da forma de atuação e das atribuições do Conselho Administrativo serão disciplinados no regimento interno, elaborado e aprovado pela maioria dos seus integrantes e publicado por ato do Diretor-Presidente da Fundesporte/MS.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 10. A Diretoria da Presidência da Fundesporte/MS, unidade de direção superior gerencial será exercida por um Diretor-Presidente com a colaboração do Diretor-Executivo, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, bem como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundesporte/MS, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - representar a Fundesporte/MS em juízo ou fora dele;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações relativas à fiscalização institucional;

IV - baixar portarias e demais atos pertinentes, em âmbito interno, objetivando disciplinar o funcionamento da Fundesporte/MS, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

V - regulamentar, na qualidade de gestor do Fundo de Investimento Esportivo (FIE), por meio de normas e instruções, critérios, valores e as formas de utilização dos recursos disponibilizados aos proponentes;

VI - firmar termos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com os interesses da Fundesporte/MS;

VII - administrar e gerir a Fundesporte/MS observando as normas pertinentes e praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do seu patrimônio;

VIII - aprovar o Plano de Ação Anual e o Orçamento Anual da Fundesporte/MS;

IX - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas anual da Fundesporte/MS e do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE), quando o Diretor-Presidente estiver autorizado, por meio de ato da autoridade competente a praticar os atos de gestão do FIE;

X - propor atos relativos à dispensa, cessão, disponibilidade ou remanejamento de pessoal;

XI - ordenar despesas e delegar poderes para atos de gestão administrativa e financeira;

XII - fazer cumprir este estatuto, o regimento interno da Fundesporte/MS e demais atos administrativos emanados do seu órgão colegiado;

XIII - submeter os balancetes e o balanço geral à apreciação dos órgãos de controle interno e externo;

XIV - determinar a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades, observada a legislação pertinente;

XV - exercer outras atribuições que forem delegadas pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado a qual a Fundesporte/MS estiver vinculada.

Art. 12. Compete ao Diretor Executivo:

I - substituir o Diretor-Presidente da Fundesporte/MS em seus afastamentos legais;

II - auxiliar tecnicamente o Diretor-Presidente em todas as ações e programas de Administração Pública Estadual relacionados ao esporte e ao lazer, sob gestão da Fundesporte/MS;

III - ordenar despesas, firmar termos, contratos, convênios, ajustes, acordos, protocolos e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas no interesse da Fundesporte/MS, por delegação específica do seu Diretor-Presidente;

IV - propor o Plano de Ação Anual e o Orçamento Anual da Fundesporte/MS em ação conjunta com a Gerencia Geral de Planejamento e a Gerencia Geral de Administração e Finanças, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;

V - supervisionar o desenvolvimento de programas, ações, projetos e atividades executados pelas unidades administrativas integrantes da estrutura da Fundesporte/MS;

VI - supervisionar as unidades esportivas estaduais;

VII- apresentar propostas de ações governamentais ao Diretor-Presidente da Fundesporte/MS visando ao desenvolvimento de projetos e atividades de esporte e lazer para a população sul-mato-grossense;

VIII - coordenar as atividades de suporte às relações entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos conjuntos, que envolvam ações vinculadas às competências da Fundesporte/MS;

IX - supervisionar diretamente as atividades do Núcleo de Esporte (NESP/SUPED/SED), da Unidade Seccional de Controle Interno e do Centro Poliesportivo Mamed Assen José;

X - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor-Presidente da Fundesporte/MS, no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Procuradoria Jurídica

Art. 13. À Procuradoria Jurídica, subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico de interesse da Fundesporte/MS.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública, vinculados à Procuradoria Jurídica, exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido no Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020.

Seção II
Da Assessoria de Gabinete

Art. 14. À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente compete:

I - auxiliar o Diretor-Presidente e o Diretor Executivo da Fundesporte/MS no desempenho de suas atribuições e, especialmente, quanto a estudos e contatos que por eles sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências;

II - desenvolver procedimentos referentes às relações institucionais articulando a aproximação com Instituições congêneres mediante a formação de parcerias;

III - auxiliar o Diretor-Presidente e Diretor Executivo na preparação de material de informação e de apoio à realização de encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;

IV - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Presidente.

Seção III
Consultoria Técnica Desportiva

Art. 15. À Consultoria Técnica Desportiva, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente compete:

I - prestar assessoramento técnico ao Diretor-Presidente, ao Diretor Executivo e aos demais gerentes da Fundesporte/MS;

II - desenvolver atividades técnicas em articulação com as Gerências-Gerais, subsidiando e propondo o redimensionamento das ações, quando necessário;

III - elaborar planos e programas de médio e longo prazo, de forma integrada e articulada com as demais unidades que compõem a estrutura organizacional da Fundesporte/MS;

IV - coletar dados e informações relevantes para a elaboração de documentos de divulgação de propostas e ações da Fundesporte/MS;

V - orientar a elaboração das instruções, respeitando as normas, acerca dos procedimentos que serão adotados para o repasse de recursos, para projetos propostos por terceiros, que tenham em sua finalidade ou dentre suas atribuições a prática desportiva e/ou de lazer;

VI - analisar e emitir parecer quanto aos projetos apresentados à Fundesporte/MS;

VII - prestar serviços de assessoramento técnico à Diretoria-Executiva;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

Seção IV
Da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Marketing

Art. 16. À Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Marketing, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente compete:

I - divulgar perante os órgãos de imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul as ações da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), bem como atualizar os servidores, os funcionários, os colaboradores e a população em geral sobre os trabalhos realizados pela Fundação por meio de releases e matérias, alimentando assim o website da fundação www.Fundesporte/MS.ms.gov.br e as redes sociais;

II - orientar os órgãos e as entidades dos Poderes Executivos Municipais, as associações, as

federações e as demais instituições que realizem convênio ou termos com esta Fundesporte/MS, no que diz respeito à elaboração de materiais de divulgação dos eventos com parceria firmada;

III - analisar materiais de divulgação enviados pelos convenientes e zelar pela correta utilização das logomarcas oficiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - conduzir e organizar as solenidades de interesse da Fundesporte/MS visando a garantir o cumprimento do protocolo oficial, planejando, coordenando e executando as ações concernentes aos eventos desportivos e de lazer entre outras atribuições protocolares e cerimoniais que o Cerimonial requer;

V - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor-Presidente, no âmbito de sua atuação.

Seção V Da Comissão de Ética

Art. 17. À Comissão de Ética, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - orientar e aconselhar, mediante consulta ou por iniciativa própria, sobre a conduta ética no âmbito interno ou externo, bem como no relacionamento com fornecedores, parceiros, colaboradores e cidadãos;

II - promover a ampla divulgação do Código de Ética;

III - receber representações e denúncias sobre atos imputados a servidores que possam contrariar normas, princípios ou valores constantes do Código de Ética da Fundesporte/MS;

IV - convocar servidores para informações ou apresentar documentos;

V - requerer informações e documentos aos servidores ou a quaisquer das unidades organizacionais da Fundesporte/MS;

VI - orientar e atender a consultas de quaisquer servidores quanto a ética a ser observada entre servidores/contribuintes e no trato e zelo com o patrimônio público;

VII - promover e participar de palestras, seminários e outros eventos sobre ética.

Parágrafo único. A Comissão de Ética, cujos integrantes serão designados por portaria do Diretor-Presidente da Fundesporte/MS, atenderá ao disposto no Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundesporte/MS, aprovado pela Portaria Normativa/Fundesporte/MS nº 009/2021, de 26 de julho de 2021.

Seção VI Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 18. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES DE DIREÇÃO GERENCIAL E OPERACIONAL

Seção I Da Gerência-Geral de Gestão de Políticas para Formação Esportiva (GGPF)

Art. 19. À Gerência-Geral de Gestão de Políticas para Formação Esportiva (GGPF), subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - formular, executar e avaliar a Política Estadual de Formação Esportiva em consonância com as diretrizes Gerais da Administração Pública Estadual e da legislação vigente;

II - planejar, coordenar, avaliar e promover estudos, análises e discussões com vista à melhoria do desempenho nas áreas do Desporto Escolar, do Paradesporto e dos Grupos Especiais (indígenas, idosos);

III - elaborar regulamentos a serem utilizados em jogos e competições estaduais em que a Fundesporte/MS seja executora de forma direta ou indireta, por intermédio de convênios, contrato ou parcerias;

IV - constituir equipe técnica para o desenvolvimento de ações e para prestar assessoramento aos programas governamentais de esporte, nos casos de chamamentos públicos destinados a Parcerias com Instituições Públicas ou Privadas;

V - propor normas e mecanismos de ações necessários à consecução dos objetivos e das metas da Fundesporte/MS, na sua área de competência;

VI - elaborar planos, programas e projetos esportivos, no campo do esporte escolar, paradesporto e melhor idade;

VII - incentivar e Orientar os Jogos Escolares e do Paradesporto, inclusive as Seletivas Municipais, a serem desenvolvidas pelos Poderes Executivos Municipais;

VIII - elaborar o Planejamento da GGPF em conjunto com a Diretoria Geral de Planejamento (GGPL) e promover a execução, o controle e a avaliação dos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul, Paralimpiadas Escolares de Mato Grosso do Sul, Jogos Especiais, Jogos Indígenas, Jogos da Melhor Idade e outros Projetos do Desporto Escolar, Paradesporto e dos Grupos Especiais;

IX - promover a participação das equipes representativas de Mato Grosso do Sul nos Jogos Escolares etapa nacional e nas Paralimpiadas etapa nacional;

X - desenvolver estudos e pesquisas referentes aos resultados dos Jogos Escolares nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

XI - estimular e apoiar a participação de equipes desportivas e de atletas em competições nacionais do desporto escolar e das paralimpiadas escolares;

XII - desenvolver pesquisas destinadas a conhecer o perfil do atleta escolar de Mato Grosso do Sul;

XIII - promover a articulação com o Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira do Desporto Escolar, Comitê Brasileiro de Clubes, Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, e com as demais entidades nacionais e internacionais de administração do desporto escolar e paradesporto;

XIV - definir, promover e divulgar o calendário anual do desporto escolar e do paradesporto em consonância com as diretrizes gerais da Administração Pública Estadual e com a legislação pertinente;

XV - estimular o desenvolvimento do Desporto Universitário em ação conjunta com a Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul (FUEMS), a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e com as Instituições de Ensino Superior;

XVI - desenvolver o planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações em ação conjunta com a Gerencia-Geral de Planejamento;

XVII - subsidiar a Gerencia-Geral de Planejamento na formulação e acompanhamento do Plano Estadual de Esporte e Lazer, Plano Plurianual (PPA), Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Carta de Serviços e no processo de alimentação dos Sistemas de ação, gestão e conformidade organizacional;

XVIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno nos assuntos atinentes à formação esportiva e grupos especiais;

XIX - desenvolver outras atividades, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

Seção II

Da Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Excelência Esportiva (GGPE)

Art. 20. À Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Excelência Esportiva, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - formular, executar e avaliar a Política Estadual de Excelência Esportiva em ação conjunta com o Fórum das Federações Desportivas de Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes gerais da Administração Pública Estadual e da legislação vigente;

II - promover o fomento da produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação relacionados à área do esporte em todas as suas dimensões;

III - fortalecer o esporte competitivo e dar suporte aos atletas de Mato Grosso do Sul, estabelecendo formas de integração com as Entidades de Administração do Desporto Nacional (Confederações Desportivas), o Comitê Olímpico do Brasil (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), a Confederação Brasileira de Clubes (CBC), o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), as Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações Desportivas) e com os demais órgãos ou Instituições do Sistema Nacional do Desporto;

IV - desenvolver a Coordenação-Geral do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico;

V - promover a inter-relação do Estado com as instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul, estabelecendo:

a) termos de cooperação que possibilitem condições e formas de realização de trabalhos laboratoriais como fomento à produção do conhecimento;

b) linhas de pesquisa, em especial quanto à detecção de talentos esportivos, a fatores de risco de lesões musculoesqueléticas e assessoria técnico-científica e equipe esportiva e seleções;

c) prestar assistência técnica às federações esportivas, ligas e clubes, na forma da legalização vigente;

d) elaborar e executar programas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento;

e) promover o intercâmbio com organismos nacionais e internacionais no campo da excelência esportiva;

f) coordenar a elaboração do Calendário Estadual das Federações Desportivas, no que diz respeito às ações compartilhadas com a Fundesporte/MS;

g) apoiar o Fórum das Federações Desportivas de Mato Grosso do Sul;

h) desenvolver o planejamento, a avaliação e o controle de programas, projetos e ações em ação conjunta com a Gerência-Geral de Planejamento;

i) articular a atuação conjunta das Instituições de Ensino Superior com a Fundesporte/MS no campo da Excelência Esportiva, mediante a elaboração de Protocolo de Intenção e Parcerias;

j) subsidiar a Gerência-Geral de Planejamento na formulação e acompanhamento do Plano Estadual de Esporte e Lazer, Plano Plurianual (PPA), Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Carta de Serviços e processo de alimentação de Sistemas de ação, gestão e conformidade organizacional;

k) prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno nos assuntos atinentes à excelência esportiva;

l) desenvolver outras atividades, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

Seção III

Da Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Vivência Esportiva (GGPV)

Art. 21. À Gerência-Geral de Gestão de Políticas de Vivência Esportiva, subordinada diretamente ao Diretor - Presidente compete:

I - formular, executar e avaliar a Política Estadual de Lazer, dos Esportes Urbanos, dos Esportes de Natureza, dos Esportes Radicais, das atividades físicas para saúde, e do esporte de participação em consonância com as diretrizes gerais da Administração Pública Estadual e da legislação vigente;

II - formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do lazer, da atividade física para saúde e do esporte de participação, como instrumento de desenvolvimento social no âmbito do Estado;

III - promover o acesso a prática do lazer e à atividade física e desportiva, de forma equânime e participativa, visando à integração e à melhoria da qualidade de vida da população;

IV - desenvolver o processo de articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do lazer e da atividade física;

V - definir, promover e divulgar o calendário anual do lazer, dos esportes de natureza, dos esportes urbanos e dos esportes radicais do Estado, em consonância com as diretrizes gerais da Administração Pública Estadual e da legislação vigente;

VI - estabelecer formas de cooperação e apoio com as entidades privadas responsáveis pelo desenvolvimento dos esportes de natureza, esportes urbanos e esportes radicais;

VII - desenvolver o planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações em ação conjunta com a Gerência-Geral de Planejamento;

VIII - subsidiar a Gerência-Geral de Planejamento na formulação e acompanhamento do Plano Estadual de Esporte e Lazer, Plano Plurianual (PPA), Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Carta de Serviços e processo de alimentação de sistemas de ação, gestão e conformidade organizacional;

IX - prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno nos assuntos atinentes à vivência esportiva;

X - desenvolver outras atividades, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

Seção IV Da Gerência-Geral de Convênios e Parcerias (GGCP)

Art. 22. À Gerência-Geral de Convênios e Parcerias, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, dirigir e acompanhar processos de análise, de elaboração e de tramitação de instrumentos jurídicos relativos a convênios, termos de parceria e outros ajustes;

II - realizar pesquisas e diagnósticos, nas principais áreas de atuação da Fundesporte/MS, sobre a demanda dos serviços públicos e a capacidade real de atendimento, visando à formalização de Convênios, Termos de Parceria e outros ajustes;

III - analisar pedidos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público visando à celebração de Termos de Parcerias com organizações da sociedade civil;

IV - promover Chamamentos Públicos para realização de Termos de Parceria com organizações da sociedade civil, acompanhando a respectiva tramitação;

V - colaborar e acompanhar a elaboração do cadastro das unidades executoras perante o Fundo de Investimentos Esportivos de Mato Grosso do Sul (FIE/MS);

VI - orientar, supervisionar e controlar a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros destinados aos convênios e parcerias, elaborando manuais de instruções que atendam aos atos normativos e legislação aplicada;

VII - providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos extratos dos convênios, termos de parceria e outros ajustes firmados pela Fundesporte/MS;

VIII - acompanhar e orientar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, termos de parcerias e outros ajustes dos quais a Fundesporte/MS seja parte;

IX - controlar o processo de liberação de recursos, visando a adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira;

X - elaborar o Manual de orientação, contendo instruções sobre a produção de projetos, plano de trabalho e execução de convênios e parcerias, visando a nortear órgãos e entidades dos Poderes Executivos Municipais, fundações públicas e organizações da sociedade civil sobre a elaboração e a execução dos convênios e termos de parceria a serem firmados com a Fundesporte/MS;

XI - desenvolver o planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e atividades em ação conjunta com a Gerência-Geral de Planejamento;

XII - subsidiar a Gerência-Geral de Planejamento na formulação e no acompanhamento do Plano Estadual de Esporte e Lazer, Plano Plurianual (PPA), Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Carta de Serviços e processo de alimentação do Sistemas de ação, gestão e conformidade organizacional;

XIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno nos assuntos atinentes à excelência esportiva;

XIV - manter arquivo e guarda dos convênios, termos de parceria e outros ajustes nos quais a Secretaria figure como parte ou interveniente;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da Fundesporte/MS.

Seção V Da Gerência-Geral de Políticas de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Física, Esporte Lazer (GGPC)

Art. 23. À Gerência-Geral de Políticas de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Física,

Esporte Lazer (GGPC), diretamente subordinada| ao Diretor-Presidente, compete:

I - estabelecer a Política Estadual de Capacitação e Aperfeiçoamento nas subáreas: Educação Física Escolar, Treinamento Desportivo, Academia, Paradesporto, Gestão Esportiva, Saúde e Lazer;

II - elaborar o Plano Estadual de Capacitação e Aperfeiçoamento, com periodicidade anual;

III - estabelecer a instrução documental para cada ação de capacitação prevista, contemplando a justificativa, objetivos, cronogramas de execução, carga horária, número de participantes, público-alvo e indicadores de resultados previstos;

IV - submeter o Plano Estadual de Capacitação e Aperfeiçoamento à análise e à aprovação do Diretor-Presidente;

V - implementar ações de desenvolvimento de competências, nas áreas específicas de atuação da Fundesporte/MS, de forma articulada com a gestão por competência;

VI - promover a divulgação das ações de capacitação e de qualificação de forma integrada e por intermédio da assessoria de Comunicação, Cerimonial e Marketing;

VII - auxiliar a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Marketing na divulgação e na promoção das ações de capacitação e de aperfeiçoamento;

VIII - promover o mapeamento das competências essenciais e específicas a serem desenvolvidas nas diversas atividades profissionais relacionadas ao campo de atuação da Educação Física Escolar, Treinamento Desportivo, Academia, Paradesporto, Gestão Desportiva, Saúde e Lazer;

IX - estimular a produção de pesquisas e artigos científicos mediante a sua publicação virtual e estabelecimento de formas de premiações;

X - processar o registro sistemático das informações sobre as ações de estudos, capacitação e qualificação no sistema unificado do CEESP/MS;

XI - promover concursos literários na área do desporto escolar, paradesporto;

XII - adotar práticas de avaliação quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade da aprendizagem, nas capacitações e nos aperfeiçoamentos, na conformidade com as diretrizes definidas pela Fundesporte/MS.

CAPÍTULO VIII DAS UNIDADES DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I Da Gerência-Geral de Administração e Finanças

Art. 24. À Gerência-Geral de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e a execução orçamentária, financeira, contábil, fiscal e administração patrimonial, serviços gerais, transporte, portaria, arquivo e documentação;

II - elaborar os balancetes mensais, semestrais e anuais, o relatório e a prestação de contas que serão encaminhados pelo Diretor-Presidente ao Tribunal de Contas do Estado;

III - apresentar ao Diretor-Presidente, até noventa dias seguintes ao encerramento do exercício financeiro, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, para exame e deliberação do Conselho Administrativo;

IV - elaborar e submeter a proposta orçamentária anual e a programação financeira da Fundesporte/MS;

V - zelar pela execução do orçamento;

VI - promover a expedição de normas e instruções, visando ao ordenamento das atividades de área de atuação;

VII - propor a realização de convênios, contratos e acordos para a composição e o aperfeiçoamento de recursos humanos, tendo em vista à adequação da força de trabalho;

VIII - movimentar, com o Diretor-Presidente ou substituto, os recursos da Fundesporte/MS;

IX - desenvolver o planejamento, a avaliação e o controle de programas, projetos e ações em ação conjunta com a Gerência-Geral de Planejamento;

X - subsidiar a Gerência-Geral de Planejamento na formulação e acompanhamento do Plano Estadual de Esporte e Lazer, Plano Plurianual (PPA), Contrato de Gestão, Relatório de Gestão, Carta de Serviços e processo de alimentação de Sistemas de ação, gestão e conformidade organizacional;

XI - Prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno nos assuntos atinentes à excelência esportiva;

XII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente da Fundesporte/MS.

Seção II Da Gerência-Geral de Planejamento (GGPL)

Art. 25. À Gerência-Geral de Planejamento, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - gerir os processos e as atividades relacionadas à organização e à modernização administrativa;

II - apoiar às Gerências-Gerais das atividades-fim da Fundesporte/MS no desenvolvimentos de instrumentos gerenciais;

III - gerenciar os processos voltados ao estabelecimento de parcerias e apoios, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional que visem à captação de recursos e aos investimentos para a execução das atividades desportivas e de lazer;

IV - desenvolver processos que orientem a elaboração de planos, programas e projetos desportivos e de lazer;

V - gerenciar os processos voltados ao estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, para apoio às atividades de esporte e lazer em geral e para a execução de ações a cargo da Fundesporte/MS;

VI - implementar Sistema de Organização e Gestão de Informações e Gerenciamento de Projetos e Atividades, contribuindo para a formação de um banco de dados necessário ao controle e avaliação permanente;

VII - implantar o Sistema Estadual de Informações Desportivas, (SEID), centralizando informações quanto a instalações, equipamentos desportivos e entidades conexas;

VIII - desenvolver e manter um Sistema de análise da gestão de políticas públicas de desporto e lazer, assim considerando a sua formulação, controle, coordenação, supervisão e avaliação;

IX - estabelecer fluxogramas (fluxo de atividades) e manuais de procedimentos, objetivando a otimização da organização e o funcionamento da Fundesporte/MS, proporcionando condições de permanente análise crítica, celeridade e eficiência administrativa;

X - colaborar no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Plurianual do Estado, na parte relativa à atividade física, esporte e lazer, do qual decorra a elaboração do Plano Estadual de Esporte e Lazer, bem como contribuir na elaboração e desenvolvimento do Contrato de Gestão;

XI - coordenar processo de alimentação dos Sistemas adotados pela Administração Pública Estadual;

XII - manter atualizada a Carta de Serviços da Fundesporte/MS;

XIII - atuar, de forma conjunta com a Diretoria-Executiva, na execução das competências elencadas no art. 12, incisos II e IV, deste Estatuto;

XIV - coordenar processo de coleta de dados correspondentes às ações da Fundesporte/MS, produzindo os insumos e indicadores que possam compor os relatórios de gestão;

XV - coordenar o processo de Planejamento Estratégico da Fundesporte/MS;

XVI - prestar informações requisitadas pelos órgãos de controle interno;

XVII - instrumentalizar o Escritório Setorial de Projetos e Processos;

XVIII - desenvolver outras atividades, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO IX DO REGIME FINANCEIRO E DO SEU CONTROLE

Art. 26. O exercício financeiro da Fundesporte/MS coincidirá com o ano civil.

Art. 27. Os resultados positivos apurados no balanço serão transferidos para o exercício seguinte e destinados à manutenção e execução das atividades da Fundesporte/MS, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 28. A Fundesporte/MS obedecerá, na aplicação dos recursos financeiros que lhe forem consignados no orçamento do Estado, entre outros, aos seguintes critérios:

I - a sua proposta orçamentária e o respectivo Plano de Ação Anual serão organizados conforme diretrizes e orientação geral do Poder Executivo Estadual;

II - suas despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Executivo Estadual e aplicáveis às fundações;

III - dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual serão prestadas contas aos órgãos de controle interno e externo do Estado, na forma de legislação própria;

IV - os recursos financeiros obtidos por meio de convênios, ou parcerias em quaisquer áreas de atuação da Fundesporte/MS, serão aplicados exclusivamente de acordo com o seu objeto e no interesse da Fundação.

Art. 29. A prestação de contas anual da Fundesporte/MS conterá, pelo menos:

I - o balanço patrimonial;

II - o balanço financeiro;

III - o balanço orçamentário;

IV - o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no fim do exercício financeiro.

Art. 30. A Gerência-Geral de Administração e Finanças, na forma que dispuser a legislação específica e o Regimento Interno da Fundesporte/MS, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas.

Art. 31. A abertura de contas em nome da Fundesporte/MS e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente, permitida a delegação de competência ao Gerente-Geral da Gerência-Geral de Administração e Finanças.

Art. 32. A Fundesporte/MS submeterá, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado os balanços e os demais demonstrativos de suas atividades.

CAPÍTULO X DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDESORTE/MS

Art. 33. A Fundesporte/MS terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador do Estado, observadas as diretrizes sobre política de pessoal e remuneração do Poder Executivo.

Art. 34. A Fundesporte/MS manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pelo constante treinamento de seus servidores.

Art. 35. A Fundesporte/MS poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição por ato do Governador do Estado, observada a legislação específica que rege a matéria.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

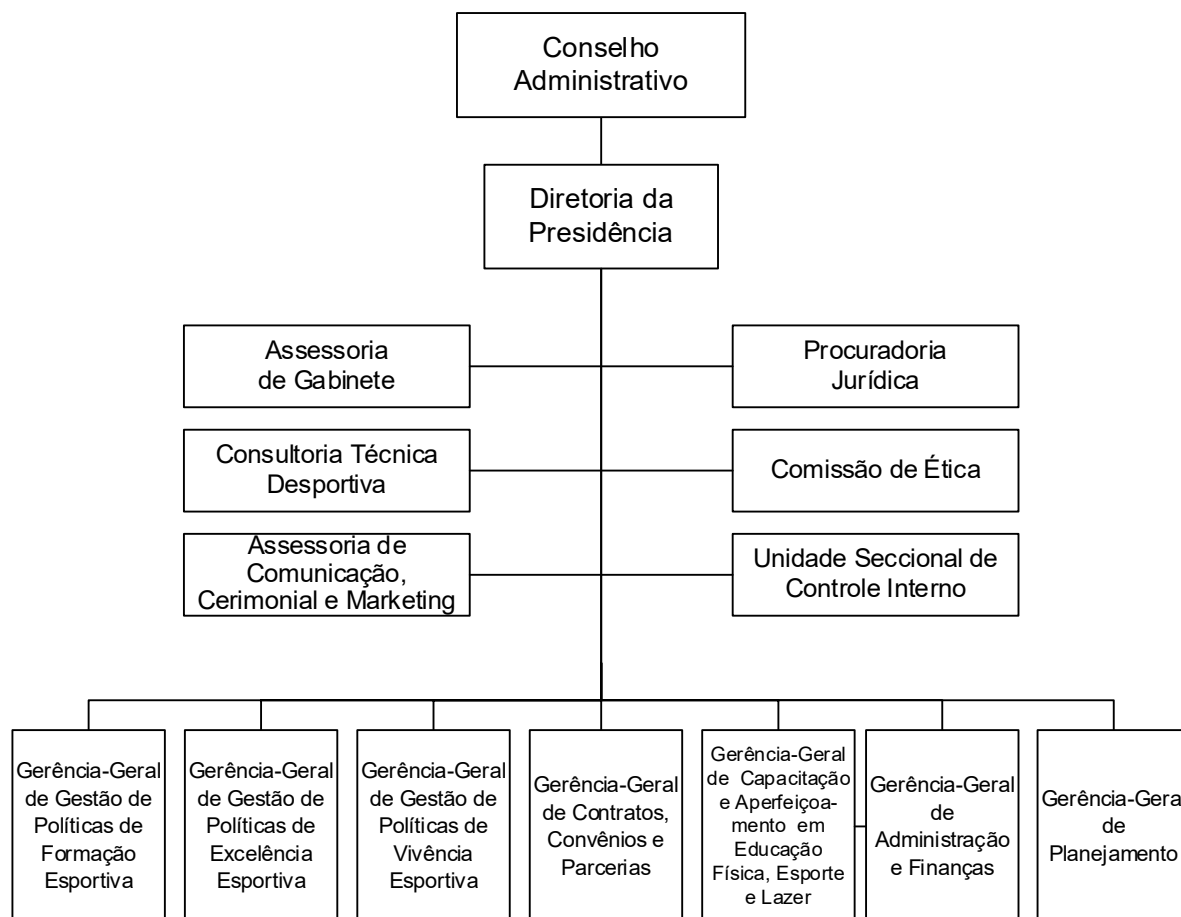
Art. 36. Extinta a Fundesporte/MS, seu patrimônio será revertido ao Estado de Mato Grosso do Sul ou a outra entidade de direito público que o Chefe do Poder Executivo destinar.

Art. 37. O desdobramento da estrutura básica da Fundesporte/MS será definido no seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias da data da publicação deste Estatuto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições dos cargos.

Art. 38. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Executivo da Fundesporte/MS e, quando necessário, com aprovação do Governador do Estado.

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.974, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER
DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDESPORTE)



RETIFICAÇÃO

Retifica-se a numeração de item do art. 1º do Decreto nº 15.961, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.867, de 22 de junho de 2022, que acrescenta dispositivo à alínea "d" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.683, de 17 de março de 2017, nos seguintes termos:

Onde consta: 3. Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos (COGEPROC);

Passa a constar: 4. Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos (COGEPROC);

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 063/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 063/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	S					
	1	4	100	1.265.580,00	0,00	
27901.10.128.2044.4074 Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	S					
	3	3	100	0,00	2.500.000,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S					
	1	3	100	7.500.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	S					
	1	4	100	3.142.066,00	0,00	
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	S					
	3	3	100	2.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	14.407.646,00	2.500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F					
	1	3	100	12.144.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	12.144.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F					
	1	3	100	2.860.000,00	0,00	



31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	F					
	2	4	112	467.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	2.860.000,00	0,00	
SUBTOTAL			112	467.000,00	0,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0013.4116 Manutenção e Operacionalização do DETRAN	F					
	3	1	240	0,00	1.533.000,00	
31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito	F					
	3	1	240	1.533.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	1.533.000,00	1.533.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO 55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD	F					
	1	3	100	113.700,00	0,00	
SUBTOTAL			100	113.700,00	0,00	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 55201.04.128.2057.4244 Institucionalização do Sistema Único de Escolas, sob a Gestão da Central da Escola de Governo.	F					
	3	3	240	208.000,00	0,00	
55201.04.128.2057.4245 Regionalização e Municipalização das Ações da Escolagov	F					
	3	3	240	0,00	208.000,00	
SUBTOTAL			240	208.000,00	208.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.122.0018.4301 Manutenção e operacionalização da AGEHAB	F					
	1	3	100	580.835,00	0,00	
SUBTOTAL			100	580.835,00	0,00	
TOTAL			100	30.106.181,00	2.500.000,00	
TOTAL			112	467.000,00	0,00	
TOTAL			240	1.741.000,00	1.741.000,00	
TOTAL GERAL				32.314.181,00	4.241.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL Nº 04/2022

EDITAL DO RESULTADO DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, e do Edital SEGOV nº 001/2021, torna público o **EDITAL DO RESULTADO DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Áudio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Os aprovados deverão apresentar-se nas secretarias, autarquias, agências e fundações que forem lotados, no dia 11/07/2022, no horário das 8h às 16h.

1.2. O órgão e endereço de lotação dos estagiários será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem, www.eadfapec.com.br, na aba Informações gerais sobre o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do governo do Mato Grosso do Sul - Turma 2, **a partir do dia 04/07/2022.**

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Daniel Pedro dos Santos	Indeferido. Em desacordo com o item 1.2.1 do Edital SEGOV nº 001/2021

3. DOS APROVADOS, DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**3.1. LISTA DOS APROVADOS DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Alceu Duarte
Antônio Belmiro de souza
Aparecido Lohan Silva
Aryane Duca Lima
Brenda da Silva Bartnikoski
Caique Braga Vera
Clara Letícia Gomes Zanetti
Daniel Brasil Rodrigues de Souza
Edilene Ledesma de Goes
Elis Evelyn Carvajal Céspedes
Enzo Antonio Britto Dezen



Erik Cazeiro Astolfi
Felipe Marchi de Queiróz
Gabriel Takashi Katsu
Isabela Toledo Saes Lopes
Isaias Da Silva Oliveira
Jenifer Maiara Aquino Jara
João Miguel Valdez Rios
João Pedro Nantes Carvalho
Jullyanne Lauro Morrone
Laís Mondadori Santos
Larissa Maria da Silva
Leonardo Patrick Pereira Ferreira
Liandra de souza bueno
Lisleine silmara lopes damas
Luana Rodrigues Araújo
Luis Miguel Pereira Lacerda
Luiz Antonio Quevedo Mendes
Luiz Henrique Cavalcanti Marques
Lya Cassia De Jesus Marques
Maira Quadro Marques
Maria Clara Franco Schuster
Matheus Oliveira Marinho
Matheus Rodrigues Gonzalez
Myllara Vytoria Silva Pereira
Naiara de Souza
Nivea Santos Calixta
Otavio Coelho do Espirito Santo
Rafaela Santos Gonçalves
Rebeca Prette Borba
Renan Carlos Almeida dos Santos
Rita de Cassia Mariano de Rezende
Samuel Anthony Farias da Silva
Sandi Becker Servian
Sara Siqueira Coca
Thauana Marcela Dutra de Oliveira
Victor Matheus Pereira Krominski
Vinicius Pereira Brito
Vitória Cavanha da Costa Falcão
Yasmin Columbiano Cabrera
Yohanna Velasque Antunes
Almir da Silva Santos
Ana Flávia Yuriko Fugo
Ana Helena Paranaíba Borges
Ana Laura Nabas Silva
Ana Letícia Vitor de Lima Moura
Ana Paula Serra Victorio
Andressa da Silva Ferreira

Beatriz Stéfanny Espíndola Zóboli
Bianca de Sousa Soares da Silva
Bianca Ferraz de Lima
Brenda Souza Cruz
Bruna Gomes Yamamoto
Camila Feitosa Jorge
Camila nogueira
carlos henrique mendes gomes
Cássia Gonçalves Alencar
Cinthia Carolina Cara
Clicya Pietra Campos Tabosa
Cristiane Gonçalves Leite
Daniel Pereira Rossatti
Daniela Pereira Diogo
Danielly Nunes Pereira
Eduardo Camargo de Jesus
Emanuela D Avila Ramos Xavier
Felipe Nascimento Torres
Fernanda Muniz da Silva
Gabriel Kimura da Cunha
GEANDRA SOUZA FERREIRA
Geovane aparecido lins arcanjo
Giovana da Silva Menas Muhl
Giovana Guerino
Gustavo Galileu Martins
Isabela Pereira Marçal
Isabele Colaço Melgarejo
Isabella Alves Souto
Isabelli Cristine Barbosa
isadora araujo ito
Isadora Tiemi Coelho Issagawa
Izabel Paula Anunciação Trindade
jerami luiz schulz
João Pedro Olartechea de Souza
Joselaine Fachinello Borges
Julia Aparecida Toledo Brandão
Kelly Vanessa Teixeira
Laura Silva Valdez
Leonardo Andrade de Freitas
Leonardo de carvalho ferreira
Leonardo Kaneji Fujimoto de Almeida
Letycia Saravy Carvalho
Lívia Miola Canale
Lucas Beraldo Luciano
Lucas Nakazato Jacobina
Lucas Rodrigues da Silva
Luma Alerrandra Pereira de Carvalho

Marcela Ramalho e Souza Goudard
Mari Ellen Costa Romero
Maria Eduarda Holsbach Favaretto
Mariana Beatriz Carvalho Franco
Mário Vinicius da Silva
Nathalie Colibaba De Souza
Patrick Deni Souza Lopes
Polyana de Oliveira vilela
Quezia Queren Lescano Oliveira
Rafael de Brito Jára
Renan Cardin Rizzo
Rilary Camila Ferreira Neto
Roberta Costa Braga
Silvania Rodrigues de Oliveira
Tainá Malvazzo Machado Vaz Mendes
Tatielle Lima de Souza
Thais Eduarda Lourenço Vera
Thaynara Dayane Gomes Mota
Vitor Arruda Lima
Wendrick Vinicius Amaral da Silva Monteiro

4. DOS REPROVADOS DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.1 LISTA DOS REPROVADOS DA SEGUNDA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ana Julia Rodrigues da Silva
Ana Paula Marcos Rodrigues
Bruna da Silva Andrade
Bruna Letícia Crudi dos Santos
Caim Gasparetto
Caroline Camargo Costa
Carolini Guimel Dos Santos Porto Gonçalves
Christopher Leandro Rodrigues dos Santos
Daniel Pedro dos Santos
Daniella Azevedo de Souza
Deisiane Saraiva dos Santos
Dinamérico Gomes Pereira filho
Estéfani Paim Roda
Estéferson Cardoso Malheiros
Felipe Bogarim Cacho
Fernanda Maeda Cardoso
Gabriel Fonseca Ferracini
Gabriela Vidal Ferreira
Gabrieli Carolina Aparecida dos Santos
Giovana dos anjos Nunes
Ilan Silveira De Souza
Irene Jara Teodorelli

Isa Fabíola de Oliveira Tozetto
Izabela Oliveira Alencar
Izabella Decknes Corrêa
Jaddy coenes de souza
Jaqueline Vilela Pereira
João Vítor Corrêa Queiróz Mendonça
Joyce de Almeida Carvalho
Julia Barros Gomes de Souza
Juliana Bernuncio Lopes
Laisa Estrela
Larissa Gonzales Linhares
Letícia Fernandes Miyazato
Leticia Jorge Silva
Marcela Harumi Moroto
Maria Eduarda Gasparetto
Mariah Angélica Melo Fogaça de Souza
Melissa Ayumi Uemura Kitaguti
Natália de Assis Rodrigues
Rayane Caroline Ribeiro de Barros
Rayara Oliveira Hauck
Tiago Góis Cavalcante
Adriana Bilar Chaquime dos Santos
Aline Aparecida Alves Messias
Aline Cristina Ferreira dos Santos Mendes
Andriele da Mata Soares
Annayza Mendes da Conceição
Antonio Alisson Pereira de Oliveira
Arlete Vieira ramos de andrade
Bruno Henrique Nunes Vieira
Cassandra Sommer Correia
Clara Alice Nepomuceno
Claudio Luis Pimentel Miranda Junior
Clemencio Frutuoso Ribeiro Junior
Eduardo Henrique do Nascimento Castrioto de Jesus
Fernando Leite Sartori
Gabriel da Silva Jacques da Rocha
Gabriela Lima Caixeta de Deus
Gilziane Maiara Sobreira Calves
Giovani Duarte Leite Galvão De Arruda
Jhemilly Kethelyn de Souza Marquiza
Julia Aparecida Hipolito
Katiucia Gomes Ferreira
Larissa Ortega Silva
Layliffer Souza Lima
Lilian Aparecida Pereira Allim Jorge
Luana Letícia de Freitas
Luiz Antonio Farias da Silva

Mariana Lopes Alves
Matheus Rezende Frederico
Myriene Thays Salvador de Souza
Nicolly Andrade Jardim
Patricia Olmedo Vieira Rodrigues
Rhayssa de Souza Freitas
Rosimar Andrade Gomes
Sandiele Rodrigues Pereira
Thiago Queiroz Eudociak
Ugo Henrique Dias Franca
Verônica Caroline de Matos Ferreira
Victoria Carolini Gomes Barbosa
Wanessa Silva Almeida de Sousa

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os/as estagiários/as que não se apresentarem nos locais de estágio no dia 11/07/2022, estarão desclassificados do Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do governo do estado do Mato Grosso do Sul.

5.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Campo Grande, 29/06/2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 01/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEGOV

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SEGOV/ Nº 551, DE 16 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.834 de 17 de maio de 2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2022, autorizado pelo titular da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2022.

WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SEGOV

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 01/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEGOV.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1994	2014	145	Caixa	

Informações Correlatas

09/000.234/2004 09/000.381/2004 09/000.222/2004 09/000.441/2004 09/000.437/2004 09/000.434/2004
09/000.515/2004 09/001.671/2004 09/000.868/2004 09/001.007/2004 09/000.556/2004 09/001.305/2004
09/001.520/2004 09/001.514/2004 09/000.689/2004 09/001.040/2004 09/001.039/2004 09/000.547/2004
09/000.442/2004 09/000.127/2005 09/000.380/2004 09/000.231/2004 09/000.130/2004 09/000.532/2004
09/000.537/2004 09/000.376/2004 09/000.440/2004 09/000.445/2004 09/000.446/2004 01/000.018/2001
01/000.082/2000 01/000.027/2000 01/000.103/1999 09/000.439/2004 09/000.219/2003 09/000.237/2004
09/000.248/2004 09/001.006/2004 09/001.511/2004 09/001.515/2004 09/001.197/2004 09/000.811/2007
09/000.886/2005 09/000.020/2012 09/000.137/2012 09/000.356/2010 09/000.004/2011 09/000.278/2009
09/000.180/2010 09/000.188/2009 09/000.072/2009 09/000.291/2011 09/000.881/2004 09/001.015/2004
09/000.691/2004 09/000.706/2004 09/000.534/2005 09/001.653/2005 09/001.013/2004 09/000.054/2002
09/000.040/2003 09/000.030/2003 09/000.031/2003 09/000.035/2003 09/000.126/2003 09/000.024/2003
09/000.097/2004 09/000.096/2004 09/000.068/2003 09/000.071/2003 09/000.079/2003 09/000.039/2003
09/000.087/2004 09/000.086/2004 09/000.051/2003 09/000.269/2005 09/000.033/2003 09/000.050/2003
09/000.188/2003 09/000.189/2003 09/000.002/2002 09/000.001/2003 09/000.018/2003 09/000.036/2003
09/000.132/2005 09/000.085/2003 09/000.101/2005 09/000.258/2005 09/000.186/2003 09/000.059/2001
09/000.030/2002 09/000.075/2004 09/000.092/2002 09/000.158/2004 09/000.205/2004 09/000.108/2004
09/000.089/2003 09/000.154/2005 09/000.088/2003 09/000.076/2004 09/000.262/2005 09/000.263/2005
09/000.557/2005 09/000.558/2005 09/000.559/2005 09/000.546/2005 09/000.034/2002 09/000.041/2003
09/000.042/2003 09/000.047/2003 09/000.169/2003 09/001.334/2004 09/000.074/2004 09/001.014/2004
09/001.019/2004 09/000.077/2004 09/000.088/2004 09/001.612/2005 01/000.009/2001 09/000.535/2007
09/000.069/2004 09/000.191/2003 09/000.882/2005 09/000.449/2006 09/000.266/2005 09/000.010/2003
09/000.013/2003 09/000.027/2003 01/000.040/2000 09/000.021/2003 09/000.128/2003 09/000.016/2003
09/000.015/2003 01/000.026/2000 01/000.045/2000 01/000.031/2000 09/000.007/2003 09/000.083/2003
01/000.100/1999 01/000.098/1999 09/000.133/2005 09/000.024/2002 09/000.073/2002 09/000.039/2002
09/000.015/2002 01/000.068/2000 01/000.096/2000 09/000.022/2002 09/000.032/2002 09/000.009/2002
09/000.068/2002 01/000.047/2000 01/000.101/1999 01/000.082/1999 09/000.082/2003 09/000.044/2001
09/000.073/2001 09/000.046/2002 01/000.089/2000 09/000.031/2002 01/000.035/2001 09/000.217/2011
09/000.079/2005 09/000.090/2004 09/000.190/2003 09/001.337/2004 01/000.013/2001 09/000.132/2001
09/000.008/2003 09/000.038/2003 09/000.014/2003 09/000.048/2003 09/000.043/2003 09/000.071/2005
01/000.047/1999 09/000.006/2002 09/000.378/2004 09/000.523/2004 09/000.094/2005 09/000.108/2005
09/000.559/2004 09/000.163/2008 09/000.075/2005 09/000.067/2004 01/000.036/2000 09/000.103/2004
09/000.254/2005 09/000.073/2005 09/000.070/2004 09/000.548/2005 09/000.058/2003 09/000.207/2004
09/000.059/2004 09/000.060/2004 09/000.116/2004 09/000.117/2004 09/000.076/2009 09/000.050/2009
09/000.051/2012 09/000.204/2009 09/000.098/2009 09/000.139/2005 09/000.887/2005 09/000.279/2009
09/000.193/2009 09/000.433/2011 09/000.022/2008 09/000.020/2008 09/000.198/2009 09/000.062/2012
09/000.135/2009 09/000.484/2007 09/000.017/2011 09/000.071/2008 09/000.051/2009 09/000.287/2010
09/000.089/2009 09/000.011/2011 09/000.018/2009 01/000.014/2001 01/001.451/1999 01/000.095/1998
01/000.112/1999 01/000.110/1999 01/000.154/1999 09/000.314/2009 09/000.238/2009 09/000.012/2011
09/000.059/2011 09/000.093/2012 09/000.443/2004 09/000.149/2003 01/000.085/1999 09/000.139/2012
01/000.123/1999 01/000.109/1999 01/000.088/1999 01/000.119/1999 01/000.084/1999 01/000.089/1999
01/000.075/1999 01/000.074/1999 01/000.099/1999 09/000.884/2005 09/000.071/2006 09/000.121/2005
09/000.045/2001 09/000.134/2006 09/001.611/2005 00/900.047/2007 09/000.922/2007 01/000.072/1999
01/000.127/1999 09/000.114/2004 09/000.480/2007 09/000.806/2007 01/000.008/2000 09/000.075/2006
09/000.088/2006 09/000.477/2007 09/000.478/2007 01/000.115/2005 09/001.615/2005 09/000.148/2006
09/001.614/2005 09/001.618/2005 09/000.582/2005 09/000.134/2005 09/000.483/2007 09/000.079/2006
09/000.077/2006 09/000.298/2007 09/000.222/2011 09/001.654/2005 09/000.888/2005 09/000.881/2006
09/001.016/2006 09/000.250/2011 09/000.704/2007 09/000.706/2007 09/000.287/2009 00/900.071/2007
09/000.040/2012 09/000.187/2009 09/001.570/2004 09/000.559/2009 09/000.256/2005 09/000.242/2004
09/000.371/2004 09/000.212/2004 09/000.367/2004 09/001.302/2004 09/000.805/2007 09/000.809/2007
09/000.481/2007 09/000.103/2005 09/000.687/2006 09/000.125/2006 09/000.126/2006 09/000.106/2005
09/000.096/2006 09/000.132/2009 09/000.319/2010 09/000.349/2010 09/000.053/2012 09/000.072/2005
09/000.032/2003 09/000.017/2002 09/000.119/2001 09/000.713/2007 09/000.110/2006 09/000.111/2006



09/000.123/2012 09/000.018/2011 09/000.087/2006 09/000.094/2006 09/000.078/2006 09/000.090/2006
 09/000.089/2006 09/000.133/2006 09/001.656/2005 09/000.155/2006 09/000.218/2003 09/000.295/2007
 09/000.482/2007 09/001.667/2004 01/000.093/1999 09/000.059/2009 09/000.264/2010 09/000.230/2009
 09/000.143/2011 09/000.296/2007 09/000.297/2007 09/000.006/2012 09/000.544/2005 09/000.092/2006
 01/000.102/1999 09/000.104/2009 09/000.118/2006 09/000.537/2005 09/000.209/2003 09/001.657/2005
 01/000.014/1999 09/000.324/2011 09/000.125/2012 09/000.265/2011 01/000.086/1999 01/000.137/1999
 09/000.293/2007 09/000.078/2005 09/000.448/2006 09/001.660/2005 09/000.686/2006 09/000.688/2006
 09/001.658/2005 09/000.241/2004 09/000.073/2004 09/000.078/2004 09/000.137/2003 09/000.257/2005
 09/000.185/2003 09/000.299/2007 09/000.140/2003 09/000.261/2005 01/000.141/1999 09/000.155/2009
 09/000.712/2004 09/000.309/2011 01/000.058/1999 09/000.044/2007 09/000.128/2012 09/000.333/2010
 09/000.214/2011 09/000.095/2012 09/000.027/2012 09/000.025/2010 09/000.139/2009 01/000.154/1998
 09/000.107/2004 09/000.074/2005 01/000.157/1999 09/000.206/2004 09/000.128/2005 01/000.118/1999
 01/000.073/1999 09/000.005/2012 09/000.231/2011 09/000.251/2005 09/000.154/2003 09/000.115/2004
 01/000.077/1999 09/000.281/2011 09/000.251/2010 09/000.223/2004 09/000.223/2003 01/000.143/1999
 09/000.753/2004 09/000.007/2012 09/000.204/2003 09/000.081/2005 09/000.536/2005 09/000.575/2005
 09/000.194/2003 09/000.182/2003 09/001.574/2004 09/000.120/2005 09/000.883/2005 09/000.013/2002
 09/000.019/2003 09/000.017/2003 09/000.012/2002 01/000.028/2001 09/000.012/2003 09/000.069/2003
 09/000.803/2007 09/001.038/2004 09/001.020/2004 09/000.107/2005 90/001.310/2004 09/001.029/2004
 09/000.118/2005 09/001.044/2004 09/001.036/2004 09/000.715/2007 09/000.716/2007 09/000.215/2004
 09/000.163/2006 09/001.031/2004 09/000.245/2004 09/000.235/2004 09/000.119/2005 01/000.126/1999
 01/000.104/1999 09/000.233/2004 09/000.249/2004 09/001.008/2004 09/001.308/2004 09/001.054/2004
 09/001.051/2004 09/001.052/2003 09/001.322/2004 09/001.323/2004 09/001.324/2004 09/001.331/2004
 09/001.512/2004 09/000.564/2004 09/000.089/2005 09/000.867/2004 09/000.538/2004 09/001.318/2004
 09/000.116/2005 09/001.312/2004 09/001.316/2004 09/000.953/2007 09/000.096/2005 09/000.109/2005
 09/000.112/2005 09/000.013/2008 09/001.660/2004 09/001.670/2004 09/000.097/2005 09/000.102/2005
 09/000.438/2004 09/000.452/2004 09/000.379/2004 09/000.451/2004 09/000.302/2007 09/000.475/2007
 09/001.664/2004 09/001.662/2004 09/001.661/2004 09/000.090/2005 09/000.093/2005 09/001.049/2004
 09/001.610/2005 09/000.070/2003 09/000.010/2002 09/000.009/2003 09/000.066/2003 01/000.037/1999
 01/000.036/1999 10/000.042/2000 01/000.037/2000 01/000.138/1999 09/000.710/2007 09/001.247/2004
 09/000.097/2003 09/000.083/2005 01/000.114/1999 09/000.014/2002 09/000.025/2002 01/000.029/2001
 01/000.019/2001 09/000.200/2003 09/000.043/2001 01/000.078/2000 51/000.011/2014 09/000.121/2013
 09/000.169/2013 09/000.214/2013 09/000.231/2013 09/000.095/2013 09/000.125/2003 01/000.134/1999
 09/000.009/2012 09/000.889/2003 09/000.255/2005 09/000.285/2009 06/026.417/1998

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1999	2008	10	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.145/2005 09/000.146/2005 09/000.147/2005 09/000.155/2005 09/000.157/2005 09/000.158/2005 09/000.159/2005 09/000.160/2005 09/000.250/2005 09/000.885/2005 09/000.187/2008 09/000.252/2005 09/000.045/2003 09/000.144/2005 09/000.143/2005 09/000.142/2005 09/000.005/2002 09/000.046/2003 09/000.705/2004 01/000.164/1999 09/000.160/2004 01/000.216/1999 09/000.105/2005 09/000.141/2005								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	2009	2009	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.141/2009								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	2015	150	Caixa	



Informações Correlatas							
09/000.129/2012	09/000.069/2009	09/000.057/2003	09/001.609/2005	09/000.204/2004	09/000.122/2005	09/000.108/2006	09/000.232/2004
09/001.046/2004	09/000.303/2007	09/000.161/2004	09/000.081/2006	09/000.095/2003	09/000.025/2003	09/000.081/2004	09/000.175/2003
09/001.328/2004	09/000.541/2004	09/000.231/2010	09/000.153/2011	09/000.215/2009	09/000.034/2009	09/000.014/2009	09/000.177/2010
09/000.298/2011	09/000.077/2010	09/000.124/2009	09/000.086/2009	09/000.012/2009	09/000.315/2010	09/000.056/2003	09/000.239/2004
09/000.240/2004	09/000.238/2004	09/000.243/2004	09/000.282/2011	09/000.019/2011	09/000.324/2010	09/000.147/2010	09/000.292/2011
09/000.242/2009	09/000.214/2009	09/000.224/2010	09/000.110/2012	90/000.732/0009	09/000.374/2004	09/001.335/2004	01/000.106/1999
09/001.242/2004	09/000.159/2009	09/000.266/2009	09/000.017/2009	09/000.220/2009	09/000.174/2011	09/000.237/2009	09/000.212/2010
09/000.026/2009	09/000.011/2009	09/000.360/2010	09/000.206/2009	09/000.058/2011	09/000.020/2010	09/000.236/2009	09/000.693/2004
09/000.172/2003	09/000.247/2004	09/001.010/2004	09/000.714/2007	09/001.320/2004	01/000.002/2001	09/000.110/2004	01/000.140/1999
09/001.027/2004	09/001.330/2004	01/000.087/1999	01/000.090/1999	09/001.033/2004	09/001.032/2004	09/000.126/2005	09/000.123/2005
09/000.125/2005	09/000.153/2004	09/001.042/2004	09/001.043/2004	09/001.048/2004	09/001.047/2004	09/000.084/2003	09/000.113/2003
09/001.530/2004	09/000.074/2003	09/000.373/2004	09/000.459/2004	09/000.460/2004	09/000.384/2004	09/001.028/2004	09/001.199/2004
09/001.203/2004	09/001.196/2004	09/001.198/2004	09/000.085/2006	09/000.086/2006	09/001.026/2006	09/000.877/2004	09/000.878/2004
09/000.880/2004	09/000.890/2004	09/000.888/2004	09/000.887/2004	09/000.871/2004	09/000.891/2004	09/000.876/2004	09/000.874/2004
09/000.146/2003	09/000.585/2005	09/000.579/2005	09/001.009/2004	09/000.872/2004	09/000.873/2004	09/000.716/2004	09/000.718/2004
09/000.719/2004	09/000.154/2004	09/000.118/2003	09/000.110/2005	09/001.045/2004	01/000.091/1999	09/000.685/2006	09/000.099/2005
09/001.666/2004	09/001.237/2004	09/000.135/2003	09/000.187/2003	09/000.882/2004	09/000.180/2003	09/000.184/2003	09/000.869/2004
09/000.886/2004	09/000.159/2003	09/000.062/2004	09/000.164/2003	09/000.569/2005	09/000.545/2004	09/000.124/2005	09/000.099/2003
09/000.377/2004	09/000.375/2004	09/000.463/2004	09/000.462/2004	09/000.580/2005	09/000.218/2004	01/000.080/1999	09/001.023/2004
01/000.097/1997	01/000.105/1999	09/001.024/2004	09/001.025/2004	09/000.699/2004	09/000.698/2004	09/001.034/2004	09/001.303/2004
09/000.560/2005	09/001.659/2004	09/001.658/2004	09/001.516/2004	09/000.561/2005	09/000.111/2005	09/000.383/2004	09/000.382/2004
09/000.139/2003	09/000.145/2003	09/001.304/2004	09/001.306/2004	09/000.176/2003	01/000.130/1999	09/001.314/2004	09/001.315/2004
09/001.319/2004	09/001.309/2004	09/001.311/2004	09/001.313/2004	09/001.011/2004	09/000.810/2007	09/000.045/2007	09/001.017/2004
09/000.514/2004	09/000.167/2003	09/000.174/2003	09/001.012/2004	09/000.091/2004	09/000.435/2004	09/000.436/2004	09/001.663/2004
09/001.668/2004	09/000.458/2004	09/000.369/2004	09/000.370/2004	09/000.457/2004	09/000.455/2004	09/000.456/2004	09/000.229/2004
09/000.219/2004	09/000.804/2007	09/000.348/2011	09/000.464/2004	09/000.061/2004	09/000.063/2004	09/000.080/2006	09/000.038/2007
09/000.570/2005	09/000.562/2004	09/000.563/2004	09/000.703/2004	09/000.702/2004	09/000.701/2004	09/001.022/2004	09/000.704/2004
09/000.714/2004	09/000.707/2004	09/000.708/2004	09/000.709/2004	09/000.710/2004	09/000.711/2004	09/000.713/2004	09/000.700/2004
09/000.696/2004	09/000.697/2004	09/000.715/2004	09/000.694/2004	09/000.695/2004	09/000.454/2004	09/000.571/2005	09/001.321/2004
09/001.053/2004	09/001.326/2004	09/001.327/2004	09/000.542/2004	09/000.544/2004	01/000.136/1999	09/000.134/2012	09/000.041/2011
09/000.071/2009	09/000.109/2011	09/000.108/2011	09/000.243/2009	09/000.156/2009	09/000.060/2012	09/000.049/2012	09/000.154/2011
09/000.013/2009	09/000.153/2003	09/000.121/2003	09/000.168/2003	09/000.147/2003	09/000.530/2004	09/000.529/2000	09/000.528/2004
09/000.527/2004	09/000.531/2004	09/000.533/2004	09/000.534/2004	09/000.535/2004	09/000.549/2004	09/000.548/2004	09/000.546/2004
09/001.050/2004	09/000.550/2004	09/000.461/2004	09/000.516/2004	09/000.539/2004	09/000.540/2004	09/000.536/2004	09/000.561/2004
09/000.115/2005	09/000.086/2005	09/000.087/2005	09/000.085/2005	09/000.543/2005	09/000.688/2004	09/000.560/2004	09/000.692/2004
09/000.690/2004	09/000.542/2005	09/000.519/2004	09/000.517/2004	09/000.518/2004	09/000.206/2003	09/000.158/2003	09/000.157/2003
09/000.198/2003	09/000.566/2005	09/000.182/2004	09/000.210/2004	09/000.213/2004	09/000.160/2003	09/000.209/2004	09/000.082/2006
09/000.070/2006	09/000.076/2006	09/000.084/2006	09/000.083/2006	09/000.062/2010	09/000.267/2011	09/000.217/2009	09/000.218/2009
09/000.095/2005	09/000.092/2005	09/000.520/2004	09/000.522/2004	09/000.524/2004	09/000.526/2004	09/000.525/2004	09/000.555/2004
09/000.554/2004	09/000.553/2004	09/000.552/2004	09/000.551/2004	09/000.114/2003	09/000.116/2003	09/000.123/2003	09/000.122/2003
09/001.041/2004	09/001.035/2004	09/001.253/2004	09/001.252/2004	09/001.251/2004	09/000.521/2004	09/000.148/2003	09/001.571/2004
09/000.138/2003	09/000.132/2003	09/000.096/2003	09/000.702/2007	09/000.884/2004	09/001.665/2004	09/000.092/2003	09/000.091/2002
09/001.244/2004	09/000.142/2006	09/000.301/2007	09/000.117/2005	09/000.059/2003	09/000.071/2004	09/000.120/2003	09/000.119/2003
09/000.076/2003	09/000.075/2003	09/001.246/2004	09/000.112/2003	09/000.115/2003	09/000.448/2004	09/000.444/2004	09/000.558/2004
09/000.557/2004	09/000.016/2012	09/000.218/2010	09/000.235/2010	09/000.068/2009	09/000.052/2012	09/000.134/2009	09/000.077/2009
09/000.163/2009	09/000.055/2012	09/000.266/2011	09/000.143/2009	09/000.136/2012	09/000.039/2012	09/000.870/2004	09/000.179/2010
09/000.028/2012	09/000.079/2009	09/000.056/2012	09/001.655/2005	09/000.003/2003	09/000.044/2003	09/000.118/2004	09/000.218/2011
09/000.368/2004	09/000.711/2007	09/000.160/2009	09/000.419/2011	25/000.682/2010	09/000.062/2009	09/000.106/2003	09/000.449/2004
09/000.101/2003	09/000.163/2003	09/001.030/2004	09/000.562/2005	09/000.705/2007	09/000.150/2009	09/000.020/2011	09/000.331/2011
09/000.234/2009	09/000.153/2012	09/000.106/2011	09/000.183/2004	09/000.203/2003	09/000.193/2003	09/000.230/2004	09/000.334/2011
09/000.175/2011	09/000.075/2010	09/000.070/2010	09/000.267/2010	09/000.164/2009	09/000.222/2009	09/000.089/2012	09/000.268/2010
09/000.088/2012	09/000.211/2011	01/000.079/1999	01/000.078/1999	09/000.553/2005	09/000.151/2006	09/000.135/2006	09/000.567/2005
09/000.304/2007	09/000.138/2006	09/000.146/2006	09/000.129/2006	09/001.603/2005	09/000.104/2006	09/000.109/2006	09/000.124/2006
09/000.136/2006	09/000.068/2006	09/000.159/2006	09/000.550/2005	09/000.107/2006	09/000.073/2006	09/000.540/2005	09/001.617/2005
09/000.114/2006	09/000.042/2007	09/000.003/2008	09/000.123/2006	09/000.535/2005	09/000.152/2006	09/000.086/2012	09/000.087/2012
09/000.712/2007	09/000.564/2005	09/000.041/2007	09/000.154/2006	09/000.552/2005	09/001.616/2005	09/001.602/2005	09/001.241/2004
09/000.039/2007	09/000.144/2006	09/000.547/2005	09/000.145/2006	09/000.139/2006	09/000.004/2008	09/000.069/2006	09/000.072/2006
09/000.093/2006	09/000.105/2006	09/001.613/2005	09/000.572/2005	09/000.132/2006	09/000.130/2005	09/000.147/2006	09/000.703/2007
09/000.129/2005	09/000.556/2005	09/000.555/2005	09/000.565/2005	09/000.091/2005	09/000.143/2006	09/000.153/2006	09/000.091/2006
09/000.554/2005	09/000.969/2007	09/000.479/2007	09/000.005/2008	09/000.578/2005	09/000.584/2005	09/000.574/2005	09/000.006/2008
09/000.140/2006	09/000.130/2006	09/000.539/2005	09/000.066/2006	09/000.074/2006	09/000.098/2005	09/000.549/2005	09/000.563/2005
09/000.128/2006	09/001.606/2005	09/000.101/2006	09/000.099/2006	09/000.098/2006	09/000.097/2006	09/001.601/2005	09/001.600/2005
09/000.581/2005	09/000.407/2007	09/001.604/2005	09/000.573/2005	09/000.122/2006	09/000.113/2006	09/000.001/2008	09/000.141/2006
09/000.106/2006	09/000.131/2006	09/000.067/2006	09/000.541/2005	09/000.551/2005	09/000.114/2005	09/001.607/2005	09/000.117/2006
09/000.116/2006	09/001.605/2005	09/000.112/2006	09/000.002/2008	09/000.583/2005	09/000.577/2005	09/000.249/2009	09/000.113/2005
01/000.083/1999	01/000.121/1999	09/000.538/2005	09/000.576/2005	09/000.115/2006	09/000.095/2006	09/000.545/2005	01/000.122/1999
09/000.150/2006	09/001.608/2005	09/000.088/2005	09/000.178/2010	49/000.098/2015	09/000.227/2014	09/000.048/2013	09/000.321/2013
09/000.210/2013	09/000.223/2013	09/000.087/2013	09/000.089/2013	09/000.090/2013	09/000.094/2013	09/000.101/2013	09/000.120/2013
09/000.088/2013	09/000.042/2013	09/000.165/2013	05/005.046/2006	09/000.150/2010	09/000.161/2012	09/000.885/2004	09/000.141/2003
09/000.887/2006	01/000.128/1999	09/000.100/2005	01/000.131/1999	51/000.170/2015	51/000.260/2015		
51/000.541/2015	51/000.202/2015	51/000.163/2015	51/000.398/2015	51/000.261/2015	49/000.309/2015	49/000.305/2015	51/000.057/2015
51/000.276/2015	06/026.448/1998	06/026.196/1998	06/026.115/1998	06/026.083/1998	06/026.253/1998	06/026.111/1998	06/026.206/1998
06/026.297/1998	06/026.382/1998		51/000.113/2015	51/000.264/2015	05/100.239/2015	49/000.077/2016	51/000.049/2016

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.2	2001	2005	2	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.084/2005 09/000.087/2002 09/001.457/2004 09/000.128/2001 09/000.117/2002 09/000.061/2003 09/000.213/2003 09/000.113/2002 09/000.110/2002 09/000.097/2002 09/000.106/2002 09/000.107/2002 09/000.162/2003 09/000.116/2002 09/000.114/2002 09/000.508/2004 09/000.276/2004 09/000.076/2002 09/000.083/2002 09/000.111/2002 09/000.151/2003 09/000.134/2003 09/000.143/2003 09/000.060/2003 09/000.089/2002								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.1	4.2.1.1	1991	2000	1	Caixa	
Informações Correlatas								
01/000.653/1995 01/000.086/1991 01/001.123/2000								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.2	2005	2013	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.374/2013 09/000.265/2005 09/000.205/2008								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.7	4.4.7.3	1999	2004	2	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.033/2002 09/000.034/2003 09/000.072/2004 09/000.011/2003 09/000.072/2001 01/000.212/1999 01/000.005/2000 09/000.050/2001								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2017	2017	1	Caixa	
Informações Correlatas								
51/000.527/2017 51/000.264/2017								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	2016	35	Caixa	
Informações Correlatas								

09/000.095/2004 09/000.063/2003 09/000.105/2004 09/000.010/2008 09/000.171/2006 09/000.261/2010
 09/000.290/2010 09/000.012/2008 09/000.003/2009 09/000.011/2012 09/000.011/2010 09/000.007/2011
 09/000.013/2010 09/000.006/2009 09/000.007/2008 09/001.143/2006 09/001.338/2004 09/000.707/2007
 00/091.144/2006 09/000.149/2005 09/000.259/2005 09/001.018/2004 09/000.008/2011 09/000.709/2007
 09/000.169/2006 09/000.092/2012 09/000.098/2012 09/000.097/2012 09/000.099/2012 09/000.301/2012
 09/000.061/2012 09/000.104/2011 09/000.012/2010 09/000.403/2011 09/000.428/2011 09/000.043/2012
 09/000.398/2011 09/000.397/2011 09/000.439/2008 09/000.381/2011 09/000.402/2011 09/000.092/2009
 09/000.097/2009 09/000.009/2009 09/000.708/2007 09/000.152/2005 49/000.022/2016 49/000.021/2016
 51/000.010/2016 49/000.030/2016 49/000.044/2016 49/000.040/2016 49/000.033/2016 09/000.159/2014
 51/000.006/2016 09/000.250/2014 09/000.016/2014 09/000.010/2013 09/000.009/2013 09/000.014/2014
 09/000.058/2014 09/000.251/2007 09/000.013/2014 09/000.012/2012 09/000.944/2007 09/000.064/2003
 09/000.151/2005 09/000.139/2008 09/000.011/2008 00/900.072/2006 09/001.142/2006 09/000.170/2006
 09/000.598/2004 09/000.100/2010 09/000.005/2009 09/000.007/2009 09/000.008/2009 09/000.004/2009
 09/000.096/2012 09/000.107/2011 09/000.152/2011 00/900.354/2011 90/000.138/2012 09/000.106/2004
 09/000.153/2005 09/000.254/2012 09/000.150/2005 09/000.058/2012 09/000.042/2012 09/000.446/2011
 09/000.404/2011 09/000.380/2011 09/000.093/2011 00/009.201/2009 09/000.077/2014 09/000.094/2004
 09/000.812/2007 09/000.808/2007 09/000.101/2010 09/000.151/2010 09/000.008/2008 09/000.634/2007
 09/000.068/2014 09/000.158/2014 09/000.193/2014 51/000.001/2015 51/000.002/2015 51/000.095/2015
 49/000.274/2015

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	1997	2009	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.099/2009 01/001.361/1997 01/000.837/2000 09/000.046/2008								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2015	2015	1	Caixa	
Informações Correlatas								
49/000.101/2015 49/000.103/2015 49/000.104/2015 49/000.102/2015 51/000.045/2015								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2010	2014	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.312/2010 09/000.163/2013 09/000.232/2010 09/000.022/2014								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2014	2017	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.027/2014 09/000.031/2014 09/000.008/2014 09/000.030/2014 09/000.029/2014 09/000.026/2014 49/000.031/2017 51/000.004/2017 51/000.042/2015 49/000.032/2016 51/000.007/2016								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.10	5.2.10.4	2003	2003	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.195/2003								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.



Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1995	2009	6	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.135/2005 09/000.220/2003 09/000.159/2004 09/001.317/2004 09/001.021/2004 09/000.214/2004 09/001.513/2004 01/000.107/1999 09/000.300/2007 09/001.307/2004 09/000.029/2002 01/000.076/1995 09/000.091/2009 09/000.102/2009 01/000.108/2000 09/000.080/2005 09/000.137/2005 09/000.085/2004 09/000.450/2004 09/000.049/2003 09/000.100/2003 01/000.005/2001 09/000.005/2003 09/000.077/2005 09/000.019/2002 -----								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	1999	2008	10	Caixa	
Informações Correlatas								
09/001.038/2004 09/001.020/2004 09/000.107/2005 90/001.310/2004 09/001.029/2004 09/000.118/2005 09/001.044/2004 09/001.036/2004 09/000.715/2007 09/000.716/2007 09/000.215/2004 09/000.163/2006 09/001.031/2004 09/000.245/2004 09/000.235/2004 09/000.119/2005 01/000.126/1999 01/000.104/1999 09/000.233/2004 09/000.249/2004 09/001.008/2004 09/001.308/2004 09/001.054/2004 09/001.051/2004 09/001.052/2003 09/001.322/2004 09/001.323/2004 09/001.324/2004 09/001.331/2004 09/001.512/2004 09/000.564/2004 09/000.089/2005 09/000.867/2004 09/000.538/2004 09/001.318/2004 09/000.116/2005 09/001.312/2004 09/001.316/2004 09/000.953/2007 09/000.096/2005 09/000.109/2005 09/000.112/2005 09/000.013/2008 09/001.660/2004 09/001.670/2004 09/000.097/2005 09/000.102/2005 09/000.438/2004 09/000.452/2004 09/000.379/2004 09/000.451/2004 09/000.302/2007 09/000.475/2007 09/001.664/2004 09/001.662/2004 09/001.661/2004 09/000.090/2005 09/000.093/2005 09/001.049/2004 09/001.610/2005								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.3	7.1.3.3	2009	2011	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.142/2009 09/000.148/2011								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.4	2000	2003	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.020/2002 01/000.088/2000 01/000.110/2000 01/000.024/2001 09/000.006/2003 09/000.037/2003								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2003	2004	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.027/2014 09/000.031/2014 09/000.008/2014 09/000.030/2014 09/000.029/2014 09/000.026/2014 49/000.031/2017 51/000.004/2017 51/000.042/2015 49/000.032/2016 51/000.007/2016 09/000.178/2003 09/000.152/2004								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.9	4.4.9.7	2015	2015	1	Caixa	
Informações Correlatas								
49/000.170/2015								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			



5	5.2	5.2.11	5.2.11.26	2007	2007	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/000.816/2007								

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DOCUMENTAL/SEGOV.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.6	4.5.6.1	2002	2003	1	Caixa	
Informações Correlatas								
09/001.028/2002 09/000.402/2003 09/000.202/2003 09/001.011/2002								

Campo Grande-MS, 20 de Junho de 2022.

WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2022.

Autorizo, conforme art. 15, § 1º, inciso V do Decreto nº 15.876 de 21 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 316, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar dois cargos em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Aditivo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.281, de 18/05/2022 (processo n. 11/013.674/2020);

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 77, DE 27 JUNHO DE 2022.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/007921/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa E B A AGROPECUARIO LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.454.550-3 e no CNPJ sob o nº 39.813.716/0001-43.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 77, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	207	01/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	235	01/12/2020	287710556		IVO JOSE INACIO	MS
1	238	01/12/2020	288059107		IVO JOSE INACIO	MS
1	300	01/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	305	01/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	309	01/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	280	01/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	284	01/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	405	01/12/2020	288078942		ALBERTO DORETO E IDALIZIO DORETO	MS
1	335	01/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS

1	339	01/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	344	01/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	345	01/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	355	01/12/2020	287865312		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	364	01/12/2020	286511290		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	214	02/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	246	02/12/2020	287862410		IVO JOSE INACIO	MS
1	312	02/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	321	02/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	317	02/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	290	02/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	296	02/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	415	02/12/2020	288078942		ALBERTO DORETO E IDALIZIO DORETO	MS
1	199	02/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	385	02/12/2020	288072936		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	394	02/12/2020	288072952		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	407	02/12/2020	288072928		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	360	02/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	349	02/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	342	02/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	346	02/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	361	02/12/2020	287670384		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	369	02/12/2020	287670414		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	377	02/12/2020	287670422		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	386	02/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	220	03/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	254	03/12/2020	286966018		IVO JOSE INACIO	MS

1	329	03/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	340	03/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	332	03/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	301	03/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	304	03/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	431	03/12/2020	288078942		ALBERTO DORETO E IDALIZIO DORETO	MS
1	374	03/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	367	03/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	358	03/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	357	03/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	400	03/12/2020	287670384		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	403	03/12/2020	287670414		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	412	03/12/2020	287670422		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	416	03/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	426	03/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	402	03/12/2020	287925498		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	413	03/12/2020	286575272		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	226	04/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	230	04/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	265	04/12/2020	286966018		IVO JOSE INACIO	MS
1	350	04/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	356	04/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	362	04/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	316	04/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	311	04/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	445	04/12/2020	288078942		ALBERTO DORETO E IDALIZIO DORETO	MS
1	219	04/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS

1	398	04/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	375	04/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	376	04/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	424	04/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	429	04/12/2020	285392115		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	439	04/12/2020	287906485		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	444	04/12/2020	287906485		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	454	04/12/2020	287906485		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	466	04/12/2020	287906485		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	474	04/12/2020	287906485		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	482	05/12/2020	287670384		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	491	05/12/2020	287670384		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	502	05/12/2020	287670414		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	510	05/12/2020	287670414		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	201	05/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	203	05/12/2020	283469501	09544291000153	CERVEJARIA BAMBOA LTDA	MS
1	236	05/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	270	05/12/2020	287862410		IVO JOSE INACIO	MS
1	378	05/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	370	05/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	384	05/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	323	05/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	330	05/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	463	05/12/2020	288078942		ALBERTO DORETO E IDALIZIO DORETO	MS
1	393	05/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	395	05/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	481	05/12/2020	287925498		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS

1	492	05/12/2020	287925498		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	500	05/12/2020	287925498		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	508	05/12/2020	287925498		HELENA MARIA DE ARRUDA	MS
1	559	07/12/2020	286575272		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	565	07/12/2020	286575272		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	611	07/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	615	07/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	604	07/12/2020	286985926		ESPOLIO DED OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	612	07/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	616	07/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	619	07/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	606	07/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO
1	608	07/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	245	07/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	279	07/12/2020	288059107		IVO JOSE INACIO	MS
1	406	07/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	399	07/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	411	07/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	336	07/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	343	07/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	237	07/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	410	07/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	408	07/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	409	07/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	441	07/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	449	07/12/2020	285392115		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	417	07/12/2020	287533085		ADRIAN DECIAN	MS

1	516	07/12/2020	287670422		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	521	07/12/2020	287670422		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	528	07/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	533	07/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	540	07/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	543	07/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	555	07/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	704	07/12/2020	287474119		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	574	08/12/2020	286575272		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	580	08/12/2020	286575272		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	590	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	596	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	603	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	609	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	620	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	626	08/12/2020	287850781		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZALLI	MS
1	624	08/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	627	08/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	625	08/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	629	08/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	621	08/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO
1	646	08/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	631	08/12/2020	286985926		ESPOLIO DED OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	700	08/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	714	08/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	699	08/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	600	08/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS

1	742	08/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	753	08/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	772	08/12/2020	285776851		LUIZ CARLOS DE CARVALHO	MS
1	251	08/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	285	08/12/2020	287710556		IVO JOSE INACIO	MS
1	303	08/12/2020	287710556		IVO JOSE INACIO	MS
1	420	08/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	430	08/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	425	08/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	352	08/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	359	08/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	422	08/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	421	08/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	423	08/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	473	08/12/2020	285392115		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	465	08/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	534	08/12/2020	285302183		RUBENS TROMBINI GARCIA	MS
1	733	08/12/2020	287474119		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	488	08/12/2020	288271904		CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1	560	09/12/2020	286106337		HELIO CORDEIRO OLIVEIRA JUNIOR	MS
1	640	09/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	645	09/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	643	09/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	644	09/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	630	09/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	652	09/12/2020	286985926		ESPOLIO DED OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	734	09/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS

1	749	09/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	716	09/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	776	09/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	779	09/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	622	09/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	613	09/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	632	09/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	788	09/12/2020	285776851		LUIZ CARLOS DE CARVALHO	MS
1	259	09/12/2020	287925552		LAERTE LOURIMAR SCHELSKE	MS
1	310	09/12/2020	287710556		IVO JOSE INACIO	MS
1	440	09/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	446	09/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	450	09/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	373	09/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	368	09/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	249	09/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	438	09/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	448	09/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	434	09/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	435	09/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	487	09/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	493	09/12/2020	285392115		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	432	09/12/2020	285735128		NILSON LAGO DECIAN	MS
1	635	09/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	641	09/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	650	09/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	657	09/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS

1	661	09/12/2020	286312387		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	668	09/12/2020	288072936		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	677	09/12/2020	288072936		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	683	09/12/2020	288072928		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	694	09/12/2020	288072928		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	503	09/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	762	09/12/2020	285642146		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	773	09/12/2020	282565647	24624272000120	AUTO POSTO JACARE LTDA	MS
1	774	09/12/2020		30072700000152	EJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	SP
1	662	10/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	664	10/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	614	10/12/2020	287530060		JOAO MODESTO DIAS	MS
1	669	10/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	666	10/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	642	10/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO
1	688	10/12/2020	286985926		ESPOLIO DE OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	768	10/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	786	10/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	741	10/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	796	10/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	800	10/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	647	10/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	651	10/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	672	10/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	795	10/12/2020	285776851		LUIZ CARLOS DE CARVALHO	MS
1	202	10/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	319	10/12/2020	286966018		IVO JOSE INACIO	MS

1	462	10/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	470	10/12/2020	287770591		CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	MS
1	208	10/12/2020	288271904		MARIANA MONTANS PAGNANO	MS
1	383	10/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	392	10/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	452	10/12/2020	286709040		LEDA LOUREIRO PALMIERE	MS
1	460	10/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	461	10/12/2020	288044584		SANDRO GUTIERRE GONÇALVES	MS
1	703	10/12/2020	288072928		DIMAS MATIAS DE ARRUDA	MS
1	535	10/12/2020	286321300		SERGIO YOSHINORI WATANABE	MS
1	721	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	729	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	736	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	743	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	759	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	766	10/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	771	10/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	784	10/12/2020	285642146		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	504	10/12/2020	288271904		CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1	326	11/12/2020	286966018		IVO JOSE INACIO	MS
1	595	11/12/2020	286106337		HELIO CORDEIRO OLIVEIRA JUNIOR	MS
1	685	11/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	690	11/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	695	11/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	691	11/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	701	11/12/2020	286985926		ESPOLIO DE OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	798	11/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS

1	769	11/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	659	11/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	673	11/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	693	11/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	720	11/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	239	11/12/2020	287763730		JOSE BENTO MARQUES JESUS	MS
1	809	11/12/2020	285776851		LUIZ CARLOS DE CARVALHO	MS
1	404	11/12/2020	287642020		AURO MENANI	MS
1	263	11/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	281	11/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	472	11/12/2020	286461374		SERGIO GONÇALVES	MS
1	447	11/12/2020	285735128		NILSON LAGO DECIAN	MS
1	777	11/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	785	11/12/2020	286646315		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	792	11/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	803	11/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	810	11/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	815	11/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	821	11/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	556	11/12/2020	285302183		RUBENS TROMBINI GARCIA	MS
1	307	12/12/2020	283297859	06080935000101	FABIO FRANCISCO DE ANDRADE - ME	MS
1	308	12/12/2020		14039783000121	INFOCEL CELULARES ASSITENCIA E SUPRIMENTOS LTDA	SP
1	705	12/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	706	12/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	723	12/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	715	12/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	667	12/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO



1	670	12/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	739	12/12/2020	286985926		ESPOLIO DE OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	814	12/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	794	12/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	696	12/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	824	12/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	826	12/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	747	12/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	726	12/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	727	12/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	728	12/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	820	12/12/2020	285776851		LUIZ CARLOS DE CARVALHO	MS
1	501	12/12/2020	285735128		NILSON LAGO DECIAN	MS
1	830	12/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	837	12/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	843	12/12/2020	288210344		TATIANE HELENA DE ARRUDA TEZELLI	MS
1	855	12/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	862	12/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	870	12/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	791	12/12/2020	285642146		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	544	12/12/2020	288271904		CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1	610	14/12/2020	286106337		HELIO CORDEIRO OLIVEIRA JUNIOR	MS
1	730	14/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	731	14/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	649	14/12/2020	287530060		JOAO MODESTO DIAS	MS
1	752	14/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS
1	740	14/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS

1	687	14/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO
1	692	14/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	838	14/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	816	14/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	829	14/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	709	14/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	841	14/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	846	14/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	789	14/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	755	14/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	744	14/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	746	14/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	832	14/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	834	14/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	908	14/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	926	14/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	490	14/12/2020	285735128		NILSON LAGO DECIAN	MS
1	877	14/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	881	14/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	889	14/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	896	14/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	904	14/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	589	14/12/2020	285302183		RUBENS TROMBINI GARCIA	MS
1	805	14/12/2020	286827840		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	564	14/12/2020	288271904		CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1	571	14/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	495	14/12/2020	285894188		CLAUDIO BALZAN	MS

1	496	14/12/2020	286240661		CLAUDIO BALZAN	MS
1	497	14/12/2020	287939910		CLAUDIO BALZAN	MS
1	498	14/12/2020	288274644		CLAUDIO BALZAN	MS
1	499	14/12/2020	288294149		CLAUDIO BALZAN	MS
1	807	14/12/2020	282565647	24624272000120	AUTO POSTO JACARE LTDA	MS
1	811	14/12/2020		30072700000152	EJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	SP
1	804	14/12/2020	283530740	10887015000177	PEVIANI & CIA LTDA	MS
1	623	15/12/2020	286106337		HELIO CORDEIRO OLIVEIRA JUNIOR	MS
1	750	15/12/2020	288005171		VALDIR BENITES	MS
1	751	15/12/2020	285473964		THEREZA LUIZA CORREA COSTA THEDIM	MS
1	761	15/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	775	15/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	850	15/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	851	15/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	725	15/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	738	15/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	818	15/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	801	15/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	802	15/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	266	15/12/2020	288258517		DEOCLECIDIO FRANCISCO DO AMARAL	MS
1	914	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	921	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	930	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	938	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	946	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	953	15/12/2020	288053486		VANESSA HELENA DE ARRUDA AZEVEDO	MS
1	509	15/12/2020	286042622		JOSE EDURADO J J B GOMES	MS

1	517	15/12/2020	285303627		MANUEL EDUARDO BARRETO GOMES	MS
1	530	15/12/2020	285303635		MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
1	822	15/12/2020	286827840		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	665	16/12/2020	287530060		JOAO MODESTO DIAS	MS
1	790	16/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	708	16/12/2020		***881791**	NETILDE ROSA DE ASSIS	GO
1	724	16/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	878	16/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	875	16/12/2020	287357074		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	891	16/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	754	16/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	865	16/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	869	16/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	847	16/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	825	16/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	827	16/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	808	16/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	831	16/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	857	16/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	859	16/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	939	16/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	861	16/12/2020	286784432		ADRIANO RINALDI	MS
1	250	16/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	840	16/12/2020	286827840		JOAO NUNES VIEIRA	MS
1	860	16/12/2020	284208175	21901487000153	PEVIANI & PEVIANI LTDA ME	MS
1	812	17/12/2020	287175847		FIRMINO MIRANDA CORTADA NETO	MS
1	745	17/12/2020	286507170		PEDRO HENRIQUE LOUREIRO PALMIERI	MS

1	737	17/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	890	17/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	910	17/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	778	17/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	787	17/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	872	17/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	844	17/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	845	17/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	848	17/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	882	17/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	884	17/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	957	17/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
1	331	17/12/2020	283469501	09544291000153	CERVEJARIA BAMBOA LTDA	MS
1	341	17/12/2020	283962682	18626084000139	NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	MS
1	591	17/12/2020	288271904		CONDOMINIO MONTANS PAGNANO	MS
1	763	17/12/2020	284443018	35177883000194	ARAO ANTONIO MORAES EIRELI	MS
1	764	17/12/2020		36781037000303	OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	MS
1	765	17/12/2020	282889981	00504382000190	JOSE GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA	MS
1	783	17/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRLI	MS
1	767	17/12/2020	285388975		JOSE RUBINI MARSURA	MS
1	780	17/12/2020	285388975		JOSE RUBINI MARSURA	MS
1	793	17/12/2020	285388975		JOSE RUBINI MARSURA	MS
1	954	17/12/2020	285388975		JOSE RUBINI MARSURA	MS
1	906	18/12/2020	286248883		ZELITO UCHOA BEZERRA	MS
1	931	18/12/2020	288187482		LINEU VIEIRA DE SOUZA	MS
1	799	18/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	817	18/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS

1	887	18/12/2020	285550160		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	894	18/12/2020	286882671		PEDRO SELVINO SMANIOTTO	MS
1	935	18/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	911	18/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	873	18/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	901	18/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	903	18/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	979	18/12/2020	286985926		ESPOLIO DE OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	MS
1	897	18/12/2020	286784432		ADRIANO RINALDI	MS
1	893	18/12/2020	287577180		GIBRIL ANTONIO CAPITANIO	MS
1	916	18/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	923	18/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	940	18/12/2020	285987771		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	944	18/12/2020	287969509		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	952	18/12/2020	286957442		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	960	18/12/2020	287846180		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	965	18/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	969	18/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	966	18/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	797	18/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	806	18/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	823	18/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	836	18/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	866	18/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS	MS
1	348	18/12/2020	283469501	09544291000153	CERVEJARIA BAMBOA LTDA	MS
1	819	18/12/2020	285302469		VIRGILINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	MS
1	835	19/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS

1	849	19/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	950	19/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	876	19/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	880	19/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	929	19/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	932	19/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	982	19/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	987	19/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	958	19/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	963	19/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	970	19/12/2020	285987771		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	971	19/12/2020	287969509		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	973	19/12/2020	286957442		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	985	19/12/2020	287846180		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	934	19/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	977	19/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	941	19/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	871	21/12/2020	286747901		AUREA TEREZA CORREA	MS
1	967	21/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	975	21/12/2020	288017463		INOCENCIO DA SILVA	MS
1	900	21/12/2020	286500051		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	905	21/12/2020	287555984		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	909	21/12/2020	285913840		JULIO TELES DE CASTRO	MS
1	842	21/12/2020	288285654		CARLOS ALBERTO SENAREZI	MS
1	951	21/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	955	21/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	996	21/12/2020	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS

1	915	21/12/2020	287577180		GIBRAIL ANTONIO CAPITANIO	MS
1	995	21/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	999	21/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	976	21/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	983	21/12/2020	285987771		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	997	21/12/2020	287846180		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	993	21/12/2020	286957442		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	1000	21/12/2020	287969509		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	1002	21/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1021	21/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	988	21/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1018	21/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1023	21/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1029	21/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	945	21/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	968	21/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1057	21/12/2020	286009285		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1069	21/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	1073	21/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	892	21/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS	MS
1	380	21/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELI	MS
1	1087	21/12/2020	288194764		INEZ MARIA GRUBERT	MS
1	1061	21/12/2020	283470232	09366602000131	AUTO POSTO GIGI LTDA	MS
1	858	21/12/2020	283530740	10887015000177	PEVIANI & CIA LTDA	MS
1	839	22/12/2020	283297859	06080935000101	FABIO FRANCISCO DE ANDRADE ME	MS
1	593	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	867	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS

1	874	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	885	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	980	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	986	22/12/2020	286968266		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	601	22/12/2020	288097726		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	879	22/12/2020	288097726		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	990	22/12/2020	288097726		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	598	22/12/2020	288098838		ADRIANO HAROLDO RODELINI	MS
1	886	22/12/2020	288098838		ADRIANO HAROLDO RODELINI	MS
1	998	22/12/2020	288097726		JOAO BATISTA RODELINE	MS
1	854	22/12/2020	288285654		CARLOS ALBERTO SENAREZI	MS
1	981	22/12/2020	287553043		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	984	22/12/2020	286230119		CARLOS MAURICIO GONÇALVES	MS
1	937	22/12/2020	287577180		GIBRAIL ANTONIO CAPITANIO	MS
1	1010	22/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1014	22/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	989	22/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	994	22/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1003	22/12/2020	285987771		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1007	22/12/2020	287846180		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	1012	22/12/2020	286957442		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	1016	22/12/2020	287969509		VALDEIR NUNES BITENCOURT	MS
1	1053	22/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1043	22/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1045	22/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1041	22/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1050	22/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS

1	972	22/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	1008	22/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1074	22/12/2020	286009285		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1098	22/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	1097	22/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	813	22/12/2020	283469552	09502033000104	FF DE ANDRADE & CIA LTDA ME	MS
1	833	22/12/2020	283181290	04456298000108	LIMA ROCHA E NAKAMURA LTDA	MS
1	895	22/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	913	22/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1107	22/12/2020	288194764		INEZ MARIA GRUBERT	MS
1	1130	22/12/2020	288194764		INEZ MARIA GRUBERT	MS
1	1099	22/12/2020	287646432		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	852	23/12/2020	283185384	04526583000140	LOJAS CALDERAN EELI	MS
1	853	23/12/2020	282889981	00504382000190	JOSE GREGORIO DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA	MS
1	856	23/12/2020	283357452	07513094000141	FORTES & LOPES LTDA	MS
1	956	23/12/2020	287577180		GIBRAIL ANTONIO CAPITANIO	MS
1	1022	23/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	1027	23/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1011	23/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1001	23/12/2020	285560000		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1077	23/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1081	23/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1060	23/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1065	23/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1070	23/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1005	23/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	1026	23/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS

1	1096	23/12/2020	288182774		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1071	23/12/2020	287764850		EVALDO LUIZ NUNES ESCOBAR	MS
1	1082	23/12/2020	288236351		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1135	23/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1118	23/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	933	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	942	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	912	23/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS	MS
1	948	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	959	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	947	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	371	23/12/2020	283469501	09544291000153	CERVEJARIA BAMBOA LTDA	MS
1	1134	23/12/2020	287646432		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	1149	23/12/2020	288146808		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	964	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRLI	MS
1	943	23/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRLI	MS
1	883	23/12/2020	284208175	21901487000153	PEVIANI & PEVIANI LTDA ME	MS
1	1039	24/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1044	24/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	1028	24/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1017	24/12/2020	285560000		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1095	24/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1104	24/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1085	24/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1078	24/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1090	24/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1019	24/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS

1	1042	24/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1113	24/12/2020	288182774		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1101	24/12/2020	287764850		EVALDO LUIZ NUNES ESCOBAR	MS
1	1102	24/12/2020	288236351		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1148	24/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1163	24/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1138	24/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	974	24/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1009	24/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1031	24/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1046	24/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1157	24/12/2020	288194764		INEZ MARIA GRUBERT	MS
1	1197	24/12/2020	288146808		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	1024	24/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRLI	MS
1	1055	26/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	1051	26/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1054	26/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1040	26/12/2020	286676591		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1116	26/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1129	26/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1115	26/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1110	26/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1100	26/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1038	26/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	1064	26/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1132	26/12/2020	287733637		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1136	26/12/2020	287764850		EVALDO LUIZ NUNES ESCOBAR	MS

1	1137	26/12/2020	288236351		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1198	26/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1152	26/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	1062	26/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1079	26/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1088	26/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1068	26/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRLI	MS
1	363	28/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	414	28/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	1072	28/12/2020	286123258		AKITO TOMONAGA	MS
1	1075	28/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1080	28/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1056	28/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1059	28/12/2020	286676591		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1076	28/12/2020	286676710		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1160	28/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1146	28/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1147	28/12/2020	288257189		ARIANY DE FREITAS PAULINO	MS
1	1140	28/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1133	28/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1127	28/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1049	28/12/2020	285891170		CARLOS AUGUSTO ANTELLO SILVA	MS
1	1091	28/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1159	28/12/2020	287733637		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1150	28/12/2020	288256581		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1218	28/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1178	28/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS

1	924	28/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS	MS
1	1103	28/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1114	28/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1126	28/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1139	28/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1221	28/12/2020	288184467		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	427	29/12/2020	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	1086	29/12/2020	285152688		AKITO TOMONAGA	MS
1	1083	29/12/2020	287862690		FLORI JOSE DE PELEGRIN	MS
1	1094	29/12/2020	286676710		ALDO SHEIJI MIYAZAKI	MS
1	1175	29/12/2020	287663248		DIRCE SANCHES ZAMORA	MS
1	1176	29/12/2020	288257189		ARIANY DE FREITAS PAULINO	MS
1	1155	29/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1162	29/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1108	29/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1191	29/12/2020	286541424		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1170	29/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1177	29/12/2020	288256581		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1181	29/12/2020	288237064		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1235	29/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1200	29/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	949	29/12/2020	284389986	33613295000120	BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS	MS
1	1151	29/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1156	29/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1168	29/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1164	29/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1004	29/12/2020	286042622		JOSE EDURADO J J B GOMES	MS

1	1013	29/12/2020	285303627		MANUEL EDUARDO BARRETO GOMES	MS
1	1020	29/12/2020	285303635		MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
1	1243	29/12/2020	288184467		MOISES ELIEL GRUBERT	MS
1	1109	29/12/2020	283470232	09366602000131	AUTO POSTO GIGI LTDA	MS
1	1189	30/12/2020	288257189		ARIANY DE FREITAS PAULINO	MS
1	1180	30/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1187	30/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1128	30/12/2020	288220021		CARLA ROJAS LARANJEIRA HUPPES	MS
1	1210	30/12/2020	286541424		HELDO DELVIZIO FILHO	MS
1	1195	30/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1211	30/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1206	30/12/2020	288256581		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1215	30/12/2020	288237064		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1244	30/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1220	30/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	1172	30/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1179	30/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1182	30/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	1186	30/12/2020	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	992	30/12/2020	287301311		NETILDE ROSA DE ASSIS	MS
1	1199	31/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1207	31/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1223	31/12/2020	285106619		OSWALDO PUPO GONELLA	MS
1	1230	31/12/2020	288237064		PHILIPPE PENTEADO ESCOBAR	MS
1	1256	31/12/2020	285006550		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS
1	1242	31/12/2020	286043181		JOSE ROMANO	MS
1	1270	31/12/2020	285873660		FERMINO AURELIO ESCOBAR	MS

1	506	31/12/2020	283962682	18626084000139	NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	MS
1	1216	02/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	437	02/01/2021	287413993	***926469**	INEZ MARIA GUBERT	MS
1	698	02/01/2021	287413993	***926469**	INEZ MARIA GUBERT	MS
1	719	02/01/2021	288105940		MOISES ELIEL GLUBERT	MS
1	868	02/01/2021	288105940		MOISES ELIEL GLUBERT	MS
1	888	02/01/2021	287413993		INEZ MARIA GUBERT	MS
1	1222	04/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	1231	04/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
2	4533	04/01/2021		***510649**	ROGERIO ARABORI	PR
1	1250	05/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	1259	05/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	1271	06/01/2021	288098838	***926469**	ADRIANO HAROLDO RODELINI	MS
1	1272	06/01/2021	288098838	***926469**	ADRIANO HAROLDO RODELINI	MS
1	1267	06/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	1273	06/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	529	07/01/2021	283590041	12052144000170	BALBINOS AGROINDUSTRIAL EIRELI	MS
1	1284	07/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT
1	1290	07/01/2021		***926469**	EDVINO JERKE	MT

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 78, DE 27 JUNHO DE 2022.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/007978/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa VIVER REPRESENTACOES LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.414.992-6 e no CNPJ sob o nº 22.542.612/0001-49.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 78, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
2	1383	08/01/2021	282858253	00125048000126	REATORES BRASIL LTDA	MS
2	1110	21/10/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1158	08/11/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1174	13/11/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1254	29/11/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1277	02/12/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1283	03/12/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1380	30/12/2020		00298373000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II	MS
2	1598	10/03/2021	286556600	00386464001150	MARINHO DE AGROPECUARIA LTDA	MS
2	1229	24/11/2020		00748438181	WESLEY RESENDE DOS PASSOS	GO
2	1709	08/04/2021		00866121000110	ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA ME	MT
2	1419	02/02/2021	282930256	00883901000179	LIMA & MORAIS LTDA	MS
2	1395	22/01/2021	282283390	00994541000182	TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MS
2	1659	31/03/2021	282283390	00994541000182	TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MS
2	1457	10/02/2021		01081142000193	MANCHA-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	RO
2	1558	25/02/2021		***015459**	SUZANNE SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA	MS
2	1282	03/12/2020		01613768192	MICHAEL FRANÇA VIEIRA	MT
1	3	31/08/2016	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
3	8	01/09/2016	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
3	12	02/09/2016	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
3	17	04/09/2016	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS
3	24	05/09/2016	283004312	01982678000180	VBC ENGENHARIA LTDA	MS

3	10001	11/09/2016	283006773	02083746000131	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	MS
2	1578	08/03/2021		02137259000104	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	GO
2	1628	18/03/2021		02137259000104	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	GO
2	1632	20/03/2021		02137259000104	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	GO
2	1651	29/03/2021		02137259000104	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA	GO
2	1579	08/03/2021		02205438956	EDILSON GOTARDO	PR
2	1137	02/11/2020		02363891902	JAIMIR PRANDINI JUNIOR	PI
2	1178	16/11/2020		02364829984	LUCIANO MANOEL DE MORAIS	PR
2	1179	16/11/2020		02364829984	LUCIANO MANOEL DE MORAIS	PR
2	1182	16/11/2020		02364829984	LUCIANO MANOEL DE MORAIS	PR
2	1012	01/10/2020	283040378	02573965000107	ANDRE E ANDRE LTDA	MS
2	1109	21/10/2020	283059001	02718030000163	MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA	MS
2	1592	09/03/2021		02997238870	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	SP
2	1142	05/11/2020	283296194	03110089000137	TRANSERV IEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
2	1148	05/11/2020	283296194	03110089000137	TRANSERV IEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
2	1146	05/11/2020	283296194	03110089000137	TRANSERV IEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
2	1476	17/02/2021	283296194	03110089000137	TRANSERV IEXIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
2	1587	08/03/2021		03240425157	JOÃO RICARDO SANTANA CARVALHO	MT
2	1590	08/03/2021		03240425157	JOÃO RICARDO SANTANA CARVALHO	MT
2	1591	08/03/2021		03240425157	JOÃO RICARDO SANTANA CARVALHO	MT
2	1003	28/09/2020		03249566144	RAMON TIAGO PEREIRA SAM MARCO	GO
2	1624	17/03/2021		***037081**	PAULO DA SILVA QUEIROZ	MS
2	1580	08/03/2021		03763522999	NERI EDSON BANOWSKI	RO
2	1649	29/03/2021		04109022843	JOSE APARECIDO MIRANDA	SP
2	1708	07/04/2021		04109022843	JOSE APARECIDO MIRANDA	SP
2	1292	13/12/2020		04115960205	GABRIEL DA SILVA BERNAL	RO
2	1483	19/02/2021	283164247	04210796000168	NATALINO FERNANDES DE RESENDE	MS

2	1040	14/10/2020		04247593000146	MARIA APARECIDA NOVELLO SATO CUMAGAI - ME	MS
2	167	18/11/2020		***043171**	FLAVIO RODRIGO RIVAROLA	MS
2	1133	28/10/2020		04402540941	RODRIGO CARLOS DA SILVA	PR
2	1135	28/10/2020		04488997287	ANTONIO LUCIO ARRABAL	RO
2	1393	21/01/2021		04671547678	JOSIEL DE MOURA BUENO	MG
2	1600	10/03/2021		04991141000174	R DE SOUZA ROCCA EIRELI	PR
2	1653	30/03/2021		04991141000174	R DE SOUZA ROCCA EIRELI	PR
2	1172	12/11/2020		***051611**	ALDEMIR RODRIGUES	MS
2	1278	02/12/2020	283282827	05242405000150	SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	MS
2	264	01/02/2021		05415589945	DAYAN DELLA JUSTINA VIEIRA	MT
2	281	05/02/2021		05415589945	DAYAN DELLA JUSTINA VIEIRA	MT
2	288	05/02/2021		05415589945	DAYAN DELLA JUSTINA VIEIRA	MT
2	1037	13/10/2020	283819138	05534605000348	TRANSPORTES DJ TOMAZELLI LTDA	MS
2	1126	25/10/2020		05824339163	LEONARDO MAIA PRANDINI	MT
2	1129	26/10/2020		05824339163	LEONARDO MAIA PRANDINI	MT
2	1396	22/01/2021	283293330	05878844000153	ALBUQUERQUE CANEPA TERRAPLANAGEM CARVAO VEGETAL EIRELI	MS
2	1016	04/10/2020		***059921**	ROSANE FONSECA BARBOZA	MS
2	1005	29/09/2020		06293624000120	FABRICIO SIMON FURTADO E CIA LTDA	GO
2	1045	15/10/2020		06339398898	PAULO CEZAR DE SOUZA	SP
2	1231	25/11/2020		06339398898	PAULO CEZAR DE SOUZA	SP
2	1022	04/10/2020		06374404980	DIONEI DUTRA CATAFESTA	PR
2	1171	12/11/2020		06374404980	DIONEI DUTRA CATAFESTA	PR
2	1252	26/11/2020		06374404980	DIONEI DUTRA CATAFESTA	PR
2	1306	17/12/2020		06374404980	DIONEI DUTRA CATAFESTA	PR
2	1366	28/12/2020		06374404980	DIONEI DUTRA CATAFESTA	PR
2	1009	30/09/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1031	08/10/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS

2	1034	08/10/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1048	18/10/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1186	18/11/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1230	24/11/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1262	30/11/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1279	03/12/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1288	08/12/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1298	15/12/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1309	20/12/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1358	27/12/2020	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1372	04/01/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1384	09/01/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1388	09/01/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1389	13/01/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1401	27/01/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1415	01/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1416	01/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1426	03/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1450	08/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1460	11/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1471	17/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1549	24/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1566	26/02/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1570	01/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1595	10/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1610	15/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1626	18/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS

2	1627	18/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1630	19/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1635	22/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1636	22/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1640	25/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1641	25/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1642	26/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1658	31/03/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1685	06/04/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1711	09/04/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1721	12/04/2021	283323752	07001034000140	CARANDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	MS
2	1039	13/10/2020	283348305	07196123000199	CLODOALDO MACHADO DE ALMEIDA ME	MS
2	1317	21/12/2020	283360283	07238097000114	PROJEBIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
2	1373	04/01/2021	283360283	07238097000114	PROJEBIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MS
1	19	13/09/2016	283423587	07276235000150	CONSTRUTORA PECINI LTDA	MS
2	1571	02/03/2021		07527485000115	MORA & MORA COMERCIO DE TRATORES LTDA	SP
2	1724	13/04/2021	283376104	07725339000102	AGUIA CONSTRUTORA LTDA	MS
1	20	13/09/2016	283373520	07755718000137	SIVIEIRO E LOPES LTDA	MS
2	1161	09/11/2020	283373520	07755718000137	SIVIEIRO & LOPES LTDA	MS
2	1550	24/02/2021	283373520	07755718000137	SIVIEIRO & LOPES LTDA	MS
1	1618	16/03/2021	283373520	07755718000137	SIVIERO & LOPES LTDA	MS
2	1164	09/11/2020	283373539	07758844000145	RANCHO S VETERINARIA LTDA	MS
2	1286	07/12/2020	283373539	07758844000145	RANCHO S VETERINARIA LTDA	MS
2	1451	09/02/2021	283373539	07758844000145	RANCHO S VETERINARIA LTDA	MS
2	1656	30/03/2021	283373539	07758844000145	RANCHO S VETERINARIA LTDA	MS
2	1271	01/12/2020		07812254000153	CIRCULO PERFEITO COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	PR
2	1275	01/12/2020		07812254000153	CIRCULO PERFEITO COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	PR

2	1024	05/10/2020	283384930	07947487000163	JAPACANIM ECOTURISMO LTDA	MS
2	1445	05/02/2021		08176258000155	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	SC
2	1281	03/12/2020		08353754000137	CESAR LUIZ POZZOBOM M/E (CESAR TRATORES)	RS
1	9	12/09/2016	283467835	09531413000177	OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA	MS
1	13	12/09/2016	283907541	09531413000258	OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA	MS
1	17	12/09/2016	284022012	09531413000339	OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA	MS
2	1378	07/01/2021		***099750**	MELZI LUIS VISENTIN	MS
2	1707	07/04/2021	283486333	10341960000179	GABY SUPERMERCADO LTDA - EPP	MS
2	1713	09/04/2021	283486333	10341960000179	GABY SUPERMERCADO LTDA - EPP	MS
1	18	12/09/2016		10667654000127	TRANSTODOGAZ - LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	SP
2	1027	06/10/2020		10814970000184	G & M PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	MS
2	1263	30/11/2020		10814970000184	G & M PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	MS
2	1035	12/10/2020	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1130	26/10/2020	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1175	16/11/2020	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1301	15/12/2020	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1308	18/12/2020	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1454	10/02/2021	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1455	10/02/2021	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1469	16/02/2021	283586010	11807017000171	EXPORTADORA RIO AQUIDABAN IMP. EXP. LTDA	MS
2	1006	29/09/2020		***121211**	JACOB CAMPOS CASARIN	MS
2	1701	07/04/2021	283605022	12285327000136	SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP	MS
2	1717	09/04/2021	283605022	12285327000136	SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP (MATRIZ)	MS
2	1704	07/04/2021	284335100	12285327000217	SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP (FILIAL)	MS
2	1720	09/04/2021	284335100	12285327000217	SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA - EPP (FILIAL)	MS
2	1629	19/03/2021		12381060000180	L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	BA
2	1253	26/11/2020	283597488	12402200000150	DEOTTI SEMENTES	MS



2	188	29/12/2020		12628735000143	PERSOLI & BANSI IND E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	SP
2	197	31/12/2020		12628735000143	PERSOLI & BANSI IND E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	SP
2	1486	22/02/2021	287416470	13324150000100	AGROPECUARIA TERERE LTDA	MS
2	1478	18/02/2021		13556855000145	MARMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO EIRELI-ME	MT
2	1042	14/10/2020	283826568	13837014000106	FRIZELO FRIGORIFICO LTDA	MS
2	1575	04/03/2021	283735376	14362500000188	DRAYLTON DUBIELLA - EIRELI	MS
2	1233	25/11/2020	281055734	15413107000139	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	MS
2	1138	02/11/2020		15654610880	VALDEMIR FERNANDES GOMES	MT
2	1002	27/09/2020		16602164000129	INICIATIVA AGRONEGOCIO LIMITADA	MS
2	1473	17/02/2021	283806753	16835849000115	V.R. FURTADO	MS
2	1572	02/03/2021	283806753	16835849000115	V.R. FURTADO	MS
2	1414	01/02/2021	283814020	16910320000119	AGROPECUARIA CASA DO PRODUTOR EIRELI	MS
2	1049	18/10/2020	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1472	17/02/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1495	23/02/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1577	08/03/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1645	29/03/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1647	29/03/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1682	01/04/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1684	05/04/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1686	06/04/2021	283891734	18350289000134	ULEXITA BRASIL COM IMP E EXP EIRELI	MS
2	1475	17/02/2021	283904828	18715551000105	MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
2	1496	23/02/2021	283904828	18715551000105	MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
2	1442	04/02/2021		18817428000197	ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA	MS
2	1173	12/11/2020		19672339000162	ELETRICA VULCANO EIRELI EPP	SP
2	1374	06/01/2021		20795772000174	CIRCUITO DAS AGUAS MATERIAL	SP
2	1448	05/02/2021		20795772000174	CIRCUITO DAS AGUAS MATERIAL	SP

2	1464	12/02/2021		20795772000174	CIRCUITO DAS AGUAS MATERIAL	SP
2	1565	26/02/2021		20795772000174	CIRCUITO DAS AGUAS MATERIAL	SP
2	1643	26/03/2021		22952390100	LUCAS QUIRINO SILVA	MT
2	1036	12/10/2020		23004895000138	BF TRATORES LTDA ME	MG
2	1650	29/03/2021		23239904000170	L. RODRIGUES ALMEIDA - ME	BA
2	263	27/01/2021		24005959000188	REAL PRODUTOS TEXTEIS E DUBLAGENS EIRELI	SP
2	1485	20/02/2021		24252937000112	MRX MOTOR S AUTOPEÇAS USADAS E DE-MONTAGEM LTDA	PR
2	1660	31/03/2021		24624911000158	CATIVA AGROINDUSTRIA TENORIO E INO-JOSA LTDA	BA
2	1118	22/10/2020	284142522	24849370000166	MARCELLY DE MEDEIROS FLEITAS LEITE	MS
2	1276	01/12/2020		25325671120	ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	RO
2	1622	17/03/2021	284189880	26600483000159	MS PERFORMANCE LTDA	MS
2	1609	12/03/2021		26689842000196	MAQMOTORS TRATORES LTDA	PI
2	1285	07/12/2020		27281952000187	CASTRO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME	PA
2	1043	15/10/2020		27390542000174	E CAPPATTO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME	RO
2	1260	30/11/2020		27390542000174	E CAPPATTO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME	RO
2	1417	02/02/2021		27390542000174	E CAPPATTO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME	RO
2	1136	28/10/2020		27869170000163	IRMAOS EIK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	PR
2	1258	29/11/2020		27869170000163	IRMAOS EIK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	PR
2	1151	08/11/2020		27987101000154	TOLEDO TRATORES EIRELI ME	SP
2	1125	25/10/2020		28235368000158	COMERCIAL GAUCHA EIRELI	MS
2	1131	27/10/2020		28235368000158	COMERCIAL GAUCHA EIRELI	MS
2	1412	30/01/2021		28241788000147	J.A. TERRAPLANAGEM EIRELI	MT
2	1446	05/02/2021		28241788000147	J.A. TERRAPLANAGEM EIRELI	MT
2	1300	15/12/2020		28621573172	LUCIANO COELHO BARBOSA	MT
2	1452	09/02/2021	285815210	29302601000130	LOBO AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	MS
2	1463	09/02/2021	285815210	29302601000130	LOBO AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	MS
2	1001	27/09/2020	284293830	29592041000104	R3 IMPORTS CELULARES E ELETRONICOS EIRELI	MS

2	1017	04/10/2020		29833654843	ALEXANDRE GAGLIARDI RAMOS	SP
2	1293	13/12/2020		29990601000170	ALESSANDRE SABATINE SCARMAGNANI	MT
2	1305	16/12/2020		29994925881	FRANCISCO GONSALVES DA SILVA	MT
2	369	15/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	370	15/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	379	16/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	380	16/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	387	17/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	388	17/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	401	22/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	402	22/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	415	23/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	416	23/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	422	24/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	423	24/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	430	25/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	431	25/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	438	26/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	439	26/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	445	27/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	446	27/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	451	29/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	452	29/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	459	30/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	460	30/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	467	31/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
2	468	31/03/2021	284333115	30735239000170	MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS

2	1691	07/04/2021		30933617100	SERVILIO JACINTO DE ALMEIDA	GO
2	1722	12/04/2021	284349585	31076032000285	POWERCHINA BRASIL CONSTRUTORA LTDA	MS
2	1015	01/10/2020		31267767000105	EVERSON DA SILVA SILVEIRA	SP
2	1593	09/03/2021	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME	MS
2	265	01/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	269	02/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	273	03/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	278	04/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	282	05/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	291	09/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	307	12/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	316	15/02/2021	284389986	33613295000120	BERSEBA IND E COM DE COUROS EIRELI	MS
2	1169	09/11/2020		33683793805	MARCELO MARIOT	RO
2	1458	10/02/2021	286425556	33789405000371	CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	MS
2	1459	10/02/2021	286425556	33789405000371	CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	MS
2	1046	18/10/2020		33861560100	IVANDIR TORRES	MT
2	1723	13/04/2021		34130594087	GENI MARIA PESSATO DA SILVA	RR
2	170	18/12/2020		34558765000163	J C MARINHO VESTUARIO E CALÇADOS	SP
2	262	27/01/2021		34558765000163	J C MARINHO VESTUARIO E CALÇADOS	SP
2	1710	08/04/2021	288197208	34768771000145	AGROPECUARIA OFNS EIRELI	MS
2	1482	19/02/2021		***348221**	GERALDO FERREIRA BOTELHO	MS
2	1407	29/01/2021	284436135	35184440000120	KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	MS
2	1261	30/11/2020	284460613	35809960000181	IMPACT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	MS
2	1159	10/11/2020		***362208**	ROBERTO RAPCHAN BENITO	MS
2	1449	05/02/2021		36504570000166	NOVA USADÃO COM DE PEÇAS E TRATORES USADOS LTDA	SP
1	1616	16/03/2021	282696733	36802668000108	ALDAIR D GUDOSKI	MS
2	1132	27/10/2020		37511037000194	D4 AGROPECUARIA LTDA	MT

2	1255	29/11/2020	284461741	37577145000240	RUY RODRIGUES PANIAGO	MS
2	1311	20/12/2020		37684999000145	PUSTAI E KNAPP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RS
2	1687	06/04/2021		38672111087	VERONICA MACHADO GOMES	RS
2	1123	22/10/2020		39074668968	RODOLFO PAULO SCHLATER	PA
2	1134	28/10/2020		39342123104	AQUINALDO VIEIRA DA SILVA	GO
2	1569	27/02/2021	284562750	40708361000101	CONSORCIO CG	MS
2	1480	19/02/2021		***407701**	ANDRE ARRUDA MINHOS	MS
2	1639	25/03/2021		40884783987	VILMAR PAVEI	PR
2	1462	12/02/2021		40918840244	JONAS LAGAÇO	RO
2	1623	15/03/2021		41042822000112	CASA DO ACONCHEGO	MS
2	1392	20/01/2021		43598757034	RUDIMAR MILANI	MG
2	1188	18/11/2020		49251171149	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	GO
3	25	18/09/2016	287438627	49894132000870	AGROTERENAS S.A.	MS
2	1683	01/04/2021		52314790049	SERGIO AMARAL DA SILVA	RS
2	1365	27/12/2020		***526141**	MIRO CELSO TEIXEIRA RODRIGUES	MS
2	1631	19/03/2021		***538619**	JAIR DOMINGOS SMANIOTTO	MS
2	1608	12/03/2021		***550831**	SILVIO BORGES DUARTE	MS
2	1187	18/11/2020		55233104849	HERBERT MORA CASELLA	MT
2	1638	23/03/2021		55526209920	FRANCISCO SABINO FILHO E OU	MT
2	1304	16/12/2020		***558281**	THAYSA CAROLINA LIMA SANTOS	MS
2	1047	18/10/2020		57720039000109	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA	SP
2	1391	20/01/2021		***598378**	ELIAS AUGUSTO MARÇAL	MS
2	1657	30/03/2021		61550612115	JAIRO MOISES PEREIRA	MT
2	1573	02/03/2021		***624061**	LIMIRIO JOSE FLORIANO FILHO	MS
2	1634	22/03/2021		62554018634	APARECIDO IGNACIO DA COSTA	MT
2	1601	10/03/2021		63908530253	ALEX CALIMAN	RO
2	1568	26/02/2021		64678970134	ADAIR HENRIQUES DOS SANTOS DA SILVA	MT

2	1406	28/01/2021		***649221**	ARGÉLIA DE LIMA FIALHO	MS
2	1055	19/10/2020		65041860904	VILSON BORSUK	RO
3	18	14/09/2016		65489900130	GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO	MT
2	132	21/10/2020		***673708**	TERCIO MOACIR BRANDINO	MS
2	1625	17/03/2021		69414130187	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	MT
2	1612	15/03/2021		69618690172	MARCIO JOSE DOMINGUES BORGES	MT
2	1615	15/03/2021		69618690172	MARCIO JOSE DOMINGUES BORGES	MT
2	1314	21/12/2020		70707782104	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES NETO	MT
2	1411	29/01/2021		***714911**	TIAGO BRANCO MENINO	MS
2	1011	01/10/2020		***724741**	LUCIANA XAVIER DE CARVALHO LEITE	MS
2	1390	20/01/2021		77036697253	EDICLELSON SILVA DE SOUSA	PA
2	1010	30/09/2020		78349198000100	BORGES E EIK LTDA	PR
2	1021	04/10/2020		78349198000100	BORGES E EIK LTDA	PR
2	1025	06/10/2020		78349198000100	BORGES E EIK LTDA	PR
2	1026	06/10/2020		78349198000100	BORGES E EIK LTDA	PR
2	1402	27/01/2021		80357555104	GUILHERME GUIMARÃES FARIAS	MA
2	1443	04/02/2021		80357555104	GUILHERME GUIMARÃES FARIAS	MA
2	1183	17/11/2020		81917465149	JORGE FLAVIO BISPO PINTO	MT
2	1019	04/10/2020		82590486200	EDIANE RIBEIRO GAMA DE ALVERNAZ	RO
2	1465	12/02/2021		85617024949	SERGIO MARCELO PIVATO	PR
2	1297	14/12/2020		85819450159	EDMAR SILVA DOS SANTOS	GO
2	1418	02/02/2021		***899289**	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	MS
2	1424	02/02/2021		***899289**	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	MS
2	1431	03/02/2021		***899289**	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	MS
2	1436	03/02/2021		***899289**	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	MS
2	1441	03/02/2021		***899289**	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	MS
2	1399	25/01/2021		91167221400	ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA	AL

2	1398	22/01/2021		91715768949	REGINALDO FRANCISCO NOBREGA	PR
2	1400	26/01/2021		91715768949	REGINALDO FRANCISCO NOBREGA	PR
2	1594	09/03/2021		91715768949	REGINALDO FRANCISCO NOBREGA	PR
2	1662	31/03/2021		91715768949	REGINALDO FRANCISCO NOBREGA	PR
2	1030	08/10/2020		97466980015	RUDINEI BARATTO	GO
2	1190	22/11/2020		***977201**	SANDRO ROGERIO ZINSLY	MS
2	1028	07/10/2020		***992859**	ROGERIO GARCIA DE OLIVEIRA	MS
1	4	08/09/2016	285918630		ADRIANUS LODEVICUS MARIA VOSTERS	MS
2	1008	30/09/2020	285868861		CARLOS ANTONIO BRAUNER	MS
2	1018	04/10/2020	285264656		HOMERO RODRIGUES ARANTES	MS
2	1023	05/10/2020	287940098		JOSE ROBERTO IUDICE	MS
2	1050	08/10/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1054	08/10/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1062	12/10/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1060	12/10/2020	287842444		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1066	13/10/2020	286812207		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1071	15/10/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1077	15/10/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1082	15/10/2020	287842444		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1086	16/10/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1092	16/10/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1096	18/10/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1103	19/10/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1108	19/10/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1111	22/10/2020	286217430		SERGIO DE MELLO RODRIGUES	MS
2	1113	22/10/2020	286515873		CLAUDIO CARDIM	MS
2	1115	22/10/2020	287937178		EDSON DUTRA DE SOUZA	MS

2	133	26/10/2020	285232754		JOSE NELSON SOUZA	MS
2	166	28/10/2020	285232754		JOSE NELSON SOUZA	MS
2	1147	02/11/2020	286756471		SILVERLEI ANTONIO GIMENES FERNANDES	MS
2	1139	05/11/2020	285916599		JOSE OSVALDO ELY	MS
2	1152	05/11/2020	286756471		SILVERLEI ANTONIO GIMENES FERNANDES	MS
2	1157	05/11/2020	288038207		SILVERLEI ANTONIO GIMENES FERNANDES	MS
2	1165	09/11/2020	286790564		RAMIRO ALBERT FILHO	MS
2	1167	09/11/2020	286816164		VIRGINIA ALVES CORREA DE QUEIROZ	MS
2	1191	13/11/2020	287524922		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1193	13/11/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1195	13/11/2020	287842444		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1201	13/11/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1202	15/11/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1203	15/11/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1210	15/11/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1216	15/11/2020	286812207		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1217	16/11/2020	287524922		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1218	16/11/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1223	16/11/2020	287842444		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1227	16/11/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1228	17/11/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1234	17/11/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1235	17/11/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1238	17/11/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1241	18/11/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1245	19/11/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1250	19/11/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS

2	1251	22/11/2020	287932400		SILVERLEI ANTONIO GIMENES FERNANDES	MS
2	1257	29/11/2020	287317706		ALBERTO CARLOS MARCON	MS
2	1287	07/12/2020	287461726		ARNOLDO WALD FILHO	MS
2	1290	10/12/2020	286262991		LUCIANO ALEGRE ATAIDE	MS
2	1318	13/12/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1295	14/12/2020	288221630		PIETRA PERACCHIA NOGUEIRA CARBONARI	MS
2	1319	14/12/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1303	16/12/2020	287814122		JOÃO ANTONIO CASTILHO	MS
2	1320	16/12/2020	286812207		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1327	16/12/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1328	16/12/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1307	17/12/2020	287461726		ARNOLDO WALD FILHO	MS
2	1333	17/12/2020	287842444		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1338	20/12/2020	288200772		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1367	21/12/2020	287524922		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1313	21/12/2020	287933911		AUGUSTO PEREIRA STEFANELLO	MS
2	1315	21/12/2020	288122526		FATIMA MARIA LOPES RODRIGUES DA CRUZ	MS
2	1344	21/12/2020	286812207		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1349	21/12/2020	285905520		LAERTES ALBERTO DIERINGS	MS
2	1352	21/12/2020	285559338		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1371	22/12/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1357	23/12/2020	286317079		CESAR ROBERTO DIERINGS	MS
2	1359	27/12/2020	285252330		LUIZ ANTONIO STAUT VILAFANHA	MS
2	1364	27/12/2020	285252330		LUIZ ANTONIO STAUT VILAFANHA	MS
2	1379	28/12/2020	287525163		ANTONIO LUIZ LAMACHIA E OUTROS	MS
2	1377	07/01/2021	287834344		FELIPE ENGERS DE OLIVEIRA	MS
2	198	17/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS

2	202	18/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	212	20/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	221	21/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	1397	22/01/2021	287667154		ELIZABETHE DE OLIVEIRA VIEIRA	MS
2	230	22/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	243	23/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	249	25/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	261	27/01/2021	285420445		ROMILDO CARVALHO CUNHA	MS
2	1404	28/01/2021	287540510		ALEXANDRE COCCAPIELLER FERREIRA	MS
2	1409	29/01/2021	288218574		EDIVALDO LUIS FRANCISCHENELLI JUNIOR	MS
2	1410	29/01/2021	288295870		LAIANE PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	MS
2	1413	01/02/2021	285014617		MARCO AURELIO RONDON	MS
2	279	04/02/2021	285303627		MANUEL EDUARDO BARRETO GOMES	MS
2	280	04/02/2021	285303635		MARIO DE OLIVEIRA ALFAIATE	MS
2	1461	05/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1479	08/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1466	12/02/2021	287123553		EDUARDO CARVALHO NETO	MS
2	1487	12/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1493	12/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1467	15/02/2021	285777289		SERGIO MELLO RODRIGUES	MS
2	1468	15/02/2021	286488205		NEUZA MARIA GONÇALVES GARCIA	MS
2	1499	15/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1504	15/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	315	15/02/2021	287999793		KLEBER SAMPAIO	MS
2	1512	17/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1521	18/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1529	19/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS

2	1548	23/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1556	24/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1557	25/02/2021	288121040		CICERO FELIX DOS REIS	MS
2	1564	25/02/2021	285573934		FERNANDO CESARIO CHAVES RODRIGUES	MS
2	1574	02/03/2021	287780929		MARIO ISAMU TERUYA	MS
2	344	02/03/2021	288303814		IVETE BRUNETTA	MS
2	1663	22/03/2021	287321924		HENRIQUE GUARDA MISSIO	MS
2	1667	22/03/2021	285156292		ENIO JOSE MISSIO	MS
2	1671	22/03/2021	286812088		ENIO JOSE MISSIO	MS
2	1637	23/03/2021	285090330		NILSON ROBERTO RIBEIRO CINTRA	MS
2	1676	25/03/2021	287321924		HENRIQUE GUARDA MISSIO	MS
2	1681	25/03/2021	285156292		ENIO JOSE MISSIO	MS
2	1652	29/03/2021	287537897		LUIZ FRANCISCO DIAS	MS
2	1654	30/03/2021	287144267		WILLIAN RAFAEL ROSA	MS

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 014, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Declara a reativação dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

Considerando decisão judicial proferida nos Autos da Apelação Cível nº 0823020-42.2021.8.12.0001,

Considerando a Orientação PGE/CJUR/SEFAZ Nº 000575/2022,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 831/2005 à empresa BERTON IND. DE PLÁSTICOS EIRELI EPP, inscrição estadual n. 28.336.614-1, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 011, de 03 de junho de 2022.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2021/FUNDE-PGE/PGE****Nº Cadastral: 15257**

Processo: 15/000252/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda
Objeto: Renovação do prazo contratual e a concessão de reajuste.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Valor: R\$ 2.028.799,48 (dois milhões e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses, com início em 24 de junho de 2022 e término em 23 de junho de 2023
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Rodrigo do Nascimento Santos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/PGE**Nº Cadastral: 8504**

Processo: 15/000.224/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2017 - PGE, bem como a manutenção da redução de 41,49% do seu valor mensal sem alteração da quantidade do objeto.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão; Funcional Programática 03092207440370001 - Representação judicial e extrajudicial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão
Valor: O valor mensal devido pela locação dos equipamentos multifuncionais, considerando a franquia contratada, é de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
Do Prazo: de 24 de junho de 2022 a 10 de agosto de 2022
Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e NELSON MIRANDA DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2022/SED****Nº Cadastral: 17527**

Processo: 29/015.619/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o preâmbulo do Contrato n. 029/2022, tendo em vista alteração de sua razão social, de acordo com o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato n. 029/2022.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vicente de Lima Lopes

Extrato do Contrato Nº 0062/2022/SED**Nº Cadastral 18379**

Processo: 29/009.740/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionador de ar, para atender ao Termo de Compromisso de Emendas n. 201901046-5, bem como atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Coven.4089, Fonte de Recurso 0112260082 - FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAR nº 201901046-5, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 229.957,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Luís Moreira de Lima

Extrato do Contrato N° 0063/2022/SED**N° Cadastral 18380**

Processo: 29/009.740/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SPV COMERCIAL EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionador de ar, para atender ao Termo de Compromisso de Emendas n. 201901046-5, bem como atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Coven.4089, Fonte de Recurso 0112260082 - FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAR n° 201901046-5, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do Contrato N° 0069/2022/SED**N° Cadastral 18648**

Processo: 29/041.103/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 391.790,00 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Luís Moreira de Lima

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0787/2012/SED**N° Cadastral: 8317**

Processo: 29/019.293/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato SANESUL n. 1012/2012/Contrato SED n. 787/2012, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) meses, pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de maio de 2027, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 31/05/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marta Ferreira Rocha; Onofre Assis de Souza

Extrato do termo ADITIVO N.1, do Termo de Convênio n. cadastral n.29.726.**Processo:** 29/005.191/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Coxim/MS, CNPJ/MF. n. 03.510.211/0001-62.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. CADASTRAL 29.726.

Vigência: O Termo será prorrogado por mais 12 (doze) meses e a sobra de recursos financeiros, para adequação de itens do Plano de Trabalho e alteração a maior na contrapartida.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, lei federal n.8.666/1993, resolução SEFAZ n.2093/2007.

Assinatura: 27/06/2022**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

EDILSON MAGRO - CPF/MF N. 080.346.708-71

Prefeito do Município de Coxim – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.033/SED/2022**Processo:** 29/043064/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22 e o Município de RIO BRILHANTE/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07**Amparo legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Construção de uma quadra de esportes com arquibancada na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo para atender a comunidade rural da região do Assentamento Taquara. **Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), a ser liberado em 3 (Três) parcelas por parte da concedente e contrapartida no valor R\$: 172,675,54 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando 1.672.675,54 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Localizador: Coven 4089 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4089.0002 **FONTE:** 0108000000, **Natureza de Despesa:** 44404100, item n.44101, nota de empenho : 2022NE7287, DATA Data: 27/06/2022**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 28/06/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE

LUCAS CENTENARO FORONI – CPF/MF. N.º 020.353.331-30

Prefeito Municipal, de RIO BRILHANTE/MS CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 32.016**Processo n: 29/042.723/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Dr. Joaquim Murtinho, município de Bela Vista, CNPJ 00.780.098/0001-47, denominado conveniente;**Amparo Legal:** Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Estruturar a escola com aquisição de aparelhos de ar-condicionado 18.000 Btus inverter, amenizando as temperaturas elevadas em sala de aula, proporcionando conforto e bem estar, melhorando assim a concentração, desempenho, e envolvimento pedagógico dos estudantes.**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE007216 de 27/06/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIELI DOMINGUES FERNANDES LEITE – CPF/MF N. 051.313.491-33

Presidente da APM EE Dr. Joaquim Murtinho - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.005/SED/2022**Processo:** 29/042063/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ:03.173.317/0001-18 .**Amparo legal:** Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007.**Objeto:** O destinar recurso financeiro para AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLÁUDIO JOSUÉ - NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/ MS**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcelas por parte da concedente e contrapartida no valor R\$ 78.561,65 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) Totalizando :628.561,65 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Localizador: Coven 4088 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0108000000, **Natureza de Despesa :** 44404100, item n.44101, nota de empenho 2022NE7136, DATA 23/06/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 28/06/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE

JOSE GILBERTO GARCIA- CPF/MF. N 174.824.299-72

Prefeito municipal de Nova Andradina/MS CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.006/SED/2022**Processo:** 29/042065/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ:03.173.317/0001-18 .**Amparo legal:** Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007.**Objeto:** O destinar recurso financeiro para ampliação com construção de 4 salas de aula e banheiros da escola professor João de Lima Paes, esquina com a rua costa e silva, bairro Centro, Nova Andradina **Do valor e da****Dotação Orçamentária:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), a ser liberado em 3 (Três) parcelas por parte da concedente e contrapartida no valor R\$ 115.556,79 (Cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) Totalizando :915.556,79 (Novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), Localizador: Coven 4088 Funcional programática nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002**FONTE:** 0108000000, **Natureza de Despesa** : 44404100, item n.44101, nota de empenho 2022NE7138, DATA 23/06/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 28/06/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE

JOSE GILBERTO GARCIA- CPF/MF. N 174.824.299-72**Prefeito municipal de Nova Andradina/MS CONVENIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Espólio de Mario Nelson Riquelme**, CPF n. 175.672.461-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Alexandre Shupp Britto**, CPF n. 870.726.371-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Adriana Manfre Silva Braga**, CPF n. 014.092.521-08, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 20 de junho de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato N° 0166/2022/SES****N° Cadastral 18348****Processo:** 27/004.854/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de laboratórios e correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da rede Hemossul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0100000000, 2022NE004453, emitida em 27/05/2022, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903035, Fonte n. 0100000000, 2022NE004437, emitida em 26/05/2022, no valor de R\$ 44.960,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 49.760,00 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva

Extrato do Contrato Nº 0167/2022/SES

Nº Cadastral 18349

Processo: 27/004.854/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de laboratórios e correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da rede Hemusul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903035, Fonte n. 0100000000, 2022NE004454, emitida em 27/05/2022, no valor de R\$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 13.260,00 (Treze mil duzentos e sessenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato Nº 0183/2022/SES

Nº Cadastral 18430

Processo: 27/002.443/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SANTOS E GIULIANI LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos e fórmulas nutricionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903215, Fonte n. 0100000000, Nota De Empenho 2022NE005107, Emitida Dia 14/06/2022, No Valor De R\$ 592.810,86 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 592.810,86 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/06/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Rodrigo Francisco dos Santos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.873, de 28/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/FESA/2022

Processo nº: 27/003.099/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0134/2021

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade **registro de preço para aquisição de medicamento**, especificados no **Termo de Referência - ANEXO I A**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. **0134/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do edital.

Data da assinatura da ATA: 14/06/2022

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares** - CNPJ n. 81.706.251/0001-98
Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI - CNPJ n. 09.944.371/0001-04
Inovamed Hospitalar LTDA - CNPJ n. 12.889.035/0001-02
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA - CNPJ n. 44.734.671/0001-51

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
009	Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	9.360	0,09	842,40
020	Glibenclamida - dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	1.800	0,05	90
022	Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; embalagem: frasco-ampola com 5ml.	Blau	1 - UN	660	23,62	15.589,20
023	Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Mediquímica	1 - UN	1.440	0,04	57,60

Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
018 e 018.1	Furamato de formoterol di-dratado + budesonida - Dosagem: 6mcg + 200 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	1 - UN	1.613	59,70	96.296,10

Inovamed Hospitalar LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
------	---------------	------------	---------	-------	----------------------	----------------------------



002	Baclofeno – Dosagem: 10mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	Teuto/Baclofen	1 - UN	69.000	0,18	12.420,00
003	Carbamazepina – Dosagem: 20mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	Teuto/Genérico	1 - UN	6.300	0,22	1.386,00
006	Clonazepam – Dosagem: 2mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	Geolab/Zelipam	1 - UN	10.500	0,09	945,00
024	Respiridona – Dosagem: 3mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	Prati/Genérico	1 - UN	3.240	0,32	1.036,80

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA

026 e 026.1	Sulfato de morfina – Dosagem: 10mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml	Cristália Prod. Quim. Farm. LTDA	1 - UN	460.072	2,43	1.117.974,96
----------------	--	----------------------------------	--------	---------	------	--------------

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 435, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PACTO PELA GESTÃO DO SUAS MS, QUE ESTABELECE METAS E PRIORIDADES PARA A GESTÃO ESTADUAL E MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O **Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)**, em reunião ordinária realizada no dia 9 de junho de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, e pelo Regimento interno do CEAS/MS, e

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.472/1993;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a não aprovação de novas Metas para o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e Municípios no SUAS, em instância nacional.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Pacto pela Gestão SUAS MS, que consiste em metas e prioridades a serem cumpridas pela Gestão Estadual e Gestão Municipal de Assistência Social, de Mato Grosso do Sul.

§1º O alcance das metas será apurado anualmente, a partir de informações prestadas nos sistemas oficiais de informações do SUAS, do Governo Federal e Estadual.

§2º As prioridades e metas foram organizadas nas seguintes áreas:

- Gestão do SUAS;
- Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- Gestão do Fundo de Assistência Social;
- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial;
- Controle Social.

Art.2º Constituem prioridades e metas específicas para o Estado e Municípios de Mato Grosso do Sul, no âmbito da Política de Assistência Social:

I – GESTÃO DO SUAS

- Assegurar a nomenclatura da Política de Assistência Social no órgão gestor responsável.
- Instituir a Lei do SUAS, contemplando a Gestão, Fundo e Conselho de Assistência Social.
- Estruturar a Secretaria de Assistência Social, com formalização e funcionamento das áreas essenciais:

- a) Pequeno e Médio Porte: Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão Financeira e Orçamentária.
- b) Grande Porte, Metrópole e Gestão Estadual: Gestão do SUAS, com competência de Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Gestão Financeira e Orçamentária; Benefícios Assistenciais de Transferência de Renda.
4. Assegurar equipe técnica mínima, de nível superior para o órgão gestor da Política de Assistência Social, de acordo com o subporte populacional:

PORTES	Nº HABITANTES	Nº TÉCNICOS
Pequeno I - A	Até 10 mil	3
Pequeno I - B	De 10.001 a 20 mil	5
Pequeno II - A	De 20.001 a 35 mil	6
Pequeno II - B	De 35.001 a 50 mil	8
Médio	De 50.001 a 100 mil	10
Grande - A	De 100.001 a 500 mil	20
Grande - B	De 500.001 a 900 mil	40
Metrópole e Gestão Estadual	Acima de 900 mil	70

- 4.1 Não serão considerados os técnicos de outras políticas públicas agregadas ao órgão gestor da assistência social, nem o(a) gestor(a) da pasta.
5. Elaborar o Plano de Assistência Social, no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do Plano Orçamentário;
6. Elaborar o Relatório Anual de Gestão SUAS ao término de cada exercício;
7. Manter os Sistemas de Informação do SUAS preenchidos e atualizados: REDE SUAS MS, CADSUAS, RMA, SISC, CENSO SUAS, dentre outros;
8. Respeitar o Comando Único da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, no que compete à gestão, financiamento e controle social.

II – GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

9. Elaborar o Plano de Educação Permanente do SUAS no primeiro ano do mandato, com validade de 4 anos, correspondente ao período do Plano Orçamentário;
10. Garantir, no mínimo 60% de servidores concursados, que atuam nos serviços socioassistenciais (governamentais) e na gestão do SUAS;
11. Ofertar capacitações aos trabalhadores do SUAS;
12. Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS nos Municípios de Grande Porte e Metrópole, ou congênere (Comissão e/ou Núcleos Regionais) em caso de Municípios de médio, pequeno porte I e II.

III – GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. Gestor do Fundo de Assistência Social, de nível superior, lotado na Secretaria de Assistência Social;
14. Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
15. Executar no mínimo 70% dos recursos referentes ao Cofinanciamento Ordinário do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
16. Divulgar os dados do Fundo de Assistência Social e os beneficiários dos programas sociais em portal da transparência ou similar;
17. Investir recursos do tesouro no respectivo Fundo de Assistência Social.

IV – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

18. Existência de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de acordo com o número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, considerando no máximo 5.000 famílias referenciadas para cada CRAS, com oferta de Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Benefícios Eventuais;
19. Equipe de Referência dos CRAS completa, de acordo com a legislação vigente;
20. Coordenação de CRAS de nível superior;
21. Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para no mínimo 3 segmentos em cada CRAS ou unidade referenciada;
22. Manter atualizado o CadÚnico de no mínimo 80% das famílias cadastradas.

V – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

23. Existência de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
24. Equipe de Referência dos CREAS completa, de acordo com a legislação vigente;
25. Coordenação de CREAS de nível superior;
26. Existência de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CentroPOP) nos Municípios de Médio, Grande Porte e Metrópole;

27. Equipe de Referência no CentroPOP completa, de acordo com a legislação vigente;
28. Coordenação do CentroPOP de nível superior.
29. Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com o porte populacional (criança e adolescente, idoso, jovem, PCD, mulher, pessoa em situação de rua, migrante, adulto):

PORTE	SEGMENTO
Pequeno I	1
Pequeno II	2
Médio	3
Grande	4
Metrópole	5

VI – CONTROLE SOCIAL

30. Regimento Interno do Conselho de Assistência Social atualizado em consonância com a Lei do SUAS;
31. Composição do Conselho de Assistência Social de forma paritária e proporcional entre os três segmentos da sociedade civil;
32. Realizar as Reuniões Ordinárias do Conselho de Assistência Social, no mínimo 9;
33. Secretário(a) Executivo(a) de nível superior, com dedicação exclusiva para os Municípios de Grande Porte, Metrópole e Gestão Estadual.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2022.

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS-MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0008/2022/SEMAGRO

N° Cadastral 18409

Processo: 71/018.441/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa KAXOPPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 28 (vinte e oito) unidades de baterias, para atender o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul – CEMTEC.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20608002045010001 - COVENFUNDEMS, Fonte de Recurso 0246000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS, Natureza da Despesa 33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Valor: R\$ 12.403,72 (doze mil e quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e Valdemir da Silva Ferreira

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital n. 002/2022

Regulamentação de Cadastro Permanente de Artistas das Diversas Áreas Culturais

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC torna pública a presente regulamentação, nos termos que menciona:

1 DO OBJETO

- 0.1** Constitui objeto deste Regulamento tornar público a abertura de cadastro permanente de artistas das diversas áreas culturais, sendo elas: Artes cênicas, música, performance e intervenção, capoeira, arte de rua, cultura LGBTQ+, e manifestações culturais tradicionais para participação no FESTIVAL SARAU CULTURAL CIDADANIA E CULTURA NO PARQUE, que será realizado nos meses de julho a dezembro de 2022.
- 0.2** O presente cadastro credenciará artistas, profissionais de arte e cultura, e da economia da cultura para apresentações/exposições, sendo eles:

1.2.1 DAS CATEGORIAS PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO CENTRAL E DE EXPOSIÇÃO/VENDA DE PRODUÇÕES/MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, com pagamento de cachê fixo:**1.2.1.1 Das categorias para apresentações no Palco Central, sendo elas:**

- a) Artes Cênicas Adaptação de cenas curtas/esquetes/performance (teatro, dança, circo, ópera/musical);
- b) Música (duplas, bandas, grupos, orquestras e solo);
- c) Performance e Intervenção (Poesia, *Stand up*/Show de humor, Cultura LGBT+);
- d) Capoeira;
- e) Cultura Popular (Manifestações: Folclóricas, Cultura afro-brasileira e indígena, contadores de causos/histórias);
- f) Categoria específica para artistas de 60+ (Pessoas idosas);
- g) Categoria específica para artistas com deficiência (pessoa com deficiência);
- h) Arte de rua.

1.2.1.2 Stands para exposição e venda de produções/manifestações oriundas da Economia da Cultura, sendo elas:

- a) Artes Visuais (plásticas, gráficas, fotografia, mídias digitais, *assemblage*, grafite);
- b) Literatura (livros, revistas, quadrinhos);
- c) Artesanatos;
- d) Design e Moda;
- e) Audiovisual: curtas e vídeo-arte;
- f) Manifestações da vivência e cidadania, como por exemplo: cultivo de orquídeas, arquivos de discos vinis, antiguidades, entre outros;
- g) Manifestações da vivência e cidadania de instituições que queiram divulgar e expor seus trabalhos/projetos;

1.2.1.3 O pagamento dos profissionais habilitados e escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, sendo que:

- a) O Cachê/fixo é no valor de R\$ 1.000,00, bruto e está sujeito aos impostos previstos em lei, bem como, deve ser precedido de nota fiscal de serviços (NFS);
- b) as apresentações no Palco Central terão, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos de duração, sendo que este tempo deverá ser utilizado para montagem, apresentação e desmontagem dos equipamentos;
- c) os habilitados/escolhidos para os *Stands* devem ficar à disposição da organização durante as 04 (quatro) horas do evento, devendo chegar ao local de exposição, com antecedência mínima de 30 minutos;
- d) os pagamentos serão realizados pós a edição de cada evento, sendo que, na assinatura do contrato para prestação de serviços, os proponentes serão informados do prazo.

1.2.1.4. O cadastro dos interessados não gera direito à contratação, vez que a escolha dos habilitados se dará pela curadoria do Projeto - criada especificamente para seleção dos interessados para cada edição do Festival Sarau Cultural Cidadania e Cultura no Parque – bem como passará pelo aval da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, que ficará responsável pela aprovação da documentação do interessado.

1.2.1.5. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.

1.2.2 DOS CREDENCIAMENTOS E PARCERIAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO GASTRONOMIA E VENDA, sem pagamento de cachê:

1.2.2.1. Serão aceitos cadastros com o objetivo de firmar Parceria para escolha de **instituições sem fins lucrativos**, para ocupação, mediante assunção de responsabilidade total da entidade, para ocupar a área de alimentação/gastronomia do Sarau:

- a) serão realizadas duas parcerias por evento, sendo que 01 (uma) ficará responsável pelo espaço de bebidas e a outra, ficará responsável pelo espaço de alimentação;
- b) serão aceitos cadastros de entidades com sede em Mato Grosso do Sul, sem fins lucrativos;
- c) não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a disponibilização de espaços para divulgação dos produtos, nem tampouco do traslado e/ou alimentação dos integrantes da entidade;
- d) não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de **inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado**;
- e) Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

1.2.2.2. Serão credenciadas pessoas físicas e/ou jurídicas, com o objetivo de permitir a comercialização de produtos provenientes da Economia da Cultura:

- a) serão credenciados, para cada edição do evento, até 10 (dez) proponentes;

- b) não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a disponibilização de espaços para divulgação dos produtos, nem tampouco do traslado e/ou alimentação dos proponentes;
- c) não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado;
- d) não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de **inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado**;
- e) Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

1.3. Os locais previstos para a execução das atividades selecionadas por meio deste cadastro serão:

- a) Parque das Nações Indígenas;
- b) Parque Jacques da Luz (Parque das Moreninhas);
- c) Esplanada Ferroviária;
- d) Praça do Papa;
- e) Parque Ayrton Senna;
- f) Parque Sóter;
- g) Outros espaços públicos, de acordo com a conveniência da Administração.

1.4. As atividades cadastradas e habilitadas poderão ser contratadas para execução em um ou mais dos eventos previstos no item 1.4, sendo que, a curadoria dará preferência ao maior número possível de participantes;

1.5. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional habilitado pela Curadoria.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os Saraus ocorrerão, conforme Cronograma de previsão abaixo, o qual poderá sofrer alteração por caso fortuito ou força maior:

Meses do ano de 2022	Dias
Julho	03, 10, 17, 24 e 31
Agosto	07, 14, 21 e 28
Setembro	04, 11, 18 e 25
Outubro	02, 09, 16, 23 e 30
Novembro	06, 13, 20 e 27
Dezembro	04, 11 e 18

2.1.1. Excepcionalmente, em razão da proximidade do evento e por conveniência da Administração, as edições de 03 e 10 de julho de 2022, ocorrerão com proponentes já cadastrados no banco de dados disponível no sítio <http://www.secic.ms.gov.br>, criado temporariamente, para o mesmo fim.

2.2 A presente seleção será realizada mensalmente, de acordo com o previsto no Plano de trabalho decorrente do 1º Edital do Festival Sarau Cultural Cidadania e Cultura no Parque e seguirá o cronograma de etapas:

ATIVIDADES*	DATA
Abertura do cadastro aos interessados	1º/07/2022
Habilitação dos interessados para os eventos da segunda quinzena do mês de julho	11/07/2022
Habilitação dos interessados para os eventos do mês de agosto	20/07/2022
Habilitação dos interessados para os eventos do mês de setembro	19/08/2022
Habilitação dos interessados para os eventos do mês de outubro de 2022	20/09/2022
Habilitação dos interessados para os eventos do mês de novembro de 2022	20/10/2022
Habilitação dos interessados para os eventos do mês de dezembro de 2022	20/11/2022

***Publicação em Diário Oficial do Estado e ampla divulgação nas redes sociais da SECIC**

2.3 A SECIC reserva-se ao direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal <http://www.secic.ms.gov.br>.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estão aptos à inscrição no presente cadastro:
 - a. Pessoas físicas: maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem, por meio do cadastro em formulário específico, a habilitação à categoria de interesse; caso o participante seja menor de idade, este só poderá participar, caso o representante legal autorize em conjunto, no contrato;
 - b. Pessoas jurídicas: Grupos, organizações, associações, entre outros.
- 3.2 A contratação dos habilitados se dará pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e será realizada por Contrato de cachê fixo, não estabelecendo obrigação da SECIC com o habilitado, constituindo o presente ato apenas cadastro de habilitados aptos à atenderem os eventos previstos no Festival.
- 3.3 Fica assegurada à SECIC, por conveniência da administração, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Cadastro, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer compensação aos participantes.
- 3.4 Em nenhuma hipótese terá o proponente habilitado qualquer vínculo empregatício com a SECIC.
- 3.5 O interessado poderá se inscrever/cadastrar/figurar **em até três categorias**, dentre todas as modalidades previstas neste edital.

4. DOS CADASTROS

- 4.1 Os interessados poderão se inscrever no sítio da SECIC, no endereço eletrônico: <https://www.secic.ms.gov.br/sarau-no-parque/>, no formulário específico para o Cadastro de Artistas/Participação e/ou Economia da Cultura.
- 4.2 Os interessados deverão preencher o formulário específico para a categoria de interesse (Apresentação e/ou exposição/credenciamento/parceria), disponível no endereço eletrônico acima identificado, sendo obrigatório o envio de material (vídeo, foto, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais, link aberto salvo em nuvem de material artístico, release, portfólio e arquivo em pdf) do agente cultural, grupo, coletivo ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da categoria proposta.
- 4.3 Em caso de grupo ou coletivo, deve ser enviada relação dos participantes e a indicação do representante.
- 4.4 Em caso de artistas ou expositores, apenas os constantes do item 1.2.1.1 e 1.2.1.2, que residam fora da cidade de Campo Grande, estes, quando habilitados e indicados para uma edição, farão jus à uma hospedagem, traslado e alimentação, sendo de escolha do proponente, a saída de sua origem, no sábado, com consequente retorno no domingo pós-evento ou vice-versa.
- 4.5 Aos proponentes já cadastrados no banco de dados de que trata o subitem 2.1.1. será assegurado o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais proponentes, não sendo necessária a renovação do referido cadastro.
- 4.6 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, para cada modalidade.
- 4.7 O cadastro dos interessados ficará permanentemente no banco de dados da SECIC, a qual, poderá utilizar para eventuais contratações da Secretaria.

5. DA CURADORIA

- 5.1 A Curadoria de habilitação será designada por ato do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura e será composta por 03 (três) profissionais com notório saber e conhecimento técnico na área de cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 5.2 As atribuições da Curadoria consistem em: (i) avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no presente; (ii) emissão de relatório dos habilitados para cada edição do Sarau e (iii) análise dos recursos, se houver.
- 5.3 Para a escolha de cada edição do Sarau, a Curadoria deverá integrar as diversas diretrizes das políticas públicas da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, de forma a garantir na programação a participação e diversidade representativa nos seguimentos: Políticas Públicas para: Mulheres, Pessoas com Deficiência, Assuntos Comunitários, Igualdade Racial, LGBTQI+, Pessoas Idosas, Juventude e População Indígena.
- 5.4 Toda edição deverá garantir a diversidade das atrações artísticas, atendendo no mínimo 05 (cinco) categorias artísticas culturais integradas com a vivência de cidadania, e ao menos duas atrações de qualquer categoria provenientes de municípios do Mato Grosso do Sul, com exceção de Campo Grande.
- 5.5 Todas as apresentações/exposições devem ser de classificação LIVRE, sendo imprescindível a observância desta obrigação, sob pena de responsabilização do contratado.
- 5.6 Serão utilizados pela Curadoria, como parâmetro para habilitação, os seguintes critérios:

Item	Critérios	Valor de referência para pontuação máxima	Pontuação recebida (modelo)
A	Valor Cultural Proposta	0 a 30 pontos	X
B	Domínio técnico	0 a 20 pontos	X
C	Procedimento Inclusivo e Diverso	0 a 30 pontos	X
D	Coerência da Proposta com o Evento	0 a 20 pontos	X

- 5.7. Aqueles proponentes que obtiverem pontuação 0,00 (zero) estão excluídos do cadastro, podendo apresentar novo cadastro, a qualquer tempo, de acordo com o cronograma.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Curadoria e pelo titular da SECIC.
- 6.2 Após cada publicação de habilitados, o interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 6.3 Os proponentes habilitados e convocados para a edição do mês serão convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro) e terá até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.

6.4. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, este será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.

6.5 Será excluído do cadastro os proponentes que omitirem ou prestarem informações falsas ou que se recusem à submissão das normas do presente edital;

6.6 O proponente habilitado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exposições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.

6.7 Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

6.8 O presente Edital de Cadastramento encontra-se disponível na íntegra no site da SECIC: <http://www.secic.ms.gov.br>.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato do Contrato Nº 0008/2022/SECIC**Nº Cadastral 17967****Processo:** 75/000.827/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação – Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital do certame.**Ordenador de Despesas:** Eduardo Pereira Romero**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002245220001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais)**Amparo Legal:** Lei no. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Contará a partir da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 28/04/2022**Assinam:** Eduardo Pereira Romero e Luis Moreira de Lima**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo nº 31/078.219/2021

PARTE: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, neste ato representada por GLÓRIA SETSUKO SUZUKI, doravante denominado DOADOR, e de outro lado a FRATERNIDADE DESPERTAR, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NILTON BRAZ GIRALDELLI, doravante denominada DONATÁRIA, celebram entre si o presente Termo de Doação.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência de propriedade do doador a Fraternidade Despertar, sem fins lucrativos, de 50 (cinquenta) computadores usados.

DATA DA ASS: 11 de novembro de 2021

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
NILTON BRAZ GIRALDELLI
Presidente da Fraternidade Despertar

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF.

PARTE: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Operações de Fronteira e o Município de Porto Murtinho – MS como donatário.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS dos veículos: **VW AMAROCK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/204, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H6DA066287, PLACA HTO-3532, prefixo DOF-57, código patrimonial n. 134074, Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H4DA054364, PLACA NRL-9606, prefixo DOF-58, código patrimonial n. 134049 e o Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H8DA052004, PLACA HTO-3541, prefixo DOF-61, código patrimonial n. 134075; os veículos requerem conserto do motor e outros reparos conforme DOCUMENTOS DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO – DVR.**

Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos. (Processo n. 31/018.683/2022)

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Nelson Cintra Ribeiro

CPF Nº 099.689.629-53

Prefeito do Município de Porto Murtinho – MS

Wagner Ferreira da Silva

CPF Nº 829.867.111-20

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Operações de Fronteira e o Município de Dourados – MS como donatário.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS dos veículos: **VW AMAROCK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/204, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H1DA029437, PLACA HTO-3495, código patrimonial n. 134080, Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H8DA052746, PLACA HTO-3537, código patrimonial n. 134076 e o Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WV1DB42H0DA053695, PLACA HTO-3546, código patrimonial n. 134063; os veículos requerem conserto do motor e outros reparos conforme DOCUMENTOS DE VISTORIA E REAVALIAÇÃO – DVR.**

Parágrafo Único: o bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos. (Processo n. 31/018.688/2022)

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

CPF Nº 013.473.961-28

Prefeito do Município de Dourados-MS

Wagner Ferreira da Silva

CPF Nº 829.867.111-20

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira

Republica-se por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 10.866, de 21 de junho de 2022, página 90:

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO INTERVENIENTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com a interve-

niência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ-APAE CORUMBÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.030.798/0001-02, como donatário.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência de propriedade do doador para a donatária dos seguintes veículos:

- Fiat Palio wk adven ano/mod 2006/2007, cor vermelha, placa HSH-1114, renavam 00917688694, chassi 9BD17309T74185846;
- Fiat Ducato ambulância, ano/mod 2013/2014, cor vermelha, placa NRZ-3887, renavam 00551183861, chassi 93W245G34E2117360.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da APAE de Corumbá-MS

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO INTERVENIENTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, como concedente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.836.939/0001-44, como intervenientes.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo unir esforços na prevenção e segurança comunitária dos habitantes deste município, através da prestação de serviços de combate à incêndios, atendimentos de urgência e emergência de socorros, transporte dos munícipes até unidades hospitalares e pronto socorro, salvamentos e outros serviços direcionados à segurança e prevenção, na jurisdição deste município.

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

HELDER A. LOPES P LOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15259

Processo: 31/301.681/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME, representado por Thiago de Oliveira Castela.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 035/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/301.681/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R\$932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) para R\$1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 233.200,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: O valor total do contrato passará de R\$ 932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 233.200,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Thiago de Oliveira Castela

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0046/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 10282****Processo:** 31/301.132/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÍRIS GENZLER**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/301.132/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2022 e término no dia 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor mensal do aluguel passará de R\$ 1.030,00 (Mil e trinta reais) para R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 120,00,00 (cento e vinte reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Valor:** O valor mensal do aluguel passará de R\$ 1.030,00 (Mil e trinta reais) para R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 120,00,00 (cento e vinte reais).**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2022 e término no dia 26 de junho de 2023**Data da Assinatura:** 21/06/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2017/SEJUSP****Nº Cadastral 8220****Processo:** 31/200.284/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EDER LUIZ PIECZYKOLAN**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 074/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.284/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2022 e término 19 de junho de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor **anual** passará de **R\$ 57.360,00** (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais) para **R\$ 64.080,00** (sessenta e quatro mil e oitenta reais), e o valor **mensal** do aluguel passará de **R\$ 4.780,00** (Quatro mil setecentos e oitenta reais) para **R\$ 5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 560,00 (quinhentos sessenta reais), de acordo com o Laudo da Junta de Avaliação do Estado.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98**Data da Assinatura:** 17/06/2022**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Eder Luiz Pieczykolan**Extrato do Contrato Nº 0082/2022/SEJUSP/MS****Nº Cadastral 18204****Processo:** 31/021.522/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL EIRELI - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002464, de 19/05/2022.****Valor:** R\$ 139.720,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** 12 (doze) meses**Data da Assinatura:** 13/06/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOYCE MARIA PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0083/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP**N° Cadastral 18205****Processo:** 31/020.057/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP**Objeto:** **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** 9.1.1.Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903014, Item nº 3014, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002494 de 23/05/2022;**9.1.2.** Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 44905204, Item 5204, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002495, de 23/05/2022;**9.1.3.** Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903028, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002496 de 23/05/2022;**9.1.4.** Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903042, Item nº 3042, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002497 de 23/05/2022.**Valor:** R\$ 334.610,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** 12 (doze) meses**Data da Assinatura:** 14/06/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER**Extrato do Contrato N° 0085/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP****N° Cadastral 18221****Processo:** 31/011.861/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de poltronas para auditório, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Item	Descrição	Qtde	PREÇO UNIT.
1	POLTRONA- TIPO: REBATÍVEL ESTOFADA.	220	1.280,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 0240000002, Nota de Empenho nº 2022NE002454, datada de 18/05/2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e u mil e seiscentos reais).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 22/06/2022**Assinam:** Antonio Carlos Videira E Marcos Ricardo Costi**Extrato do Contrato N° 0090/2022/SEJUSP****N° Cadastral 18109****Processo:** 31/035.131/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch para atender as necessidades da SEJUSP/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204731010005 - Emendas Parlamentares Federais, Fonte de Recurso 0112600003 - Outras Transferências da União, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA**Valor:** R\$ 94.339,83 (noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 21/06/2022**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Carlos Eduardo Nunes De Mamã Fernandes

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/023.407/2022

CONTRATO Nº 49/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) pick-ups para atender as necessidades do CABS, CBM, PC E PM.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/032.198/2022

CONTRATO Nº 97/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo hatch, para atender a demanda da Sejusp/MS.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:



GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/029.524/2022

CONTRATO Nº 75/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch para atender as necessidades do CGPA.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/031.651/2022

CONTRATO Nº 95/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 14 veículos tipo hatch, para atender a demanda da SEJUSP/MS..

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.
FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/029.519/2022

CONTRATO Nº 70/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 03 (três) pick-ups para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo –CGPA.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/013.378/2022

CONTRATO Nº 47/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) pick-ups para atender as necessidades da Coordenadoria de Informática e Tecnologia – CTI e Coordenadoria de Engenharia e Projetos – CEP /SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/036.584/2022

CONTRATO Nº 86/2022/SEJUSP/MS



OBJETO: Aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Data da Assinatura: 24/06/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 86/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 1ª DEAM/DGPC/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 1ª DEAM/DGPC/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documento	Data Limite	Quantidade (nº de Caixas ou Metros Lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão (Cópias de documentos elaborados no Word e SIGO)	2009 a 2018	5 caixas	Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício e CI de Expediente (Expedidos e Recebidos)	2009 a 2018	35 caixas	Original e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circulares, Aviso, Memorando, Comunicação Interna, etc.	2000 a 2018	15 caixas	Original e cópias
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual e Estatística Geral da Unidade	2010 a 2013	5 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (I.P)	2009 a 2011	100 caixas	Cópias

42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2009 a 2011	15 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de Ocorrência que gera procedimento policial	2009 a 2010	5 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de Ocorrência	2009 a 2010	20 caixas	Cópias
42	42.3	42.3.2	42.3.2.2 Folha de denúncias (SOS anônimas, etc)	2016 a 2019	10 caixas	Original e cópia
Total de Caixas:					210	

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 87/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observação Complementar
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2007 a 2014	10 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	2006 a 2019	15 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2011 a 2019	15 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão)	2008 a 2011	03 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística	2007 a 2019	10 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2006 a 2019	12 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de Malote	2006 a 2019	10 caixas	Cópias

42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cartas Precatórias	2010 a 2019	27 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.9 Processo de incineração de drogas	2009 a 2011	02 caixas	Original
42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Auto de Investigação Disciplinar Preliminar arquivado	2008 a 2012	02 caixas	Cópias
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	2007 a 2011	02 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.5 Livro "E" Controle de apreensão de substâncias entorpecentes, armas, munições e objetos.	2007 a 2011	02 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" Registro de Documentos Recebidos e Expedidos	2004 a 2016	04 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondências em geral e expedientes	2010 a 2016	05 volumes	Original
42	42.3	42.3.2	42.3.2.3 Cópia do quadro demonstrativo de recolhimento – FUNRESP	2013 a 2019	02 caixas	Cópias
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 Plano de Operação Policial	2009 a 2018	02 caixas	Cópias
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	2008 a 2016	02 caixas	Cópias

TOTAL DE CAIXAS: 112

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 88/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade de n. de caixas ou metros lineares	OBS: Original e/ou cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2008	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente recebidos e expedidos	1984 a 2015	36 caixas	Original e cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1996	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	1993 a 2010	04 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	1987 a 2003	02 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (original)	1991 a 2015	04 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	1976 a 2009	30 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	1993 a 2011	11 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia do Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	1990 a 2009	05 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	1987 a 2010	05 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (Cópia)	1987 a 2010	03 caixas	Cópia
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc)	1986 a 1998	02 caixas	Cópia
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	1981 a 2002	10 caixas	Original e Cópia

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/AEM-MS **Nº Cadastral: 13729**
Processo: 7101210297/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e LMK COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual.
Valor: R\$ 45.365,24 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 22/06/2022 a 21/06/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/06/2022
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Manuela Cologni Nockler

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.868, de 23 de junho de 2022, PÁG.24

Extrato do Contrato Nº 0040/2022/AGEHAB **Nº Cadastral 18033**
Onde se lê: Funcional Programática 16482206243160007 - Material de construção e assistência técnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
Leia-se: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000318, emitida em 06/05/2022.

Extrato do Contrato Nº 0047/2022/AGEHAB **Nº Cadastral 18505**
Processo: 57/003.635/2022
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 39 (trinta e nove) Kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, para atender a demanda do programa habitacional estadual denominado Lote Urbanizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57204.16.2062.4303.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000393, emitida em 03/06/2022.
Valor: R\$ 258.843,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 31/10/2022.
Data da Assinatura: 07/06/2022
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato Nº 0048/2022/AGEHAB **Nº Cadastral 18538**
Processo: 57/003.566/2022
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 24 (vinte e quatro) Kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, para atender a demanda do programa habitacional estadual denominado Lote Urbanizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57.902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000403, emitida em 08/06/2022.



Valor: R\$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 31/10/2022.
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.883/2020

Processo n. 57/500.009/2020

Amparo Legal: nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 28/06/2022

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.883/2020, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.

Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 6 (seis) meses, tendo início em 30 de junho de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Valdomiro Brischiliari, CPF: 244.601.849-15, Prefeito Municipal.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com a **Sra. GERCINA PEDROSA DA SILVA – CPF ***.611.731-****, relativo ao imóvel sito à Quadra 07, Lote 11, do Conjunto Habitacional **Residencial Ramez Tebet** em **Campo Grande/MS**, motivada por falta de manifestação do(s) interessado(s), conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **44500219**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEMS Nº 227, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria Agepan nº 092, de 09 de outubro de 2012.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS no uso de suas atribuições contidas no Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 5.796, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 028, de 27 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º Portaria Agepan nº 092, de 09 de outubro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico – TRS,

será equivalente a 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal das receitas diretamente obtidas com a prestação do serviço da delegatária, excluídos os tributos sobre ela incidentes.

§ 1º As receitas diretamente obtidas de que trata o caput compreenderá tanto os serviços de abastecimento de água quanto de esgotamento sanitário.

§ 2º Consideram-se tributos incidentes a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 2º Acrescenta-se o art. 3º-B à Portaria Agepan nº 092, de 09 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 3º-B Será igualmente devida a TRS pelos municípios operados pela Sanesul que estejam em processo de transição para licitação, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma que o município e a população não fiquem desassistidos quanto à regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 3º Alteram-se os parágrafos 1º e 2º e acrescentam-se os parágrafos 3º e 4º, todos do art. 4º da Portaria Agepan nº 092, de 09 de outubro de 2012, passa a ter o seguinte texto:

Art. 4º ...

§ 1º O DTRS deverá reproduzir as informações constantes do balancete mensal, no que se refere ao valor mensal da receita diretamente obtida e aos tributos incidentes, que servirão de base para a apuração do valor da TRS.

§ 2º Não serão admitidas deduções sobre a Base de Cálculo, exceto, os tributos PIS e COFINS que incidem sobre o valor mensal das receitas diretamente obtidas com a prestação do serviço da delegatária.

§ 3º O Anexo I deverá ser encaminhado à conferência da AGEMS, juntamente com o Balancete Mensal do mês anterior, contemplando todas as operações de receitas e despesas, deduções, abatimentos, cancelamentos, tributos incidentes sobre as receitas, as receitas acessórias, demonstradas em contas contábeis analíticas que permitam a conferência, observados o disposto nas Portarias 209 e 212/2021.

§ 4º A falta de apresentação do DTRS até 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento facultará à AGEMS a utilização do valor médio dos 3 (três) últimos faturamentos para a apuração do valor da TRS, procedendo-se o ajuste correspondente, a maior ou a menor, no mês subsequente.

Art. 4º Acrescentam-se os arts. 7º e 8º à Portaria Agepan nº 092, de 09 de outubro de 2012, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 7º Da arrecadação mensal da TRS, será destinado:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para Educação Ambiental em Saneamento Básico, dos quais poderão ser aplicados em Programas e Projetos, Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento.

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para Aquisição de veículos e/ou equipamentos e/ou desenvolvimento de softwares, necessários à fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 8º Após a notificação da AGEMS, o inadimplemento da TRS pelo prazo de 60 (sessenta) dias acarretará, por parte do Poder Concedente, a aplicação das penalidades previstas no instrumento de pactuação, sem prejuízo da aplicação das modalidades de cobranças previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - DTRS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	

[illegible]

Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Para Uso da
AGEMS

Local e Data:

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal

PORTARIA AGEMS Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera disposições da Portaria Agepan nº 203, de 19 de agosto de 2021.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições contidas no artigo 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Art. 2º Acrescenta-se o Anexo III – Termo de Compromisso e o parágrafo único ao art. 4º da Portaria Agepan nº 203, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO I – PORTARIA AGEPA N° 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA AGEMS**

Art. 4º ...

Parágrafo único. Todos os servidores lotados e em exercício na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, deverão assinar o Termo de Compromisso, constante do Anexo III desta Portaria.

ANEXO III – PORTARIA AGEMS N° 203, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de _____ do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS ou nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de _____, ou ainda como servidor(a) cedido(a) pela _____, com exercício em _____, venho perante a Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, prestar o meu compromisso de desempenhar e cumprir fielmente as funções inerentes ao cargo que ora passo a ocupar, bem como acatar e observar as regras estabelecidas no Código de Ética e de Conduta dos Servidores da AGEMS previsto na Portaria nº 203, de 19 de agosto de 2021 e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos sob as penas da lei.

Declaro estar ciente dos deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, abaixo transcritos:

TÍTULO VI
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

**SEÇÃO I
DOS DEVERES**

Art. 218. São deveres do funcionário:

- I – ser assíduo e pontual;
- II – cumprir às ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
- III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
- IV – guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;
- V – representar aos superiores hierárquicos sobre as irregularidades de que tiver conhecimento em razão do exercício do cargo ou função;
- VI – tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes;
- VII – providenciar para que esteja sempre atualizada no assentamento individual, a sua declaração de família;
- VIII – zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
- IX – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado, quando for o caso;
- X – atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Estado, em juízo;
- XI – cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
- XII – estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XIII – proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce.

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 219. Ao funcionário é proibido:

I – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, em trabalho devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição;

III – entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;

IV – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

V – tratar de interesses particulares na repartição;

VI – promover manifestações de apreço ou desapreço dentro da repartição, ou tornar-se solidário com ela;

VII – exercer o comércio entre os companheiros de serviço;

VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro em detrimento da função pública;

IX – coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;

X – participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo, de empresas industriais, comerciais ou ainda, de sociedade civil prestadora de serviços;

XI – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, quotista ou comandatário;

XII – pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de interesse de parente até o segundo grau civil;

XIII – praticar a usura, em qualquer de suas formas, no âmbito do serviço público ou de fora dele;

XIV – receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XV – deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;

XVI – cometer à pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;

XVII – acumular cargos ou funções, salvo as exceções previstas em lei;

XVIII – residir fora do local onde exerce o cargo ou função, exceto nos casos disciplinados em regulamento;

XIX – ter domicílio eleitoral fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

XX – ao titular de órgão subordinado diretamente ao Governador do Estado ou diretor-presidente de órgão de regime especial, autarquia ou fundação estadual é vedado manter no exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Executivo, o cônjuge, o companheiro e ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, que não seja ocupante de cargo ou emprego permanente, provido mediante concurso público, de órgão ou entidade da administração pública; *(incluído pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002)*

XXI – manter sob suas ordens imediatas o cônjuge, o companheiro e ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, mesmo quando detentor de cargo ou emprego permanente de órgão ou entidade da administração pública. *(incluído pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002)*

Parágrafo único. A proibição de que tratam os incisos X e XI deste artigo não compreende a prestação de serviços como autônomo, de firma individual ou através de sociedade civil. (acrescentado pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004)

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL** e a empresa **1 PRA 2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	LUIZ EDUARDO LOURENÇONI	61980021	ENGENHEIRO CIVIL
Substituto:	TASSIO HENRIQUE FERNANDES	492153021	ENGENHEIRO CIVIL
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL			

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/950.001/2018**

OBJETO: Serviço de elaboração de projetos executivos de ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA NA PASSARELA DE SEGURANÇA DO MÓDULO DE SAÚDE DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO em Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: **24/6/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Meira Sagaz	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	Cleyton Luiz Dos Santos Gomes	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0049/2022/AGESUL N° Cadastral 17299

Processo: 57/0088642021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS/INTERSEÇÕES, SENDO 1. ENTRº MS-178 / MS-339 (ACESSO ÀMORRARIA DO SUL), 2. ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA MS-178, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 31/05/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0052/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14981****Processo:** 57/101.816/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, no âmbito do Contrato n. 0052/2021, cujo objeto se refere à obra implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, Trecho: Entrº MS-156 – Entr.BR-163 – Entr. MS-378, Subtrecho: Km 26,80 – Km 57,714 (Lote 2), com extensão de 30,91 Km, no município de Caarapó/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 747.992,33 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando dos atuais R\$ 62.706.136,62 (sessenta e dois milhões setecentos e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para o valor de R\$ 63.454.128,95 (sessenta e três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022**Data da Assinatura:** 21/06/2022**Assinam:** Renato Marcílio da Silva e Carlos Clementino Moreira Filho**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0064/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17491****Processo:** 57/008.802/2021**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO, LOCALIZADO NA RODOVIA ESTADUAL MS-080 KM 71, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDO – ENTR. MS-244, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de maio de 2022.**Data da Assinatura:** 31/05/2022**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA**Extrato do Contrato Nº 0152/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18590****Processo:** 57/003.663/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra do espaço múltiplo uso na Avenida Poeta Manoel de Barros, esquina com Rua Gardênia – Quinhão nº 2 – A, Bairro Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 069/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26122001842880003 - Covenedific, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 1.842.310,17 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 23/06/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0230/2020/AGESUL****Nº Cadastral 14383****Processo:** 57/100.962/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA,

CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NAS LINHAS DE ÔNIBUS E RUAS ADJACENTES A LESTE DA RUA CORONEL PONCIANO EDA AV. MARCELINO PIRERS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MARCO MENEGAZO MOREIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Apostila ao Contrato 0003/2021/AGRAER **Nº Cadastral: 14716**
Processo: 71/001.263/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e IMPRENSA NACIONAL
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de apostilamento a alteração da cláusula sexta do contrato 003/2021, a contar de 2 de julho de 2022
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor Anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: §8 do artigo 65 da lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: André Nogueira Borges

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/AGRAER **Nº Cadastral: 15009**
Processo: 71/600.804/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e TRAÇO ENGENHARIA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2021 por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 01/07/2022
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Amparo Legal: Edital de Tomada de Preços nº 182/2019
Do Prazo: 60 (sessenta) dias corridos a contar de 01/07/2022
Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e José Nina Ferreira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2020/AGRAER **Nº Cadastral: 13711**
Processo: 71/600.547/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PEDRO HAIDAR
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contrato 009/2020
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 15 de junho de 2022
Data da Assinatura: 14/06/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Pedro Haidar

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 054/2022
PROCESSO 71/012.608/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Anaurilândia - CNPJ nº. 03.575.727/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) Trator Agrícola 85 cv, patrimônio nº. 121.279; de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2024
Data da Assinatura: 21/06/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Edson Stefano Takazono**, CPF nº. 204.868.041-00, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 085/2022
PROCESSO 71/019.281/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Terenos - CNPJ nº. 03.501.582/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) Carreta Agrícola 4 ton. e um (01) Pulverizador 600l, patrimônios nº. 120.897 e 71.551; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2024

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER,
Henrique Wancura Budke, CPF nº. 017.539.381-80, pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 010 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 250 ao estabelecimento Avícola JC, Inscrição Estadual nº 28.794.444-1, estabelecido na Rod. MS 276 Km 18 entrada à direita, 7,5 Km à esquerda, município de Dourados/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/506564/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 179, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3535
2. Nº do registro MAPA: 17320
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMAOFF
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS; BACILLUS LICHENIFORMIS; PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 180, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3537
2. Nº do registro MAPA: 35419
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ZIGURAT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 01; BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS CEPA CPQBA 040-11DRM 04
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 14, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A pessoa jurídica abaixo relacionada fica citada e intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Agrotóxicos – CEA ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
101786	ASAS DO CERRADO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	RIO BRILHANTE	75	75

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 0472022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria da MSGÁS nº 038/2022 publicada em 13 de abril de 2022 que divulgou as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

A Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022 que Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017.

A atualização de tarifas, para o segmento GNV, decorrente da aplicação de alíquota zero para o PIS e COFINS no período de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar a Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS 17% e alíquota zero para PIS e COFINS), para pagamento à vista, faturado mensalmente.

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m³
Gás Natural Veicular – GNV	3,6099

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.
Rui Pires dos Santos-Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 30.958/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/068.602/2021

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUFMS – CNPJ 15.461.510/0001-33; E FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL – CNPJ 04.193.294/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar as nomenclaturas utilizadas na designação de cada partícipe às figuras previstas no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, tendo em vista as atribuições definidas no convênio para cada um de seus integrantes.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.240/2014, Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, bem como demais normas legais pertinentes.

ALTERAÇÃO: Através do presente Termo Aditivo altera-se a designação dos partícipes constantes no preâmbulo do Convênio nº 30.958/2022/DETRAN-MS, que passa a constar da seguinte forma: "PARTÍCIPES - CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, Autarquia Estadual, com sede na Rodovia MS-080, km 10, saída para Rochedo, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.560.929/0001-38, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, portador do RG n.º 55399638 SSP/RJ e do CPF/MF n.º 138.364.121-87; CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua 9 de julho, n. 1922, Bairro Vila Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.690/0001-50, doravante denominada CONVENIENTE, representada por sua Diretora-Presidente, Sr.ª NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, portadora da Cédula de Identidade nº 000.214.263 SSP/MS, CPF nº 273.362.551-91; EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária - Campo Grande - MS, 79070-900, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato pelo Reitor, Prof. Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, portador do RG n.º 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57; e EXECUTORA: FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, Fundação Pública de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 04.193.294/0001-76, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP 79.031-902, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, portador do RG n.º 075.994 SSP/MS e do CPF/MF n.º 268.532.991-91."

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da FUFMS – CPF 070.327.978-57; YOUSSEF ASSIS DOMINGOS – CPF 268.532.991-91; e NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.724/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/033.781/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CNPJ: 03.162.047/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio firmado entre o DETRAN-MS por um lado, e o Município de Jardim/MS por outro, a transferência de recursos para aquisição de materiais para sinalização viária e de um veículo automotor para o Núcleo Municipal de Trânsito de Jardim/MS, a serem utilizados em suas finalidades precípuas.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Resolução CONTRAN nº 875/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 2022NE001077, emitida em 22/06/2022.

VALOR: O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 107.913,75 (cento e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para o Concedente.

VIGÊNCIA: A validade do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste.

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF: 138.364.121-87 e CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeita Municipal – CPF: 875.994.671-91.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO

PROCESSO N.º 31/045.058/2022

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POTENCIAL TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO: Credenciamento de empresa para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSIONÁRIA junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e FABIANO REBELLO HORTA JARDIM – POTENCIAL TECNOLOGIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 67/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/011801/2022	SIDNEI ADAS	IMPROVIDO
31/089914/2021	WELLINTON FERREIRA DE MACEDO	IMPROVIDO
31/009625/2022	YOHANA PIVOTTO DE CASTRO	IMPROVIDO
31/012546/2022	VALMIR FALEIROS	IMPROVIDO
31/090305/2021	RAIMUNDO JUSTINO DE FREITAS	IMPROVIDO
31/087548/2021	MATEUS HIGA BARBOSA	IMPROVIDO
31/091136/2021	LUCIANA LOPES GONÇALVES	IMPROVIDO
31/002314/2022	ELIO FLAVIO LUCAS	IMPROVIDO
31/091328/2021	DEREK DOS SANTOS BODEVAN	IMPROVIDO
31/087471/2021	DAVERSON RAULINO CHAVES	IMPROVIDO
31/011744/2022	JUAREZ MARTINS DOS ANJOS	IMPROVIDO
31/090745/2021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA JUNIOR	IMPROVIDO
31/001134/2022	JULIANA ORTIZ CARDOSO	IMPROVIDO
31/017591/2022	MAYRA ARDAIA FAGUNDES SILVA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 515/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Ponta Porã/MS**.

Processo nº: **480.373**

Empresa: **RRPsique LTDA**

Endereço: **Rua General Osório, 857 - Centro - CEP 79904-622**

Município: **Ponta Porã**

CNPJ nº: **45.451.860/0001-80**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Rosane Massarotto Miguel**

Nº do CRP: **14/00345-1**

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

RRPsique LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 516/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Sonora/MS**.

Processo nº: **478.933**

Empresa: **PSICOMED - Serviços Médicos & Psicológicos Ltda**

Endereço: **Rua da Alegria, 124, Centro, CEP 79415-000**

Município: **Sonora**

CNPJ nº: **06.105.053/0002-34**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Nivia Mara Argerin Rossatto**

Nº do CRP: **14/0050-8**

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PSICOMED - Serviços Médicos & Psicológicos Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 521, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Torna-se sem efeito os Termos de Credenciamentos DETRAN/MS, por este mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N.75/2022 na página 104 e 105, o TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N.43/2022 na página 94, e o TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N.134/2022 na página 127, todos publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.862, de 15 de junho de 2022.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 522, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/044984/2022 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e Portaria Detran – MS "N" nº 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de SILVIA ALEGRE – CENTRO DE CONDUTORES ELOHIM, CNPJ n. 45.350.595/0001-43, localizado à Rua Bento Marques, 876, Centro, para ensino teórico e prático, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Aral Moreira – MS com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 28 junho de 2022.

RUDEL ESPINDOLATRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 512/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/03845/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Josue Afonso de Souza ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Eldorado/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 06/06/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Josué Afonso de Souza

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.690, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Transfere a sede das Unidades Regionais da IAGRO em Coxim e Jardim no âmbito da Agência estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e dá outras providências.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 1.426, de 15 de fevereiro de 2008, que cria Unidades regionais no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e
Considerando a necessidade de adequar a divisão administrativa da IAGRO em consonância com a estrutura atual de recursos físicos e humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas a Unidade Regional da IAGRO em Coxim para o município de Rio Verde e a Unidade Regional da IAGRO de Jardim para o município de Bonito.

Art. 2º As Unidades Regionais, terão alcance territorial junto às Unidades Locais, nos municípios, conforme o ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO

ANEXO ÚNICO
PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.690, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

UNIDADE REGIONAL	UNIDADE LOCAL
Amambai	Amambai
	Aral Moreira
	Coronel Sapucaia
	Laguna Carapã
	Paranhos
	Sete Quedas
	Tacuru
Aquidauana	Aquidauana
	Anastácio
	Corumbá
	Dois Irmãos do Buriti
	Ladário
	Miranda
Bonito	Bodoquena
	Bonito
	Guia Lopes da Laguna
	Jardim
	Nioaque
Campo Grande	Bandeirantes
	Camapuã
	Campo Grande
	Corguinho
	Jaraguari
	Nova Alvorada do Sul
	Ribas do Rio Pardo
	Rochedo
	Sidrolândia
	Terenos

Costa Rica	Cassilândia
	Chapadão do Sul
	Costa Rica
	Figueirão
	Inocência
	Paraíso das Águas
	Paranaíba
Dourados	Deodápolis
	Douradina
	Dourados
	Fátima do Sul
	Glória de Dourados
	Itaporã
	Jateí
	Maracajú
	Rio Brilhante
	Vicentina
Naviraí	Caarapó
	Eldorado
	Iguatemi
	Itaquiraí
	Japorã
	Juti
	Mundo Novo
	Naviraí
Nova Andradina	Anaurilândia
	Angélica
	Batayporã
	Ivinhema
	Nova Andradina
	Novo Horizonte do Sul
	Taquarussu
Ponta Porã	Antônio João
	Bela Vista
	Caracol
	Ponta Porã
	Porto Murtinho
Rio Verde	Alcinópolis
	Coxim
	Pedro Gomes
	Rio Negro
	Rio Verde
	São Gabriel do Oeste
	Sonora
Três Lagoas	Água Clara
	Aparecida do Taboado
	Bataguassu
	Brasilândia
	Santa Rita do Pardo
	Selvíria
	Três lagoas

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 109/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 724/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 068/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 039/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Felix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 033/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 875/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 310/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1217/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – CONTRATO Nº 051/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 945/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fernando Gonçalves de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. - ME. OBJETO: Execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Mundo Novo/MS. VALOR: R\$ 154.776,10. RECURSOS: FGTS através do Programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%). Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 22 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços é de 20 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 081/2022/GEMAM/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luan de Almeida Vargas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00239/2021/GEDEO/SANESUL

Acolho o parecer nº 266/2022, decidindo pela Rescisão Unilateral do contrato 82/2021, celebrado com a **Hung Chih Chen – ME (CCH COMÉRCIO)**, com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204; incisos III e IV, do Art. 206; inciso VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Sétima e Cláusula Nona do contrato 82/2021. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Convênio nº 32.036/2022

Processo nº: 75/001519/2022

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 75/001519/2022 é o repasse financeiro a fim de realizar a **Implantação da Banda Marcial** no município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 44 a 49 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2022, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 de novembro de 2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2079.4555.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 44404202

Nota de Empenho: 2022NE000904 -27/06/2022.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

CONCEDENTE: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

CPF: 528.195.231-53

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

CNPJ: 37.226.644/0001-02

Representada por seu Prefeito Municipal Aldenir Barbosa do Nascimento.

CPF: 811.350.171-15

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 28 de junho de 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA 4º FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA 2022/FORTALEZA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **4º Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE**, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Nacional n.º 8.666/1993.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **50m²**, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul na **4º Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE**, que acontecerá no período de **16 a 25 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE**.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Fortaleza/CE e de Fortaleza/CE à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 8.5 e 8.6 deste Edital.

1.3.1. Serão disponibilizados os seguintes espaços no caminhão baú da FCMS:

- a) Para cada artesão individual: uma área de $1,30 \times 0,80 = 1\text{m}^2$ e volume de $1,30 \times 0,80 \times 2,50 = 2,50\text{m}^3$
- b) Para cada entidade representativa do artesanato = uma área de $1,00 \times 2,40 = 2,40\text{m}^2$ e o volume $1,00 \times 2,40 \times 2,50 = 6\text{m}^3$.

1.3.2. Considerando o disposto no item 1.3.1 será considerada a dimensão final dos produtos embalados.

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5. O proponente deverá optar no ato da inscrição se participará da seleção como artesão individual ou entidade representativa de artesanato.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas para o **4º Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE**, 07 (sete) vagas, sendo:

- a) 3 (três) vagas para artesãos individuais ou microempreendedor individual - MEI;
- b) 4 (quatro) vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no estado de MS (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante



o evento;
d) não estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que:
a) sejam legalmente constituídas e;
b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no estado de MS (SICAB),

3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos (Anexo II).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da FENACCE/Fortaleza deverão encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação**:

I – Se artesão individual ou microempreendedor individual:

- a) Anexos I, III, VI;
- b) cópia de documento de identificação oficial (por exemplo: RG) do artesão;
- c) cópia do CPF ou se MEI cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- e) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual em nome do proponente.

Parágrafo único. Se o artesão se inscrever como MEI toda documentação deverá vir em nome do MEI.

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

- a) Anexo IV;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto da entidade devidamente averbado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos produtos de seus associados;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente averbada no cartório;
- e) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão (anexo I, V e VI de cada associado representado);
- f) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

4.2 As inscrições serão realizadas de 29/06/22 à 12/08/22, no período de 45 dias, exclusivamente por postagem via correios, por Sedex ou carta registrada, e deverão ser encaminhado todos os documentos exigidos no item 4.1, em envelope individual lacrado e externamente identificado com as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

4ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENACCE/EDITAL N.º XXX

Remetente: Nome completo do proponente

Endereço:

Destinatário: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro

CEP: 79.002-820 – Campo Grande/MS

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição (anexo I) e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:



A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3	
	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2	
	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2	
	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3	
	Expressão contemporânea.	(0-5)	1	
	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1	
	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1	
	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2	
	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2	
	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1	
	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2	
TOTAL			100	

5.2 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.



5.3 No dia 16/08/2022 será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 No dia 25/08/22 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade ou no caso de entidades representativas do artesanato aquela que primeiro averbou seu estatuto.

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	29/06/22
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	29/06/22
Recebimento das Inscrições	29/06/22 à 12/08/22
Período de análise da Comissão de Seleção	15/08/22
Divulgação provisória do resultado	16/08/2022
Publicação da Ata da Comissão de Seleção	16/08/2022
Prazo para recurso	17/08/22 e 23/08/22
Período de análise dos recursos	24/08/22
Divulgação do resultado final da seleção	25/08/22
Previsão para publicação do Despacho do Diretor Presidente homologando o resultado	25/08/22
Convocação dos selecionados	25/08/22
Período do Evento	16 a 25/09/22

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

7.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

7.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra

corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo (entidades representativas do artesanato).

7.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia 30/09/22, segundo orientação de logística.

7.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

7.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

7.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:

Período de comercialização:

Local:

- () inscrição como artesão individual pessoa física
() inscrição como artesão microempreendedor individual
() inscrição como entidade representativa do artesanato

1) Identificação do Artesão

Nome: _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

- 1) _____
2) _____
3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____
B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão
() Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito?
() sim () não

4. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

5. Recebeu algum tipo de apoio do Setor Público nos últimos 12 meses?

() sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME],
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME],
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento público de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais: [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direitos, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de
nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____



_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE**, que acontecerá em Fortaleza/CE, no período de 16 a 25 de setembro de 2022, no seguinte local: **no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.
- C.** Assumo também que temos ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal da Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO V**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO ASSOCIADO E REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no **4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE**, que acontecerá em Fortaleza/CE, no período de 16 a 25 de setembro de 2022, no seguinte local: **no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS.
2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente à **4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura 2022 - FENACCE** a realizar-se de 16 a 25 de setembro de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Extrato do Termo de Convênio n. 32046/2022**Processo n.º:** 75/001.266/2022**Do Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.266/2022, celebra convênio com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS**, para repasse financeiro, com o desiderato de apoiar a Revitalização do Monumento "Os Dourados", pelo artista visual Pedro Guilherme Garcia Góes, na Praça Francisco Mendes da Rocha, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 132, 133, 134(1), 134(2) e 135 do Processo supracitado, fazendo parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$ 79.299,11 (Setenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e onze centavos)

Concedente: R\$ 79.299,11 (Setenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e onze centavos)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de junho de 2023 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.**Dos Recursos**

PI: Projetos Culturais

Programa de Trabalho: 10.75201.13.392.2079.4555.0001

Natureza de Despesa: 44.4042

Fonte: 0100

Nota de Empenho: 2022NE000905 de 27/06/2022.

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto no. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ no. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ no. 2.052/2007, e pela Lei no. 8.666/93 naquilo que couber.**Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

CPF: 528.195.231-53

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS

CNPJ: 03.510.211/0001-62

Representada por seu Prefeito: EDILSON MAGRO

CPF: 080.346.708-71

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Convênio: 28 de junho de 2022.**Extrato do Contrato N° 0342/2022/FCMS****N° Cadastral 18464****Processo:** 75/001.235/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001235/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 12 de junho de 2022, a partir das 21:30 horas, na FEJUNAVI, na Avenida Weimar Gonçalves Torres s/nº CEP: 79.950-000, em Naviraí/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 12 de junho de 2022.**Data da Assinatura:** 06/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Victor de Prado Gregorio**Extrato do Contrato N° 0355/2022/FCMS****N° Cadastral 18474****Processo:** 75/001.344/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.344/2022 contrata com CHAMAMÉ MS EIRELLI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Dom Ramon", com 1h (uma hora) de duração, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no II Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na Rua 14 de julho 3351 Centro, CEP: 79.0002-335, Campo Grande/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0396/2022/FCMS**Nº Cadastral 18623**

Processo: 75/001.325/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001325/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 22 de junho de 2022, a partir das 21:30 horas, no Arraial do Banho de São João, na Ladeira do Porto Geral, na Rua Manoel Cavassa s/nº CEP: 79.357.000, em Ladário/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **22 de junho de 2022**.

Data da Assinatura: 13/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor de Prado Gregório

Extrato do Contrato Nº 0400/2022/FCMS**Nº Cadastral 18625**

Processo: 75/001.378/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Romulo Alberto de Castro

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001378/2022 contrata com Rômulo Alberto de Castro ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "Chicão Castro", com 02 horas (duas horas) de duração, no dia 11 de junho de 2022, a partir das 20:00h, no VI Encontro de Relíquias, na Avenida Pantaneta s/nº - Aquidauana/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Romulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato N° 0409/2022/FCMS**N° Cadastral 18643****Processo:** 75/001.385/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001385/2022 contrata com Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.675.887/0001-34, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla MARIA CECÍLIA E RODOLFO, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 19 de junho de 2022, a partir das 22 horas, na 57ª Aniversário do Município, na Praça Tenente Germiniano Ribeiro – Centro, em Bandeirantes/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de junho de 2022.**Data da Assinatura:** 14/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rafael Ganeo Kinock**Extrato do Contrato N° 0423/2022/FCMS****N° Cadastral 18704****Processo:** 75/001.410/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001.410/22 contrata com Paulo de Fátima Santos Oliveira, representando em nome próprio o artista "Trembão Music", para à realização de 01 (um) show musical, com 04 hrs de duração, no dia 24/06/2022 as 21hrs, no evento Festa de São João, na Aldeia Nova Buriti, em Dois Irmãos do Buriti/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **24 de junho de 2022.****Data da Assinatura:** 22/06/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Paulo de Fátima Santos Oliveira**Extrato do Contrato N° 0425/2022/FCMS****N° Cadastral 18706****Processo:** 75/001.371/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001371/2022 contrata com Ricardo Teixeira da Rosa ME, Empresário Exclusivo da dupla "RAPHA & LÉO", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 25 de junho de 2022 a partir das 20 horas, no evento Noite Cultural (Feira do Pequeno Produtor), na Av. Manoel R. Oliveira nº 786, em Bodoquena/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

Amparo Legal: contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Do Prazo: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Data da Assinatura: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **25 de junho de 2022**.

Assinam: 22/06/2022
Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato N° 0430/2022/FCMS**N° Cadastral 18740**

Processo: 75/001.583/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001583/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, na Festa do Instituto Federal Polo Jardim, no Salão Paroquial, na BR-060, CEP: 79.240-000, em Jardim/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 23/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0431/2022/FCMS**N° Cadastral 18755**

Processo: 75/001.656/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.656/2022 contrata com BRUTO MEMO Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla "Bruno e Barreto", com 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00h, no 58º EXPOPAR, no Parque de Exposições, em Paranaíba/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jose Carlos Cassucce

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº426/2022/FCMS – GCONT Nº 18707, PROCESSO Nº 75/001324/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022 CONTRATADA: **FABIO RIBAS CUNHA MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº432/2022/FCMS – GCONT Nº 18760, PROCESSO Nº 75/001662/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 CONTRATADA: **FABIO RIBAS CUNHA MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 497444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº410/2022/FCMS – GCONT Nº 18649, PROCESSO Nº 75/001398/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **15/06/22**, CONTRATADA: **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **15 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº336/2022/FCMS – GCONT Nº 18425, PROCESSO Nº 75/001281/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **05 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/06/22**, CONTRATADA: **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº421/2022/FCMS – GCONT Nº 18702, PROCESSO Nº 75/001411/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022 CONTRATADA:

Som e Arte Produções EIRELI ME, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jair Buchara Justiniano**, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar a servidora **Cristiane C. F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183027**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/ESCOLAGOV

Nº Cadastral: 10526

Processo: 55/200.119/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul/ESCOLAGOV e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula décima primeira - da vigência do Contrato 001/2018 para prorrogar por 6 (seis) meses da vigência.

Ordenador de Despesas: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642410001 - Manutenção e Operacionalização da ESCOLAGOV • Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Amparo Legal: O presente termo aditivo é regido pela disposição do artigo 57, IV e 24, IV da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Prorrogar por 06 (seis) meses a vigência.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Antonio José Angelo Motti e Nelson Miranda dos Santos

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UFMS 23/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores indicados pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme Acordo de Cooperação 90-2021/UFMS, celebrado entre a Fundect e a UFMS, a submeter propostas visando obter apoio financeiro para projetos de PD&I que fortaleçam e consolidem a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFMS nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Processo 71/038131/2021 e as disposições contidas nesta chamada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a atração e fixação de novos talentos para o Estado de Mato Grosso do Sul são ações estratégicas do ponto de vista de absorção de recursos humanos qualificados, uma vez que: fortalecem a política

de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado; auxiliam na consolidação dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do Estado; fortalecem e ampliam os grupos e redes de pesquisa e inovação, como motores de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul; fortalecem os indicadores de competitividade em inovação do Estado; e promovem projetos de internacionalização institucionais.

1.2 A Fundect e a UFMS celebraram o Acordo de Cooperação 90-2021/UFMS, cujo extrato foi publicado na pág. 134 do Diário Oficial da União 235, de 15/12/2021, e cujo objeto é a conjunção de esforços para a execução do Programa de Atração de Pesquisadores Recém-Doutores para o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da contratação de pesquisadores visitantes recém-doutores, nacionais ou estrangeiros, no ano de 2022, a fim de fortalecer e consolidar a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFMS nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do referido instrumento.

1.3 Trata-se assim de uma ação integrativa em que a pesquisa científica, tecnológica e de inovação permite o fortalecimento da política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

2 OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem como objetivo a concessão de apoio financeiro, mediante avaliação, a projetos de PD&I, a serem coordenados por docentes da UFMS e por ela indicados, que serão os supervisores dos recém-doutores contratados pela UFMS, conforme Item 4.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFMS e o Edital 80/2022-PROPP/PROGEP/UFMS, por meio do qual a UFMS homologou o resultado final do Edital 135/2021-PROPP/PROGEP/UFMS.

3 CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada*	28/06/2022
Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect	De 29/06/2022 a 22/07/2022
Divulgação e homologação do resultado das propostas enquadradas*	A partir de 29/07/2022
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Outorga	A partir de 05/08/2022

*Publicação no Portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), via Fonte 0100000000; Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4468.0002 - DCR/UFMS 23/2022 - 33902001 - fonte 0100000000.

4.2 O apoio a cada projeto aprovado será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio, e será feito diretamente a cada coordenador, por meio de termo de outorga, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4.3 O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à Fundect, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto.

5.2 Itens Financiáveis:

a) Materiais de consumo nacionais ou importados.

b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

c) Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.



d.2) Pessoa jurídica:

- d.2.1) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
- d.2.2) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria técnica, devidamente justificadas; e
- d.2.3) quando aplicável, a proposta poderá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- b) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- c) Aquisição de veículos;
- d) Pagamento de serviços para a instalação e/ou manutenção de equipamentos;
- e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- f) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- g) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- h) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- j) Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**6.1** Quanto ao Coordenador/proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ser servidor efetivo da UFMS e por ela indicado, conforme Item 4.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFMS; e
- f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento de análise da solicitação da proposta.

6.2 Quanto à Proposta:

- a) Caracterizar-se, claramente, como uma de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e o objetivo descrito no Item 2.1 da Chamada;
- b) Estar vinculada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- c) Estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- d) Possuir na equipe de execução do projeto o pesquisador visitante contratado, como pesquisador; e
- e) Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

7 APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Especial Fundect 23/2022;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) Projeto de Pesquisa aprovado no âmbito do Edital 135/2021-PROPP/PROGEP/UFMS.

8 ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1 A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect, acerca das exigências estabelecidas nesta Chamada; e conforme estabelecido no Acordo firmado entre a Fundect e UFMS.

8.2 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta.

8.3 Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a serem contratadas.

9 HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT

9.1 Após apreciação da Diretoria Científica da Fundect, a Diretoria Executiva da Fundect dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

9.2 Os projetos enquadrados serão homologados pela Diretoria Executiva da Fundect, divulgados no portal da Fundect e publicados no Diário Oficial do Estado.

10 FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

10.1 O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado, a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da instituição executora.

10.2 Documentos a serem entregues pelo coordenador da proposta para a assinatura do Termo de Outorga:

- a) Cópia de Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>);
- e) Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- f) Declaração de Anuência original, conforme modelo a ser disponibilizado pela Fundect, com assinatura do representante legal da UFMS, que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, e que afirme que o recém-doutor, cuja supervisão será realizada pelo coordenador da proposta, foi de fato contratado e tomou posse;
- g) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;
- h) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da UFMS;
- i) Comprovante de submissão/parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado, para propostas que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais; e
- j) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas.

10.3 Os documentos listados nos itens 10.2a a 10.2d deverão também estar atualizados na área de documentos pessoais da Plataforma SIGFUNDECT.

10.4 As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

10.5 As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.6 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES



11.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio de relatórios técnicos finais de atividades, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devendo ser entregues à Fundect devidamente assinados, conforme o Termo de Outorga.

11.2 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga.

11.3 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou final, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

12 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1 Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da execução do projeto deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos em meio físico na Prestação de Contas Final do Projeto na sede da Fundect, além de anexados digitalmente ao Relatório Técnico Final no SIGFUNDECT.

12.2 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à Fundect o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

15.2 Ao final da vigência o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da Fundect.

15.3 A Fundect reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

15.4 As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da Fundect, serão de domínio público.

15.5 A presente Chamada Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.243/2016 e, no que couber, pelas normas internas da Fundect.

15.6 O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobriga a Fundect da concessão do recurso.

15.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

15.8 Toda a comunicação entre Fundect, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

15.9 É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

15.10 A Diretoria-Executiva da Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Especial.

15.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Especial e sobre o

preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0009/2021/FIE-MS

Nº Cadastral 16196

Processo: 51/0007.241/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e RICARDO LUIS CHAIM
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 13/08/2021 à 13/08/2022
Data da Assinatura: 13/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Ricardo Luis Chaim

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 020/2022

PROCESSO: Nº.71/022.944/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº.003.507.501-57, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/06/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 003.507.501-57, pela Contratada.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 024/2022

PROCESSO: Nº.71/022.956/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº.038.742.711-29, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela CONTRATADA, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e

na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/06/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº.038.742.711-29, pela Contratada.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 025/2022

PROCESSO: Nº.71/022.952/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, doravante denominado Contratado.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pelo CONTRATADO, o qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Atendente de Visitante, desenvolvendo as atribuições estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n.4.135, de 15 dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO: O Contratado será remunerado, mensalmente, com o valor correspondente a R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:710208, Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4479.0002, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza e de Despesa: 319004, Item: 01, Plano Interno/Localizador: Bioparque-Atrativos aos Visitantes/C.P.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21/06/2022

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, pelo Contratado.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.011/2022

PROCESSO Nº.71/022.078/2022

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada CONTRATANTE e Laura Karoliny Alves, inscrita no CPF nº.988.251.781-15, residente em Campo Grande-MS, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Serviços Pessoais nº.011/2022.

AMPARO LEGAL: Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob nº. 045.627.696-37, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATANTE e LAURA KAROLINY ALVES, inscrita no CPF nº.988.251.781-15, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATADA

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0184/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 18448

Processo: 27/102.483/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Oobjeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Deionizador,**



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Phmetro Digital e Espectrofotômetro) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.912, de 10 de setembro de 2014, constante na proposta nº 03517.102000/1140-01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00269/2020/FUNSAU, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37703.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0022 – FUNSAU PT. 1912/14 – EPF 28380007 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000057 - 0100000000**.
Valor: R\$ 92.797,00 (noventa e dois mil e setecentos e noventa e sete reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Domingos

Extrato do Contrato Nº 0187/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 18449**
Processo: 27/102.483/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Microscópio Laboratorial) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 1.912, de 10 de setembro de 2014, constante na proposta nº 03517.102000/1140-01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00269/2020/FUNSAU, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 37704.**
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0022 – FUNSAU PT. 1912/14 – EPF 28380007 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000057 - 0100000000**.
Valor: R\$ 27.492,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0194/2022/FUNSAU **Nº Cadastral 18556**
Processo: 27/003.725/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
Objeto: Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Carnes**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços nº 045/SAD/2021-4, conforme Ordem de Utilização de Ata nº. 0022/2022** (fls. 107) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903007**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 143.960,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 09/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alberto Youssef

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ACCORD FARMACÉUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 64.171.697/0001-46, com endereço à Av. Guido Caloi, n. 1985 – Galpão 01- Condomínio River Side – Município Santo Amaro/SP, neste ato representada pelo Diretor Geral e Financeiro, **Anil Kumar Dhamani**, indiano, casado, biólogo, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro n. V501814-2, inscrito no CPF sob o n. 232.624.208-40, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/004.573/2021**, mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de outubro/2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de medicamentos para tratamento de leucemia de pacientes do HRMS, descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 000043151 no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93 .

Campo Grande, 08 de março de 2022.

ACCORD FARMACÉUTICA LTDA
Anil Kumar Dhamani
Diretor Geral e Financeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 210/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18778, PROCESSO Nº.: 27/004.034/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.628.333/0001-46, Inscrição Estadual nº. 068480075, com sede na Rodovia Antônio Lirio Callou, s/nº. – Barbalha/CE – CEP 63.180-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO DIPIRONA AMPOLA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.758 de 15/02/2022, páginas 41-42.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0234/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16813, PROCESSO Nº.: 27/007.581/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.

07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS, CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como SUBSTITUTO DE FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.678 de 11/11/2021, página 59.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 165/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16267, PROCESSO Nº.: 27/007.918/2021, VIGÊNCIA: **12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**, CONTRATADA: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.734.671/0001-51 Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de medicamento (Dantroleno – 20 mg);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como SUBSTITUTO DE FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 104, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Substitui servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa n. 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa n. 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021, na Portaria PROAP-UEMS n. 016 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, página 33, e republicada no Diário Oficial n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, página 89.

Art. 2º Exclusão do seguinte membro:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto	Marcelo Ferreira de Souza	33853022

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Função	Servidora	Matrícula
Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituta	Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP/UEMS N. 102, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos e substitui membros da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, Dourados-MS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 037, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.772 de 08/03/2022, pág. 123 – 124, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 073, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.826 de 10/05/2022, pág. 46, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, Dourados-MS.

Art. 2º Substituir os membros abaixo relacionados, na Portaria PROAP-UEMS n. 037, mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Exclusão dos seguintes membros:

Função	Servidor	Matrícula
Titular	Luma Ravena Soares Monte	483644023
Titular	Gleizze Ilana Gomes	356072021

Art. 4º Inclusão dos seguintes membros:

Função	Servidora	Matrícula
Titular	Fabiane Melo Heinen Ganassin	61953022
Titular	Elaine de Oliveira Barros	129770022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de junho de 2022.

Dourados-MS, 28 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS



PORTARIA PROAP-UEMS N.103, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a compra, em caráter emergencial, do equipamento "insensibilizador para uso em abate emergencial das espécies de bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos".

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a compra, em caráter emergencial, do equipamento "insensibilizador para uso em abate emergencial das espécies de bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos", visto ser este um equipamento de uso obrigatório para atendimento à metodologia de eutanásia.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos (das) Integrantes/ Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Carolina da Silva Barbosa Matrícula: 31711022	Representante da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA	Presidente da Comissão
Fabiana de Andrade Melo Sterza Matrícula: 28540021	Representante da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA	Titular
Aracy Garcia Travassos dos Santos Matrícula: 433284021	Representante da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS, N. 101, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 058, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.594, de 03/08/2021, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 069, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.816, de 29/04/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de serviço especializado de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 27 de junho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA UEMS N. 21/2022, de 28 de junho de 2022.

Substitui membros, representantes da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – (PROEC) e da Diretoria de Educação a Distância (DED), para comporem a Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 8º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 3 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para designar uma Comissão Executiva de Apoio à CPA;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros, representantes da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – (PROEC) e da Diretoria de Educação a Distância (DED), designados pela Portaria UEMS n. 38, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.237, de 28 de julho de 2020, páginas 59/60 e pela Portaria UEMS n. 22, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.957, de 5 de agosto de 2019, página 41.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Órgão	Servidor	Matrícula	Titular/Suplente
DED	Elaine Freire Lessa	43758024	Titular
PROEC	Everson Umada Monteiro	479552021	Titular

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Órgão	Servidor	Matrícula	Titular/Suplente
DED	Carla Fabiana Costa Calarge	493183021	Titular
PROEC	Elizabeth Ribeiro de Souza	80938022	Titular

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 3/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO, de 7 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
120726096961	Aline Souza Silva	Não Provido	Documentação reanalisada, indeferimento mantido. Candidato deixou de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe.
120726185040	Aliny De Paula Silva	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação com a documentação apresentada. Recurso provido.
120726181197	Amanda Cristina Alves De Oliveira	Não Provido	Não provido. Documentação reanalisada, indeferimento mantido. Candidato deixou de observar o disposto no subitem 4.2.6 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO.
120726185085	Andressa Dos Santos Costa	Não Provido	Documentação reanalisada, indeferimento mantido. Candidato deixou de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe.
120726045029	Ary Rosplen Martins Amorim	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso provido.

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
120726176828	Daiani Martins Miotti	Não Provido	Não provido. Documentação reanalisada, indeferimento mantido. Candidato deixou de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO.
120726181533	Daniele Ferreira Moreira	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
120726176728	Dayane Salomão De Souza	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação com a documentação apresentada. Recurso provido.
120726185052	Dorisleine Dos Santos Souza Vieira	Não Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Não há certificado de pós-graduação lato ou stricto sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, Hospitalar ou Respiratória. Recurso não provido.
120726181642	Ellen Ferreira Mendes	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso não provido.
120726185059	Erica Imaculada Almeida Daniel	Não Provido	Não provido. Indeferimento mantido, encaminhado no e-mail errado.
120726185005	Fasila De Nazaré Lobato Pinheiro	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, não há documentos comprobatórios hábeis para atribuição de pontuação do respectivo recurso. Recurso não provido.
120726184998	Graziella Da Cunha Januario	Parcialmente provido	Documentação reanalisada, pontuação de experiência atribuída de acordo com a documentação apresentada. No que tange ao item 5, não provido, há necessidade de participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.
120726184636	Jaqueline Deitos	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, cada doc. ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máx. estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação. Residência computada item 3. Recurso não provido.
120726011030	Josinei Santana Costa	Não Provido	Número da inscrição está correto, não necessita de alteração.
120726130547	Katiuscia Rolao Luiz Costa	Provido	Documentação reanalisada, pontuação corrigida. Recurso provido.
120726185073	Lenice Do Nascimento Silva	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, não há envio de documentos comprobatórios referente aos itens 1, 2 e 5 do quadro de Pontuação para Avaliação Curricular.
120726185061	Lucas Souza Ventura	Não Provido	Recurso sem fundamentação, não provido.
120726030346	Lusenir Norberto Rojas	Provido	Documentação reanalisada, inscrição deferida. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso provido.
120726181768	Mayara Pereira De Souza	Parcialmente provido	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, cada doc. ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máx. estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação, residência computada item 3. Recurso parc. provido.
120726176712	Monica Cibele Tavares Duchini	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
120726176700	Nádia Tais Barbosa	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, a documentação que comprova item 1 e 2 não fora anexada. Recurso não provido.
120726181611	Nateli Cardoso Candia	Parcialmente provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso parcialmente provido.
120726026795	Nilson Oliveira Narezi	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, pontuação corrigida. Recurso provido.

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
120726185043	Paola Alves Fernandes	Parcialmente provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, cada doc. ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máx. estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação, residência computada item 3. Recurso parcialmente provido.
120726165002	Rafael Cantero Dorsa	Parcialmente provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso parcialmente provido.
120726176730	Silvana Ribeiro Silva	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso provido.
120726029132	Simone Miranda Resende	Não Provido	Não provido. Indeferimento mantido, doc. encaminhado no e-mail errado.
120726026908	Tayanne Silva De Souza	Não Provido	Documentação reanalisada, pontuação mantida. P/ comprovação da experiência profissional, o candidato deveria apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial. Recurso não provido.
120726176742	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Provido	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, pontuação corrigida. Recurso provido.
120726176765	Thaísa Alessandra Quidá Dos Santos	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
120726176798	Vanessa Da Costa Conceição	Não Provido	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
120726185011	Venina Neta Gabriel Da Silva	Não Provido	Não provido. Indeferimento mantido, doc. encaminhado no e-mail errado.
120729172714	Heloisa Antunes Mendonça	Não Provido	Documentação reanalisada, indeferimento mantido. Candidato deixou de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, o Certificado da Graduação.

EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO, de 07 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022
DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726176771	ADRIANA MORAIS DE OLIVEIRA	0,00	0,50	0,00	1,00	0,50	2,00
120726185113	ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,50
120726185130	ALINE ALVARES LESCOANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185040	ALINY DE PAULA SILVA	2,00	0,00	1,00	1,00	1,50	5,50
120726185128	AMANDA APARECIDA MARTINS DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726176775	AMANDA VALEJO ARAUJO	1,50	1,50	0,00	0,00	0,50	3,50
120726111716	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726015606	ANA CLAUDIA ARRUDA GONÇALVES	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	4,00
120726182031	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	3,00	2,00	0,00	1,00	0,00	6,00
120726030336	ANA PAULA PADILHA DA SILVA DUARTE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726185084	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMANZA	2,00	3,00	1,00	0,00	1,50	7,50
120726185119	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185131	ANDRESSA CARVALHO MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185036	ANDREY DE MARCHI	3,00	2,50	0,00	0,00	0,00	5,50
120726176799	ANDREZA GOMES SOBRINHO	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00
120726185129	ANGELICA ARRUDA DE SIQUEIRA	0,50	0,00	1,00	0,00	2,00	3,50
120726026611	ANIELE DE OLIVEIRA FERNANDES	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
120726185001	ANIK DE CARVALHO	1,00	1,50	0,00	0,00	0,50	3,00
120726185104	ANNA PAULA LE QUEIROZ	2,00	1,50	1,00	0,00	2,00	6,50
120726185039	APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
120726045029	ARY ROSPLEN MARTINS AMORIM	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00
120726181653	AZENATE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOZO SOUSA	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
120726176766	BARBARA LOPES MELGAREJO	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
120726185098	BÁRBARA SILVA MENDES	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726176786	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726185079	BRENDA LEE SILVA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
120726185122	BRUNA GABRIELY NASCIMENTO	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
120726182146	BRUNO RODRIGUES GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726029164	CAMILA DA CRUZ FROIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185087	CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
120726185118	CAROLINE AMARILHA ARCE	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00
120726030522	CAROLINE DE SOUZA COSTA	2,00	3,00	0,00	1,00	1,00	7,00
120726183706	CAROLINE GERKE CORDEIRO	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
120726172752	CAROLINE GONZALEZ MUNARETTO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726172848	CÁSSIA VITÓRIA DA COSTA GASSI	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50
120726185102	CHRISTIAN MENDONÇA MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726176715	CLAUDIA LIMA LUIZ MEAURIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726172920	CRISLILY APARECIDA MACHADO DA SILVA	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
120726181607	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	1,50	3,00	0,00	1,00	2,00	7,50
120726185141	DANIELA PEREIRA VICENTE	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
120726181533	DANIELE FERREIRA MOREIRA	2,00	0,00	0,00	1,00	1,00	4,00
120726176714	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00	3,50
120726172797	DANIELLE JULIANA TORIY	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726181448	DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
120726112798	DAYANE CLAUDIA DE SOUZA DIAS	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
120726117586	DAYANE DELMONDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	2,50
120726176728	DAYANE SALOMÃO DE SOUZA	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50	3,00
120726024078	DENISE KLING IRLA TAKAYAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
120726185029	DENIZE EDWIRGES VERA DE ASSIS	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00
120726176739	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS	1,50	1,50	0,00	1,00	0,50	4,50
120726156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	1,50	3,00	0,00	1,00	0,50	6,00
120726094915	DIEISY RIBEIRO DIAS	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50
120726185052	DORISLEINE DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
120726181667	EDILAINE SANTOS DA SILVA	1,50	2,50	0,00	1,00	2,00	7,00
120726185111	ELAINE CRISTINA MEDINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185120	ELIZANDRA APARECIDA DA COSTA	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00
120726181821	ELIZÂNGELA MACHADO BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726181642	ELLEN FERREIRA MENDES	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
120726183689	ERIKA SOUZA RODRIGUES DE MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185012	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50
120726181996	FABIANA CANDIA LOPES	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00
120726131925	FABIANA DE MEIRA CRISTALDO	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
120726027541	FABIOLA CARVALHO CUBEL	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00
120726185005	FASILA DE NAZARÉ LOBATO PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726181273	FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
120726166068	FERNANDA DE OLIVEIRA	3,00	1,00	0,00	1,00	0,00	5,00
120726185031	FERNANDA DIAS ASSUNÇÃO	2,50	0,00	1,00	1,00	1,50	6,00
120726172962	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	1,50	3,00	0,00	1,00	1,00	6,50
120726185026	FERNANDA VIANA PAULIN	1,00	2,00	0,00	0,00	1,50	4,50
120726165555	FLAVIA DE FRANCA TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185094	FLÁVIA SOUZA MAIA	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00
120726103954	FRANCIELE ARCE SOUZA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
120726156239	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	5,00
120726172738	GISLEINE NOGUEIRA DAMAZIO FIGUEIRO	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
120726184997	GLÁUCIA PEREIRA CARDOZO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
120726184998	GRAZIELLA DA CUNHA JANUARIO	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	5,00
120726185050	GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00
120726026721	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	0,00	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50
120726111780	GUSTAVO MENOLI DIAS	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00
120726185146	HIARA MOURA ALKIRIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185078	IGOR CABRAL VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726172572	ISRAEL VIEIRA RODRIGUES	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00
120726029004	JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726185096	JAINÉ APARECIDA REINOZO DE SOUZA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
120726184636	JAQUELINE DEITOS	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	3,00
120726181541	JAQUELINE FERNANDES LOPES	1,50	2,50	0,00	1,00	2,00	7,00
120726173224	JENNIFER KIUSSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	0,50	0,00	0,00	1,00	1,00	2,50
120726006211	JESSICA ALVES DE ASSIS	1,50	3,00	0,00	1,00	0,00	5,50
120726176707	JESSICA DOS SANTOS THOME	3,00	1,00	0,00	1,00	2,00	7,00
120726176777	JÉSSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	1,50	3,00	0,00	1,00	0,50	6,00
120726151989	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	3,00	3,00	0,00	0,00	0,50	6,50

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726176716	JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	2,00	3,00	0,00	1,00	0,00	6,00
120726185055	JOSAMAR VIEIRA FRANÇA JUNIOR	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
120726176757	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	0,00	0,50	0,00	1,00	1,00	2,50
120726176726	JOSIANA SUELEN JAQUES JULIO ABELARDO	1,50	1,50	0,00	1,00	1,00	5,00
120726011030	JOSINEI SANTANA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
120726117935	JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA SOUZA	0,00	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00
120726185007	KAMILLA OLIVEIRA DE PAULA CORREA	0,00	0,00	1,00	1,00	1,50	3,50
120726185076	KAREN CRISTINE DE OLIVEIRA AZAMBUJA CHERES	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726185033	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2,00	3,00	0,00	1,00	1,00	7,00
120726027296	KARLA DE MICHELIS MOGRABI	2,50	3,00	0,00	1,00	1,00	7,50
120726130547	KATIUSCIA ROLAO LUIZ COSTA	1,50	1,50	0,00	1,00	2,00	6,00
120726181884	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	1,50	2,00	0,00	1,00	2,00	6,50
120726029783	KELLY LACERDA DE SOUZA	3,00	3,00	0,00	1,00	1,50	8,50
120726185003	KÉSSIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726185114	LAIRA STÉPHANIE GOMES PEREIRA BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726163754	LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726185071	LARISSA DE SOUZA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726184994	LAURA FANIELLI QUIDA DAMASCENO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
120726022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	2,50	0,00	0,00	1,00	2,00	5,50
120726185147	LEISA DE ALMEIDA EMERICH	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185073	LENICE DO NASCIMENTO SILVA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185014	LEONARDO DE ALMEIDA ARCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185100	LEONARDO VERÃO GARCIA DO NASCIMENTO	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	2,00
120726176816	LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00	3,50
120726185070	LETÍCIA VERGOTTI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185103	LILIANE ALVES RIBEIRO	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00
120726143612	LINDALVA LOPES DA SILVA	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50
120726185061	LUCAS SOUZA VENTURA	3,00	3,00	0,00	0,00	2,00	8,00
120726185028	LUCIANA EVELYN DA COSTA SILVA LOPES	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50
120726002096	LUCIMAR TELLECHER DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185093	LUDMILA TESSARI PIRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726030346	LUSENIR NORBERTO ROJAS	1,50	0,00	0,00	0,00	2,00	3,50

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726185069	MAIARA MATOS DANTAS AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726183715	MARCELA VERÍSSIMO DE SOUZA	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
120726181671	MARCIO MARUYAMA	3,00	3,00	0,00	1,00	0,50	7,50
120726181943	MARCOS FABIO GIL DE AR-RUDA	2,00	3,00	0,00	1,00	0,00	6,00
120726176725	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	8,00
120726185134	MAURICIO DIAS ANDRADE	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
120726184995	MAURÍCIO SERAFIM JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185049	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	2,50	3,00	0,00	1,00	0,50	7,00
120726181768	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,50	1,00	0,00	1,50	3,00
120726185092	MAYCON PELOSATO DUARTE	0,00	1,50	0,00	1,00	2,00	4,50
120726117730	MICHELE FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726185000	MILENA APARECIDA MALDONADO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
120726176712	MONICA CIBELE TAVARES DUCHINI	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	1,00
120726130213	MONIKE PINHEIRO MEDINA CRISTALDO	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00
120726025621	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	1,00	3,00	0,00	1,00	0,00	5,00
120726176700	NÁDIA TAIS BARBOSA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
120726181611	NATELI CARDOSO CANDIA	2,50	2,00	0,00	0,00	0,00	4,50
120726185045	NATIELLE NATHANI DE CARVALHO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726015220	NEIMAR LOUREIRO MACHADO	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
120726176719	NILCE MARIA BRAUN NAKATANI	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00
120726026795	NILSON OLIVEIRA NAREZI	3,00	3,00	0,00	1,00	0,50	7,50
120726185034	NILZA DANIELE JARA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185065	NOEMI AGOEIRO MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
120726185124	NORMA FRANCO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185145	PAMELA INGRID SILVA PARRELLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726184993	PAMELA MOREIRA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185043	PAOLA ALVES FERNANDES	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
120726160960	PAOLA VANDRESSA DE SOUZA	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00
120726185010	PAULO RENATO RIBAS GONZALEZ	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
120726185115	PRISCILA ISABEL FERREIRA	0,50	3,00	1,00	1,00	0,00	5,50
120726030053	QUIV IA ESTER RAMOS NOGUEIRA	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	4,50
120726165002	RAFAEL CANTERO DORSA	2,00	3,00	0,00	1,00	1,50	7,50
120726185056	RAFAELA BAMBIL DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726105626	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
120726176713	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	1,50	1,00	0,00	0,00	2,00	4,50
120726127757	ROSIMEIRE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726044130	ROSINEIA FELIX VANDERLEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185044	RUBENS LUIS AMARANTE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185108	RUTHY CRISTINA MORAIS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185004	SAMANTA CAROLINY DE SOUZA CÁ CERES	2,00	1,00	0,00	0,00	2,00	5,00
120726176794	SERGIO RICARDO LACERDA COURBASSIER	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4,00
120726185047	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726176730	SILVANA RIBEIRO SILVA	1,50	0,50	0,00	1,00	2,00	5,00
120726172905	SILVELY FONSECA PAIVA	2,50	3,00	0,00	1,00	2,00	8,50
120726185053	SONIA EGUEZ CAMARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185097	STEFANY GARABINI ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726176743	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50
120726164168	TATIANE PEREIRA DE MORAES	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
120726026908	TAYANNE SILVA DE SOUZA	0,00	3,00	1,00	0,00	0,50	4,50
120726176742	THAINARA MOREIRA DE ALMEIDA GOMES	1,50	1,00	0,00	1,00	0,00	3,50
120726185002	THAIS ALVES BARBOSA	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00	4,00
120726176765	THAÍSA ALESSANDRA QUIDÁ DOS SANTOS	0,50	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00
120726094511	THIAGO LIMA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
120726185140	THIEROLEN GRUBERT TRINDADE	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726026868	TOBIAS NATAN ZUFFO	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00
120726167685	VALDIRENE ADRIANA DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120726185041	VALERIA LEITE DE ANDRADE	3,00	1,00	0,00	0,00	0,50	4,50
120726185046	VALNEIDE ELIAS VASQUES	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
120726176798	VANESSA DA COSTA CONCEIÇÃO	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
120726185038	VANESSA PITALUGA DE SOUZA DE MARCHI	3,00	2,00	0,00	1,00	0,00	6,00
120726185018	VITOR SOARES MARQUES	0,50	3,00	0,00	1,00	0,00	4,50
120726150706	VIVIANE BERTOK OSHIRO	0,50	0,00	0,00	1,00	1,00	2,50
120726060885	WENDEL DOMINGUES DANTAS	1,00	3,00	0,00	1,00	1,50	6,50
120726185116	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
120726181718	WILLIAN F CABRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO

Inscrição	Nome	Fundament. indef.
120726002881	ADRIANA DE LIMA BARROS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726049183	ADRIENNE SCUIRA DE ALMEIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185105	ALANA FERNANDA LIMA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185013	ALBERTO GARCIA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726091073	ALESSANARA SOARES DE CAMPOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726157819	ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726096961	ALINE SOUZA SILVA	Alínea "e"
120726176754	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181197	AMANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Alínea "g"
120726185123	ANA CAROLINE MENDONCA TALAVERA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185042	ANA PAULA DE AMORIM FARIAS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185072	ANDRE ALEXANDRE COSTA DE AZEVEDO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185017	ANDRESSA CRISTINA WEBER	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185139	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185085	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	Alínea "e"
120726163627	ARIANE OLIVEIRA ROCHA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185133	BEATRIZ LIMA RAMIRES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726097144	BENEDITA TEOFILA DE OLIVEIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185112	CAMILA DAMEÃO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181437	CATHERYNE CACHO TERUYA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181270	CINTIA AZEVEDO DA SILVA ALVES	Alínea "a"
120726181415	CINTIA GONÇALVES AMARAL	Alínea "a"
120726177152	CLAUDIA NEVES NOGUEIRA ANDRADE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726164271	CLAUDINEIA LEONEL MOREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185126	CRISTIANE SOARES TAIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176828	DAIANI MARTINS MIOTTI	Alínea 'g'
120726185121	DANIELE ÂNGELA DE OLIVEIRA NOVAIS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176753	DAYSE NAGILA DE SOUZA DE LIMA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185021	DÉBORA ANDRADE DA FONSECA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185027	DEBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	Alínea "a"
120726185075	DÉBORA CRISTINA DE CAMPOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726057014	EDIMARIS CHAGAS	Alínea 'e'
120726023037	ELIANE LEITE PAUFERRO VITORIANO	Alínea "a"
120726185008	ELIAS MOTA SALDANHA DOMINGOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185059	ERICA IMACULADA ALMEIDA DANIEL	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185068	ESTEFANY TORALES DE ARAUJO	Alínea 'g'
120726185051	EVERTON JULIANO DIMEIRA DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726184633	FABIANA SILVA DE BARROS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726019275	FABIO ROBERTO BARBOSA SAIKI	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726026399	FELIPA COSTA GONZALEZ	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'

Inscrição	Nome	Fundament. indef.
120726185109	FRANCISCA ERIKA CARVALHO VIEIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726100823	GABRIELA FELIX DA COSTA RODRIGUES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185101	GEOVANA BIGATON SABADOTTO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185077	GIOVANNA FERNANDES DOS REIS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185022	GRAZIELE DA SILVA DOS SANTOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181382	GUILHERME CARVALHO NOGUEIRA SEVERINO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185095	GUILHERME SILVA FURLAN	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726172900	HERICA DA SILVA PEREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185138	HULLYANA AGUIAR DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185081	JANAINA SALES DA SILVA	Alínea "a"
120726173023	JANINE ARAÚJO DA COSTA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185006	JAQUELINE MAGALHÃES FERNANDES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726028734	JAQUELINE VAREIRO DA COSTA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176740	JEAN MARCOS BENITES IBANHES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185024	JESSICA DE CARVALHO PEREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181434	JÉSSICA GONZALES DE LIMA	Alínea "f"
120726185106	JESSICA PEREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185132	JHENNIFER THALIA ALVES DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726184996	JOEL GOMES ROMEIRO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176801	JOICY LAINE HOKAMA DA ROCHA SANTOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185020	JORGE WILLIAN VICENTE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185137	JULIANA TEIXEIRA GANASSIN	Alíneas "d" e "g"
120726185054	KALINE GOMES MOREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185083	KALLINCA CRISTINA ZIELINSKI MENEZES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185058	KARENN GONÇALVES MALAQUIAS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726118106	KATIA APARECIDA BISS MELLO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185074	KEILA GABRIELA DA SILVA MARTINS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726084101	KENIELLEN DE ALENCAR MARQUES SOBREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185037	KETHLYN DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185088	LAERCIO SANTOS DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726173431	LAIS VICTORIA DA SILVA MONTEIRO ROCHA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176770	LARISSA FLORES LOPES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185060	LEANDRA SANTOS DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185099	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185030	LEIA DE SOUSA COSTA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726030480	LEONARDO JOSE SIQUEIRA DA COSTA	Alínea "g"
120726027588	LETICIA ALMEIDA NONATO SOARES DE MELO BONIFACIO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185025	LETICIA CRISTIANE FERREIRA DO LAGO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726143353	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185136	LIDIANE CLARA DOS SANTOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185057	LUANA CASTRO DA COSTA TAIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185016	LUANA LEAL DE OLIVEIRA ESPINDOLA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726183995	MAHANNA CYBELLE GONÇALVES NABHAN	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185091	MARCELO CARDOSO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726173230	MARIA LAURA DIAS SEVERO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185009	MARIANA SANTANA TERRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'

Inscrição	Nome	Fundament. indef.
120726185066	MARILZA BATISTA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185063	MARLUCY SILVA CLIMACO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726173038	MATTEO BURGO COSTA	Alínea "a"
120726001283	MAURO CESAR ORTIZ ESCOBAR	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185023	MAYARA PEREIRA DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726175254	MURILO MACHADO BARBOSA LEITE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185086	NATALIA KARINA GONÇALVES MARTINIANO	Alínea 'f'
120726181511	NEIVA ROSA TAVEIRA BATISTOT	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185089	NILDO ARAUJO FERREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185090	PATRÍCIA HIGA FAURI	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726095974	PAULA DANIELLE QUIDA DAMASCENO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726026768	PRISCILA FERNANDES BARBOSA MACIEL	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185142	PRISCILA GARCIA DOS ANJOS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185035	QUEZIA LAYANE BECALETTO CUSTÓDIO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185082	RAFAELE DE ARAUJO SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726158648	RAISSA ALVES DE OLIVEIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185107	RAQUEL PEREIRA FERNANDES	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185019	REGILENE LINHARES ESCOBAR	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726003490	RENATA QUEVEDO DE SOUZA LEITE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185127	ROSANA ALMIRON	Item 4.5 - alínea "g"
120726184999	SARA GABRIELA DOS SANTOS SAMPAIO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185015	SCHIRLIENE PEREIRA DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726181930	SILVIA REIS VAZ DE MOURA FERREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726029132	SIMONE MIRANDA RESENDE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726003453	SUELLEN ADRIANY VALENCIO DE LIMA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726097356	TALISSA APARECIDA DA CUNHA CORRÊA	Alíneas "a" e "d"
120726185064	TATIANA SOUZA DE CAMARGO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176749	TAYANE SOL DE FIGUEIREDO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726177242	THAIS RESENDE FERREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185135	THAISSA KAROLAINA BARBOSA CHASTEL DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185067	THALITA DOS SANTOS SANCHES	Alínea "e"
120726185032	THASSYANE CARVALHO BARBOSA LANDRE	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726173053	THAYS MARTINS DE SOUZA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726118920	VALDEMIR MOTA DA SILVA JUNIOR	Alínea "g"
120726185080	VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185125	VANESSA AGUIAR DE PAULA	Alínea "g"
120726103580	VANESSA CRISTINA FERREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185117	VANIA ANTERO ODA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185011	VENINA NETA GABRIEL DA SILVA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185062	VIVIANE CEZAR MOTA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726176722	VIVIANE SCHMIDT PAGNONCELLI DURKS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726185144	WALBER PESTANA GREGÓRIO DE JESUS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120726025515	WALKIMAR FREIRE BETTENCOURT	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729176811	ADRIANA ROMANO MACEDO	Alínea "h"
120729029164	CAMILA DA CRUZ FROIS	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'

Inscrição	Nome	Fundament. indef.
120729185110	CECÍLIA DA COSTA DE ARAÚJO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729172714	HELOISA ANTUNES MENDONÇA	Alíneas "d" e "h"
120729028420	HERMENEGILDO CALÇAS NETO	Alínea "h"
120729151989	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729003453	SUELLEN ADRIANY VALENCIO DE LIMA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729185048	SULIANE LENISE SANTOS OLIVEIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729177242	THAIS RESENDE FERREIRA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'
120729185125	VANESSA AGUIAR DE PAULA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e'

EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726026868	TOBIAS NATAN ZUFFO	19/03/1979	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00	1º
120726027541	FABIOLA CARVALHO CUBEL	31/03/1981	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00	2º
120726045029	ARY ROSPLEN MARTINS AMORIM	22/02/1987	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00	3º
120726176799	ANDREZA GOMES SOBRINHO	08/02/1989	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00	4º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726105626	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	04/05/1992	3,00	3,00	0,00	1,00	2,00	9,00	5º
120726029783	KELLY LACERDA DE SOUZA	12/07/1979	3,00	3,00	0,00	1,00	1,50	8,50	6º
120726172905	SILVELY FONSECA PAIVA	22/06/1977	2,50	3,00	0,00	1,00	2,00	8,50	7º
120726176725	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	28/05/1977	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	8,00	8º
120726185061	LUCAS SOUZA VENTURA	06/03/1990	3,00	3,00	0,00	0,00	2,00	8,00	9º
120726181671	MARCIO MARUYAMA	14/08/1977	3,00	3,00	0,00	1,00	0,50	7,50	10º
120726026795	NILSON OLIVEIRA NAREZI	05/07/1978	3,00	3,00	0,00	1,00	0,50	7,50	11º
120726027296	KARLA DE MICHELIS MOGRABI	02/11/1985	2,50	3,00	0,00	1,00	1,00	7,50	12º
120726185084	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMANZA	23/10/1992	2,00	3,00	1,00	0,00	1,50	7,50	13º
120726165002	RAFAEL CANTERO DORSA	04/11/1977	2,00	3,00	0,00	1,00	1,50	7,50	14º
120726181607	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	10/10/1975	1,50	3,00	0,00	1,00	2,00	7,50	15º
120726185050	GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	28/10/1971	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00	16º
120726185118	CAROLINE AMARILHA ARCE	04/06/1990	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00	17º
120726111780	GUSTAVO MENOLI DIAS	02/04/1993	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	7,00	18º
120726176707	JESSICA DOS SANTOS THOME	06/08/1991	3,00	1,00	0,00	1,00	2,00	7,00	19º
120726185049	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	27/11/1991	2,50	3,00	0,00	1,00	0,50	7,00	20º
120726030522	CAROLINE DE SOUZA COSTA	20/02/1984	2,00	3,00	0,00	1,00	1,00	7,00	21º
120726185033	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27/07/1988	2,00	3,00	0,00	1,00	1,00	7,00	22º
120726181541	JAQUELINE FERNANDES LOPES	25/09/1982	1,50	2,50	0,00	1,00	2,00	7,00	23º
120726181667	EDILAINE SANTOS DA SILVA	19/03/1987	1,50	2,50	0,00	1,00	2,00	7,00	24º
120726151989	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	31/08/1978	3,00	3,00	0,00	0,00	0,50	6,50	25º
120726185104	ANNA PAULA LE QUEIROZ	09/05/1984	2,00	1,50	1,00	0,00	2,00	6,50	26º
120726172962	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	04/02/1986	1,50	3,00	0,00	1,00	1,00	6,50	27º
120726181884	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	25/11/1993	1,50	2,00	0,00	1,00	2,00	6,50	28º
120726060885	WENDEL DOMINGUES DANTAS	08/11/1991	1,00	3,00	0,00	1,00	1,50	6,50	29º
120726185094	FLÁVIA SOUZA MAIA	03/07/1976	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00	30º
120726185120	ELIZANDRA APARECIDA DA COSTA	19/08/1983	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00	31º
120726172572	ISRAEL VIEIRA RODRIGUES	07/07/1984	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	6,00	32º
120726185038	VANESSA PITALUGA DE SOUZA DE MARCHI	05/07/1984	3,00	2,00	0,00	1,00	0,00	6,00	33º
120726182031	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	05/10/1991	3,00	2,00	0,00	1,00	0,00	6,00	34º
120726185031	FERNANDA DIAS ASSUNÇÃO	07/11/1993	2,50	0,00	1,00	1,00	1,50	6,00	35º
120726181943	MARCOS FABIO GIL DE ARUDA	13/07/1981	2,00	3,00	0,00	1,00	0,00	6,00	36º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726176716	JORGE MAIKEL FREITAS CARDOZO	20/11/1991	2,00	3,00	0,00	1,00	0,00	6,00	37º
120726156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	04/03/1987	1,50	3,00	0,00	1,00	0,50	6,00	38º
120726176777	JÉSSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	15/08/1995	1,50	3,00	0,00	1,00	0,50	6,00	39º
120726130547	KATIUSCIA ROLAO LUIZ COSTA	14/09/1978	1,50	1,50	0,00	1,00	2,00	6,00	40º
120726117935	JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA SOUZA	04/05/1995	0,00	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	41º
120726185036	ANDREY DE MARCHI	05/11/1988	3,00	2,50	0,00	0,00	0,00	5,50	42º
120726022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	07/07/1992	2,50	0,00	0,00	1,00	2,00	5,50	43º
120726185040	ALINY DE PAULA SILVA	16/09/1992	2,00	0,00	1,00	1,00	1,50	5,50	44º
120726006211	JESSICA ALVES DE ASSIS	08/07/1991	1,50	3,00	0,00	1,00	0,00	5,50	45º
120726185115	PRISCILA ISABEL FERREIRA	10/05/1995	0,50	3,00	1,00	1,00	0,00	5,50	46º
120726185103	LILIANE ALVES RIBEIRO	27/12/1984	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	47º
120726185029	DENIZE EDWIRGES VERA DE ASSIS	28/03/1987	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	48º
120726166068	FERNANDA DE OLIVEIRA	05/03/1992	3,00	1,00	0,00	1,00	0,00	5,00	49º
120726184998	GRAZIELLA DA CUNHA JANUARIO	14/11/1987	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	5,00	50º
120726185004	SAMANTA CAROLINY DE SOUZA CÁCERES	14/11/1997	2,00	1,00	0,00	0,00	2,00	5,00	51º
120726176726	JOSIANA SUELEN JAQUES JULIO ABELARDO	29/06/1993	1,50	1,50	0,00	1,00	1,00	5,00	52º
120726176730	SILVANA RIBEIRO SILVA	06/12/1984	1,50	0,50	0,00	1,00	2,00	5,00	53º
120726025621	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	16/03/1991	1,00	3,00	0,00	1,00	0,00	5,00	54º
120726156239	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	25/06/1992	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	5,00	55º
120726185041	VALERIA LEITE DE ANDRADE	21/09/1990	3,00	1,00	0,00	0,00	0,50	4,50	56º
120726181611	NATELI CARDOSO CANDIA	09/10/1984	2,50	2,00	0,00	0,00	0,00	4,50	57º
120726176739	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS	10/11/1987	1,50	1,50	0,00	1,00	0,50	4,50	58º
120726176713	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1996	1,50	1,00	0,00	0,00	2,00	4,50	59º
120726185026	FERNANDA VIANA PAULIN	16/07/1981	1,00	2,00	0,00	0,00	1,50	4,50	60º
120726185018	VITOR SOARES MARQUES	12/01/1985	0,50	3,00	0,00	1,00	0,00	4,50	61º
120726026908	TAYANNE SILVA DE SOUZA	26/12/1989	0,00	3,00	1,00	0,00	0,50	4,50	62º
120726094915	DIEISY RIBEIRO DIAS	05/03/1991	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50	63º
120726143612	LINDALVA LOPES DA SILVA	28/05/1995	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50	64º
120726172848	CÁSSIA VITÓRIA DA COSTA GASSI	22/02/1997	0,00	3,00	0,00	1,00	0,50	4,50	65º
120726030053	QUIVIA ESTER RAMOS NOGUEIRA	14/10/1991	0,00	3,00	0,00	0,00	1,50	4,50	66º
120726185092	MAYCON PELOSATO DUARTE	10/02/1995	0,00	1,50	0,00	1,00	2,00	4,50	67º
120726176794	SERGIO RICARDO LACERDA COURBASSIER	25/04/1969	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4,00	68º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726176719	NILCE MARIA BRAUN NAKA-TANI	03/12/1985	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00	69º
120726181533	DANIELE FERREIRA MOREIRA	20/06/1990	2,00	0,00	0,00	1,00	1,00	4,00	70º
120726015606	ANA CLAUDIA ARRUDA GONÇALVES	26/11/1987	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	4,00	71º
120726185002	THAIS ALVES BARBOSA	03/06/1994	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00	4,00	72º
120726181996	FABIANA CANDIA LOPES	10/10/1984	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00	73º
120726181653	AZENATE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOZO SOUSA	30/06/1988	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00	74º
120726176775	AMANDA VALEJO ARAUJO	11/10/1997	1,50	1,50	0,00	0,00	0,50	3,50	75º
120726176742	THAINARA MOREIRA DE ALMEIDA GOMES	25/11/1993	1,50	1,00	0,00	1,00	0,00	3,50	76º
120726030346	LUSENIR NORBERTO ROJAS	19/08/1975	1,50	0,00	0,00	0,00	2,00	3,50	77º
120726185129	ANGELICA ARRUDA DE SIQUEIRA	18/02/1995	0,50	0,00	1,00	0,00	2,00	3,50	78º
120726176816	LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	13/04/1994	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00	3,50	79º
120726176714	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	18/07/1996	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00	3,50	80º
120726026721	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	07/02/1988	0,00	0,50	1,00	1,00	1,00	3,50	81º
120726185007	KAMILLA OLIVEIRA DE PAULA CORREA	07/12/1996	0,00	0,00	1,00	1,00	1,50	3,50	82º
120726160960	PAOLA VANDRESSA DE SOUZA	06/10/1994	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	83º
120726185001	ANIK DE CARVALHO	10/02/1994	1,00	1,50	0,00	0,00	0,50	3,00	84º
120726015220	NEIMAR LOUREIRO MACHADO	19/05/1981	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	85º
120726112798	DAYANE CLAUDIA DE SOUZA DIAS	17/11/1988	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	86º
120726103954	FRANCIELE ARCE SOUZA	15/01/1993	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	87º
120726172738	GISLEINE NOGUEIRA DAMAZIO FIGUEIRÓ	06/12/1996	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00	88º
120726183715	MARCELA VERÍSSIMO DE SOUZA	06/04/1989	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	89º
120726185010	PAULO RENATO RIBAS GONZALEZ	09/01/1994	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	90º
120726181768	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	15/10/1995	0,00	0,50	1,00	0,00	1,50	3,00	91º
120726176728	DAYANE SALOMÃO DE SOUZA	07/03/1991	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50	3,00	92º
120726184636	JAQUELINE DEITOS	13/07/1998	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	3,00	93º
120726185113	ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	25/01/1995	2,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,50	94º
120726150706	VIVIANE BERTOK OSHIRO	24/11/1979	0,50	0,00	0,00	1,00	1,00	2,50	95º
120726173224	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	06/12/1994	0,50	0,00	0,00	1,00	1,00	2,50	96º
120726185012	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	24/03/1986	0,00	2,00	0,00	0,00	0,50	2,50	97º
120726185028	LUCIANA EVELYN DA COSTA SILVA LOPES	24/08/1996	0,00	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50	98º
120726181448	DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO	25/09/1982	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	99º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726185055	JOSAMAR VIEIRA FRANÇA JUNIOR	03/08/1995	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50	100º
120726183725	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	10/09/1982	0,00	0,50	0,00	1,00	1,00	2,50	101º
120726117586	DAYANE DELMONDES DOS SANTOS	25/07/1994	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	2,50	102º
120726172920	CRISLILY APARECIDA MACHADO DA SILVA	11/01/1995	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	103º
120726185134	MAURICIO DIAS ANDRADE	25/03/1996	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	104º
120726130213	MONIKE PINHEIRO MEDINA CRISTALDO	14/07/1992	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	2,00	105º
120726176765	THAÍSA ALESSANDRA QUIDÁ DOS SANTOS	25/06/1988	0,50	0,00	0,00	0,00	1,50	2,00	106º
120726176771	ADRIANA MORAIS DE OLIVEIRA	15/03/1984	0,00	0,50	0,00	1,00	0,50	2,00	107º
120726185100	LEONARDO VERÃO GARCIA DO NASCIMENTO	24/07/1997	0,00	0,50	0,00	0,00	1,50	2,00	108º
120726185043	PAOLA ALVES FERNANDES	17/06/1995	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00	109º
120726164168	TATIANE PEREIRA DE MORAES	03/04/1996	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00	110º
120726181642	ELLEN FERREIRA MENDES	18/11/1980	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	111º
120726185087	CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	23/07/1996	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	112º
120726176766	BARBARA LOPES MELGAREJO	08/12/1998	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	113º
120726176743	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	15/01/1989	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	114º
120726026611	ANIELE DE OLIVEIRA FERNANDES	13/10/1990	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	115º
120726185096	JAINE APARECIDA REINOZO DE SOUZA	16/03/1994	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	116º
120726185052	DORISLEINE DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	21/06/1994	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	117º
120726183706	CAROLINE GERKE CORDEIRO	06/09/1995	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50	118º
120726029004	JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	03/11/1975	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	119º
120726030336	ANA PAULA PADILHA DA SILVA DUARTE	22/03/1981	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	120º
120726172752	CAROLINE GONZALEZ MUNARETTO	25/08/1991	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	121º
120726176700	NÁDIA TAIS BARBOSA	03/11/1991	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	122º
120726163754	LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ	28/07/1994	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	123º
120726185003	KÉSSIA DE OLIVEIRA SOUZA	27/12/1995	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	124º
120726185076	KAREN CRISTINE DE OLIVEIRA AZAMBUJA CHERES	24/06/1997	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50	125º
120726185039	APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR ARAÚJO	18/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	126º
120726185141	DANIELA PEREIRA VICENTE	29/11/1988	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	127º
120726184994	LAURA FANIELLI QUIDA DAMASCENO	16/04/1989	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	128º
120726176712	MONICA CIBELE TAVARES DUCHINI	11/10/1985	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	1,00	129º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Class.
120726185046	VALNEIDE ELIAS VASQUES	08/04/1972	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	130º
120726185147	LEISA DE ALMEIDA EMERICH	20/11/1972	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	131º
120726176757	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	26/10/1979	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	132º
120726185073	LENICE DO NASCIMENTO SILVA	01/02/1984	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	133º
120726185119	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS	01/07/1985	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	134º
120726172797	DANIELLE JULIANA TORIY	11/09/1985	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	135º
120726165555	FLAVIA DE FRANCA TEIXEIRA	13/08/1986	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	136º
120726185131	ANDRESSA CARVALHO MEDEIROS	12/07/1989	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	137º
120726185069	MAIARA MATOS DANTAS AZEVEDO	22/11/1990	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	138º
120726185140	THIEROLEN GRUBERT TRINDADE	09/08/1991	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	139º
120726117730	MICHELE FERNANDA DA SILVA	13/07/1993	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	140º
120726111716	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	11/02/1995	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	141º
120726185098	BÁRBARA SILVA MENDES	19/05/1999	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	142º
120726011030	JOSINEI SANTANA COSTA	03/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	143º
120726094511	THIAGO LIMA GOMES	05/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	144º
120726184997	GLÁUCIA PEREIRA CARDOZO	08/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	145º
120726185079	BRENDA LEE SILVA ROCHA	04/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	146º
120726185122	BRUNA GABRIELY NASCIMENTO	13/02/1999	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	147º
120726131925	FABIANA DE MEIRA CRISTALDO	09/11/1985	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	148º
120726176798	VANESSA DA COSTA CONCEIÇÃO	04/08/1993	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	149º
120726181821	ELIZÂNGELA MACHADO BRITO	17/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	150º
120726024078	DENISE KLING IRLA TAKAYAMA	23/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	151º
120726185116	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	17/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	152º
120726176786	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	13/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	153º
120726185065	NOEMI AGOIEIRO MARQUES	09/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	154º
120726181273	FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA	15/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	155º
120726185000	MILENA APARECIDA MALDONADO FERREIRA	25/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	156º

EDITAL n. 6/2022 - SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado-SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) Outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 1º de julho de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
120726026868	TOBIAS NATAN ZUFFO	Fisioterapeuta	1º
120726027541	FABIOLA CARVALHO CUBEL	Fisioterapeuta	2º
120726045029	ARY ROSPLEN MARTINS AMORIM	Fisioterapeuta	3º
120726176799	ANDREZA GOMES SOBRINHO	Fisioterapeuta	4º
120726105626	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	Fisioterapeuta	5º
120726029783	KELLY LACERDA DE SOUZA	Fisioterapeuta	6º
120726172905	SILVELY FONSECA PAIVA	Fisioterapeuta	7º
120726176725	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	Fisioterapeuta	8º
120726185061	LUCAS SOUZA VENTURA	Fisioterapeuta	9º
120726181671	MARCIO MARUYAMA	Fisioterapeuta	10º
120726026795	NILSON OLIVEIRA NAREZI	Fisioterapeuta	11º
120726027296	KARLA DE MICHELIS MOGRABI	Fisioterapeuta	12º
120726185084	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMANZA	Fisioterapeuta	13º
120726165002	RAFAEL CANTERO DORSA	Fisioterapeuta	14º
120726181607	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	Fisioterapeuta	15º
120726185050	GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	Fisioterapeuta	16º
120726185118	CAROLINE AMARILHA ARCE	Fisioterapeuta	17º
120726111780	GUSTAVO MENOLI DIAS	Fisioterapeuta	18º
120726176707	JESSICA DOS SANTOS THOME	Fisioterapeuta	19º
120726185049	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	20º
120726030522	CAROLINE DE SOUZA COSTA	Fisioterapeuta	21º
120726185033	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	22º
120726181541	JAQUELINE FERNANDES LOPES	Fisioterapeuta	23º
120726181667	EDILAINE SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	24º
120726151989	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	Fisioterapeuta	25º
120726185104	ANNA PAULA LE QUEIROZ	Fisioterapeuta	26º
120726172962	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	Fisioterapeuta	27º
120726181884	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	Fisioterapeuta	28º
120726060885	WENDEL DOMINGUES DANTAS	Fisioterapeuta	29º
120726185094	FLÁVIA SOUZA MAIA	Fisioterapeuta	30º
120726185120	ELIZANDRA APARECIDA DA COSTA	Fisioterapeuta	31º
120726172572	ISRAEL VIEIRA RODRIGUES	Fisioterapeuta	32º
120726185038	VANESSA PITALUGA DE SOUZA DE MARCHI	Fisioterapeuta	33º
120726182031	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	Fisioterapeuta	34º
120726185031	FERNANDA DIAS ASSUNÇÃO	Fisioterapeuta	35º
120726181943	MARCOS FABIO GIL DE ARRUDA	Fisioterapeuta	36º

EDITAL n. 11/2022 – SAD/SEJUSP/SAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021

(Processo n. 31/020502/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS, de 18 de junho de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se:

1. A contratação será realizada no dia 1º de julho de 2022, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, no período das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), devendo a candidata convocada comparecer na data e horário especificado, munidos de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais, quando couber, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou

pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

a) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)

b) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)

c) <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos))

d) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> (certidão militar federal - ambos os sexos)

e) <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)

f) <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)

g) <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)

h) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 – SAD/SEJUSP/SAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021
(Processo n. 31/020502/2021)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Data: 1º de julho de 2022

Local: Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Endereço: Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

Horário: das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Inscrição	Nome	Função	Município da vaga	Total	Classificação
094571021908	Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matussi	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	5,75	9º

EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação da candidata;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto da candidata;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando a candidata tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TRÊS LAGOAS

Data: **01 de julho de 2022**

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Professor Antoniel Cardoso da Cunha, 489, -Bairro Colinos-Três Lagoas

Função:	COORDENADOR		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91553178755	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	1	12º

EDITAL n. 13/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 12/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
 - Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- 1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes

documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 4 de julho de 2022

Horário: 08h às 11h - 13h às 16h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700174822	Matheus Baptista Passos	Médico Plantonista	53º
114700172545	Amanda Loureiro De Toledo Troian	Médico Plantonista	54º

EDITAL n. 52/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio dos Editais n. 50/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE e 51/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações



CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 52/2022 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS
Data: 4 de julho de 2022
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523175165	PAOLA CARRARO SCHOCAIR	683º
079523176308	GEIZEMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	684º
079523099438	ANDRÉ LEITE GONÇALVES	685º
079523176470	FRANÇOÍSE DA SILVA DOS SANTOS	686º

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 26/2022– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horários especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelos candidatos no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS
Data: 4 de julho de 2022.

Horário: 08 às 11h e 13h às 16h

Função:	AGENTE DE FARMÁCIA	
Inscrição	Nome	Class.
088539029647	SILVIA REGIA BEZERRA	34º
088539177390	ODIRLEY ALVES MIRANDA AGUIAR	35º

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540172728	LOUANA RAQUEL BRAGA CABRAL BRANDT	61º
088540177387	DENISE CAROLINE LUIZ SOARES	62º
088540177050	MARIANA DE LIMA CELES FERREIRA	63º
088540164236	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	64º

EDITAL n. 3/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, de 9 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, conforme constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

Inscrição	Nome	Recurso	Justificativa
121727176815	FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ	Provida	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, pontuação corrigida. Recurso provido.

121727172145	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Provida	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, pontuação corrigida. Recurso provido.
121727176769	JAIR ALVES BONFIM FILHO	Não provido	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso não provido.
121727183837	SUYANNE TRINDADE AMADO	Provida	Documentação reanalisada, pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada, pontuação corrigida. Recurso provido
121727180636	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	Não provido	Documentação reanalisada. Pontuação atribuída de acordo com a documentação apresentada. Recurso não provido.

EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, de 09 de junho de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022-SAD/SES/FUNSAU/MEDINT.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
121727030426	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	5,00	3,00	2,00	10,00
121727176761	ALYNE JATOBA SIMOES	3,00	3,00	1,00	7,00
121727177312	BÁRBARA REITMANN PAGLIARINI	4,00	3,00	0,00	7,00
121727176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	0,00	3,00	0,00	3,00
121727172149	CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	5,00	3,00	2,00	10,00
121727172387	DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	5,00	3,00	0,00	8,00
121727172154	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	5,00	3,00	1,00	9,00
121727185152	DANIEL GALVÃO VIDAL	5,00	3,00	1,00	9,00
121727185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	4,00	0,00	0,00	4,00
121727026802	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	5,00	3,00	2,00	10,00
121727027507	FÁBIO TOOME WAUKE	5,00	3,00	0,00	8,00
121727180648	FELIPE TREVIZAN SARTORI	4,00	3,00	0,00	7,00
121727176815	FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ	5,00	3,00	1,00	9,00
121727185149	FRANCISCO RAMON CANALE FERREIRA	4,00	3,00	0,00	7,00
121727185155	GISELE GUTTERRES MENEGUZZO	5,00	0,00	0,00	5,00
121727176709	HIRAN AUGUSTO TRENTA RODRIGUES	5,00	3,00	1,00	9,00
121727172369	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	5,00	3,00	1,00	9,00
121727172145	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	4,00	3,00	1,00	8,00
121727176769	JAIR ALVES BONFIM FILHO	4,00	1,00	0,00	5,00
121727180612	JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS	5,00	3,00	2,00	10,00
121727172111	LAURA FELICIANA PAULO	5,00	3,00	1,00	9,00
121727176720	LAURA PIASSA DE FREITAS	5,00	3,00	2,00	10,00
121727176896	LORRAINNE SOUZA BARBOSA	5,00	3,00	0,00	8,00
121727176735	LOUISE DUTRA MADUREIRA	5,00	3,00	0,00	8,00
121727172394	LUCAS GUERRA DE SOUZA	5,00	3,00	1,00	9,00
121727176780	LUIS VINICIUS PENA MENDES	5,00	3,00	2,00	10,00
121727176831	MAISA ARAKAKI MOREIRA	3,00	0,00	0,00	3,00
121727185151	MANOEL JOÃO DA COSTA OLIVEIRA	5,00	3,00	1,00	9,00
121727185153	MARCELO CRISTO DE SOUZA	5,00	3,00	1,00	9,00
121727172383	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	5,00	3,00	2,00	10,00

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
121727176792	ROBSON VINICIUS ALVES DIAS	3,00	3,00	1,00	7,00
121727176898	SERGIO RICARDO OCAMPOS	5,00	3,00	1,00	9,00
121727183837	SUYANNE TRINDADE AMADO	5,00	3,00	1,00	9,00
121727172153	THIEGO MAIA DE MENEZES	5,00	3,00	1,00	9,00
121727183764	VILSON WALTER SCHULZ JUNIOR	0,00	3,00	1,00	4,00
121727184657	VITÓRIA KLEIN MARCONDES	4,00	3,00	1,00	8,00
121727025007	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	4,00	0,00	0,00	4,00
121727183799	WALTER ASSUNCAO GONCALVES	5,00	3,00	2,00	10,00
121727180636	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	2,00	3,00	0,00	5,00
121727183814	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIA-NO	3,00	3,00	1,00	7,00

**ANEXO II AO EDITAL n. 4/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2022-SAD/SES/FUNSAU/MEDINT

Inscrição	Nome	Fund. indef.
121727026121	ANTHONY GUERRA GORSKI	Alíneas "a","b","c","d", e "e"
121727183815	KELLEN ALVES TEODORO	Alínea "a"

**EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	CLASS.
121727026802	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	14/04/1969	5,00	3,00	2,00	10,00	1º
121727030426	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	12/06/1984	5,00	3,00	2,00	10,00	2º
121727176780	LUIS VINICIUS PENA MENDES	25/07/1988	5,00	3,00	2,00	10,00	3º
121727172149	CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	28/02/1989	5,00	3,00	2,00	10,00	4º
121727180612	JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS	16/06/1990	5,00	3,00	2,00	10,00	5º
121727172383	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	09/12/1991	5,00	3,00	2,00	10,00	6º
121727176720	LAURA PIASSA DE FREITAS	24/12/1991	5,00	3,00	2,00	10,00	7º
121727183799	WALTER ASSUNCAO GONCALVES	12/12/1992	5,00	3,00	2,00	10,00	8º
121727185151	MANOEL JOÃO DA COSTA OLIVEIRA	30/04/1962	5,00	3,00	1,00	9,00	9º
121727176898	SERGIO RICARDO OCAMPOS	06/01/1967	5,00	3,00	1,00	9,00	10º
121727185153	MARCELO CRISTO DE SOUZA	04/10/1981	5,00	3,00	1,00	9,00	11º
121727176709	HIRAN AUGUSTO TRENTA RODRIGUES	29/05/1988	5,00	3,00	1,00	9,00	12º
121727172369	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	13/08/1989	5,00	3,00	1,00	9,00	13º
121727176815	FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ	28/10/1989	5,00	3,00	1,00	9,00	14º
121727172394	LUCAS GUERRA DE SOUZA	25/03/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	15º
121727172153	THIEGO MAIA DE MENEZES	03/09/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	16º
121727172154	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	24/11/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	17º
121727172111	LAURA FELICIANA PAULO	03/12/1992	5,00	3,00	1,00	9,00	18º
121727185152	DANIEL GALVÃO VIDAL	29/03/1993	5,00	3,00	1,00	9,00	19º
121727183837	SUYANNE TRINDADE AMADO	06/09/1994	5,00	3,00	1,00	9,00	20º
121727027507	FÁBIO TOOME WAUKE	31/07/1980	5,00	3,00	0,00	8,00	21º
121727176896	LORRAINNE SOUZA BARBOSA	05/11/1986	5,00	3,00	0,00	8,00	22º
121727172387	DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	24/05/1990	5,00	3,00	0,00	8,00	23º
121727176735	LOUISE DUTRA MADUREIRA	29/05/1995	5,00	3,00	0,00	8,00	24º
121727172145	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	15/05/1990	4,00	3,00	1,00	8,00	25º
121727184657	VITÓRIA KLEIN MARCONDES	05/05/1992	4,00	3,00	1,00	8,00	26º
121727185149	FRANCISCO RAMON CANALE FERREIRA	14/05/1989	4,00	3,00	0,00	7,00	27º
121727177312	BÁRBARA REITMANN PAGLIARINI	05/12/1992	4,00	3,00	0,00	7,00	28º
121727180648	FELIPE TREVIZAN SARTORI	22/07/1993	4,00	3,00	0,00	7,00	29º
121727176761	ALYNE JATOBA SIMOES	07/07/1989	3,00	3,00	1,00	7,00	30º
121727176792	ROBSON VINICIUS ALVES DIAS	18/07/1991	3,00	3,00	1,00	7,00	31º
121727183814	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	24/10/1993	3,00	3,00	1,00	7,00	32º
121727185155	GISELE GUTTERRES MENEGUZZO	24/02/1982	5,00	0,00	0,00	5,00	33º
121727176769	JAIR ALVES BONFIM FILHO	04/04/1987	4,00	1,00	0,00	5,00	34º
121727180636	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	01/10/1989	2,00	3,00	0,00	5,00	35º
121727025007	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	19/12/1983	4,00	0,00	0,00	4,00	36º
121727185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	10/04/1995	4,00	0,00	0,00	4,00	37º

Inscrição	Nome	Data nasc.	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL	CLASS.
121727183764	VILSON WALTER SCHULZ JUNIOR	16/04/1997	0,00	3,00	1,00	4,00	38º
121727176831	MAISA ARAKAKI MOREIRA	06/05/1992	3,00	0,00	0,00	3,00	39º
121727176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	15/03/1994	0,00	3,00	0,00	3,00	40º

EDITAL n. 6/2022 SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado-SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acom-

panhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
q) outros documentos especificados em edital próprio.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) Outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MEDINT/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 1º de julho de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
121727026802	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	Médico Intensivista Adulto	1º
121727030426	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	Médico Intensivista Adulto	2º
121727176780	LUIS VINICIUS PENA MENDES	Médico Intensivista Adulto	3º
121727172149	CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	Médico Intensivista Adulto	4º
121727180612	JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS	Médico Intensivista Adulto	5º
121727172383	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	Médico Intensivista Adulto	6º
121727176720	LAURA PIASSA DE FREITAS	Médico Intensivista Adulto	7º
121727183799	WALTER ASSUNCAO GONCALVES	Médico Intensivista Adulto	8º
121727185151	MANOEL JOÃO DA COSTA OLIVEIRA	Médico Intensivista Adulto	9º
121727176898	SERGIO RICARDO OCAMPOS	Médico Intensivista Adulto	10º
121727185153	MARCELO CRISTO DE SOUZA	Médico Intensivista Adulto	11º
121727176709	HIRAN AUGUSTO TRENTA RODRIGUES	Médico Intensivista Adulto	12º
121727172369	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	Médico Intensivista Adulto	13º
121727176815	FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ	Médico Intensivista Adulto	14º
121727172394	LUCAS GUERRA DE SOUZA	Médico Intensivista Adulto	15º

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso I e X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação em Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 9 horas do dia 29 de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de julho de 2022
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 9 horas do dia 29 de junho às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de julho de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	7 de julho de 2022
Período Recursal	Das 8 horas às 17 horas do dia 7 de julho
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	dia 13 de julho de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	dia 13 de julho de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	dia 13 de julho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	dia 13 de julho de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	dia 18 de julho de 2022

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Endoscopista
Número de Vagas:	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e em Endoscopia Digestiva, com formação comprovada em Colangiopancreatografia retrógrada ou Experiência comprovada em Colangiopancreatografia retrógrada de no mínimo, 3 (três) meses.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.863,12 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função de 110%- (R\$3.149,43 três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno, produtividade médica, plantões extraordinários e adicional de periculosidade, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.

Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
----------------------	--

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observam o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 9 horas do dia 29 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de julho de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado às pessoas travestis e transexuais, amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 9 horas do dia 29 de junho até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de julho de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, com as seguintes informações:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 3 de julho de 2022, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir do dia 4 de julho de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;

- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO ENDOSCOPISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de Colangiopancreatografia retrógrada, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, na área de Cirurgia Geral, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	2	1,00	2,00
3	Participação em cursos na área de Colangiopancreatografia retrógrada, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	3	1,00	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao

valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1 Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Natureza e item de despesa – 31900400
- b) Funcional Programática - 20.27901.10.302.2043.4073.0002
- c) Localizador- FUNSAU – HRMS
- c) Fonte – 100.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/ENDOSCOP/2022 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** relativo à “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal dos candidatos e respectivo resultado dos recursos.
2. No anexo II, consta a relação nominal dos sargentos PM que realizaram suas inscrições dentro do período previsto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, porém não constaram na relação publicada por meio do Edital n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, no DOE nº 10.867, de 22 de junho de 2022.
3. No anexo III, consta a relação nominal dos candidatos que realizaram suas inscrições dentro do período previsto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, porém não constaram na relação publicada por meio do Edital n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, no DOE nº 10.867, de 22 de junho de 2022, pelo critério antiguidade.
4. No anexo IV, consta a relação nominal dos candidatos que realizaram suas inscrições dentro do período previsto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, porém não constaram na relação publicada por meio do Edital n. 3/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, no DOE nº 10.867, de 22 de junho de 2022, pelo critério mérito intelectual.
5. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, por meio da PORTARIA “P” N. 64/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.861, de 14 de junho de 2022, referente ao não provimento dos recursos, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após esse prazo, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS E RESPECTIVO RESULTADO**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021	PROVIDO
2	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021	PROVIDO
3	CB PM	ADAILSON LIRA SOARES	101530021	PROVIDO

4	CB PM	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021	PROVIDO
5	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021	PROVIDO
6	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021	PROVIDO
7	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021	PROVIDO
8	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021	PROVIDO
9	CB PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021	PROVIDO
10	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021	PROVIDO
11	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021	PROVIDO
12	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	PROVIDO
13	CB PM	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	120516021	NÃO PROVIDO
14	CB PM	JANDER ESPÍNDOLA DOS SANTOS	125624021	NÃO PROVIDO
15	CB PM	JEAN URIAS DE BARROS	101144021	PROVIDO
16	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021	PROVIDO
17	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	74722021	PROVIDO
18	CB PM	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	116362021	NÃO PROVIDO
19	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	128152021	PROVIDO
20	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	PROVIDO
21	CB PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021	PROVIDO
22	CB PM	ODAIR JOSÉ DUARTE	116780021	PROVIDO
23	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021	PROVIDO
24	CB PM	PAULO RONIERI BEZERRA MAGALHÃES	121930021	NÃO PROVIDO
25	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	PROVIDO
26	CB PM	ROBSON LEITE PINHO	96711021	NÃO PROVIDO
27	CB PM	RODOLFO ARCE CORREA	12869021	PROVIDO
28	CB PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	117269021	PROVIDO
29	CB PM	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021	PROVIDO
30	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021	PROVIDO
31	CB PM	WEVERLEY CESAR DA SILVA	131860021	PROVIDO
32	CB PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA	10822021	NÃO PROVIDO

ANEXO II - EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RELAÇÃO DOS SARGENTOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7362	582	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021
2	7363	591	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021

ANEXO III - EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

CRITÉRIO ANTIGUIDADE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6734	18	CB PM	RONI LIMA RIOS	6504021
2	7403	41	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021
3	7245	69	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
4	6641	84	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
5	6643	108	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
6	6733	119	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
7	7258	210	CB PM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA	131860021
8	6583	260	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
9	7387	329	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021

ANEXO IV - EDITAL n. 5/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6734	18	CB PM	RONI LIMA RIOS	6504021
2	7070	40	CB PM	FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE	41719021
3	7403	41	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021
4	6709	54	CB PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021
5	7245	69	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
6	6586	74	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
7	6641	84	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
8	6643	108	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
9	6971	116	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
10	6733	119	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
11	7297	156	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
12	6809	161	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
13	7258	210	CB PM	WEVERLEY CESAR DA SILVA	131860021
14	7010	213	CB PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	75935021
15	6416	254	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
16	7310	260	CB PM	ADAILSON LIRA SOARES	101530021
17	6583	260	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
18	7387	329	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021
19	7343	376	CB PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	117269021



20	7430	429	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021
21	7305	464	CB PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022
22	7085	482	CB PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021
23	7462	496	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021
24	7437	504	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021
25	7335	513	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	128152021
26	7366	515	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	1489554440
27	6844	540	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021
28	7172	547	CB PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021
29	6602	567	CB PM	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021
30	7445	626	CB PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021
31	6407	629	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021
32	6716	689	CB PM	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021
33	7202	698	CB PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021
34	7450	700	CB PM	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	29243021
35	7307	731	CB PM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105614021
36	6756	797	CB PM	EDSON LUIZ FELIX	82799021
37	6990	842	CB PM	ODAIR JOSÉ DUARTE	116780021
38	7333	845	CB PM	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021
39	7095	849	CB PM	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021
40	7364	864	CB PM	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021
41	7444	889	CB PM	JEAN URIAS DE BARROS	101144021
42	7289	895	CB PM	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021
43	7271	925	CB PM	EDGAR DE ALMEIDA	84552021
44	7470	945	CB PM	RENATO XIMENES DE BRITTES	118027021
45	6814	951	CB PM	RODOLFO ARCE CORREA	12869021
46	7469	960	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021
47	7429	980	CB PM	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023
48	7196	985	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021
49	7303	1001	CB PM	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021
50	6662	1041	CB PM	LUCAS EDUARDO SABINO	43372021
51	7427	1046	CB PM	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	6630021

EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/CFS-29/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.860 de 13 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO** relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, por meio da PORTARIA "P" N. 66/DRSP/PMMS, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.861, de 14 de junho de 2022:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:

ORD.	NOME/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO
1	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA – CB QPPM	14774021	PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2022, serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após esse prazo**, caso não tenha recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), Telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE - MS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 157/2022 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 157/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 29/06/2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 15/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 143; EDITAL de Homologação nº 34/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 134.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA – Reposição de aulas. 29/06/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	24 h
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA – Subst: Ailton de Souza (afastamento para estudos até 31/08/22) e Reposição de aulas. 17/07/2022 a 31/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	40 h
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA – Subst: Ailton de Souza (afastamento para estudos até 31/08/22), Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Juliana do Prado (afastamento para estudos). 01/08/2022 a 31/08/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	28 h



EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 942, de 03 de dezembro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS 369, de 05 de abril de 2022**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de junho de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO: 05/07/2022****HORÁRIO: 08h30(MS)**

01	Elis Regina dos Santos Viegas
02	Márcia Bueno Gomes
03	Rosângela Farias da Silva

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 28/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Abel Gustavo Garay González	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
02	Daniela Pereira de Toledo	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
03	Edilson Rebelo dos Santos	Não atendimento aos subitens 1.1 e 2.4.1 alínea "c" do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil e ausência de diploma de pós-graduação exigida).
04	Eliana Maria Ferreira	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
05	Elizangela Tiago da Maia	Não atendimento aos subitens 1.1; 2.4.1 alíneas "c", "d", "e" e 2.4.2 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil; ausência de diploma de graduação e pós-graduação exigida; ausência de currículo lattes; ausência de tabelas I e II do anexo II; não envio de documentos em formato PDF em único arquivo).
06	Ieda Maria Kleinert Casagrande	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
07	Rosilene Moreira de Souza	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (não comprovou experiência de 1 ano na educação infantil).
08	Shirley Ferreira Marinho da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1 alínea "e" do Edital nº 28/2022-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de tabelas I e II do anexo II).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 28/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de junho de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Republica-se por incorreção.**

Republicado no Diário Oficial n. 10.861 de 14 de junho de 2022, páginas 139 a 150.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 15.353.437/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 019: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	288	EKOBOX	R\$ 12.000,00	R\$ 3.456.000,00

2	Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	384	EKOBOX	R\$ 14.500,00	R\$ 5.568.000,00
LOTE 021: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	504	EKOBOX	R\$ 700,00	R\$ 352.800,00

2	Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00

	mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
4	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560.000,00
5	Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica,	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 4.000,00	R\$ 816.000,00

	medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório					
6	Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 6.000,00	R\$ 1.224.000,00

	com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório					
7	Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser	1 - Diária	60	EKOBOX	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00

	para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (três) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2					
8	Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias.	1 - Diária	84	EKOBOX	R\$ 6.500,00	R\$ 546.000,00

	no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2					
9	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	360	EKOBOX	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00

10	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	120	EKOBX	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
LOTE 022: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	32.000	MOR	R\$ 8,00	R\$ 256.000,00
2	Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg,	1 - Diária	41.600	MOR	R\$ 15,00	R\$ 624.000,00

	na cor branca, em ótimo estado de conservação					
3	Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.600	MOR	R\$ 25,00	R\$ 240.000,00
4	Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	12.480	MOR	R\$ 45,00	R\$ 561.600,00
5	Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (C x L x A), em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	7.600	MOR	R\$ 20,00	R\$ 152.000,00
6	Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (c x l x a), em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.880	MOR	R\$ 70,00	R\$ 691.600,00
7	Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	480	ZEROGRAU	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
8	Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano	1 - Diária	624	ZEROGRAU	R\$ 185,00	R\$ 115.440,00

	injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros					
9	Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque água suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de água limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
10	Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque água suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de água limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.189.840,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022

PROCESSO: 27/002.880/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/F-PGE através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE E INCLUSO O PAPEL, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, FORNECIMENTO DE SCANNER E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE ON-SITE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTOS DE INSUMOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE COLETA DE MEDIDORES FÍSICOS E MONITORAMENTO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 15/002.592/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (DESKTOP) E NOTEBOOKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 75/000.666/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).



ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK E ELETRÔNICOS (GPS E CÂMERA FOTOGRÁFICA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022

PROCESSO: 71/010.564/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Fernando Luiz Nascimento

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0125/2021

PROCESSO: 27/101.614/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/

SAD.

LEILÃO: 0001/2022

PROCESSO: 55/004.003/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS SEMOVENTES (BOVINOS), CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COM VALOR COMERCIAL, DE PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.barretoleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	15 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 48.000,00
02	22 MACHOS DE 13 A 24 MESES (NELORE)	R\$ 47.590,00
03	04 MACHOS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 110.590,00

RESULTADO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS PARA COLETA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022

PROCESSO: 27/001.095/2022.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: ANULADO.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/002637/2022.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: ANAPE – Associação Nacional de Procuradores do Estado e Distrito Federal em parceria com a Associação Estadual dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul – APERGS e com a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - PGE/RS.

OBJETO: Inscrição de sete Procuradores do Estado no Congresso Nacional de Procuradores do Estado e Distrito Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 012/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.100 (onze mil e cem reais).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.15901.03.128.4048.0002 –Natureza de Despesa 33903948 - Fonte de Recurso: 0240

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

RATIFICAÇÃO Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual FREI JOÃO DAMASCENO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017396/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. FREI JOÃO DAMASCENO, conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.207,40 (cinco mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.207,40 (cinco mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 8, 12, 14, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.384,00 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (4): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais).

CAARAPO/MS, 11 de maio de 2022

Marluci Moraes da Silva

Presidente da UEx. da E.E. FREI JOÃO DAMASCENO

CPF N. 867.324.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/043925/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 11 de julho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gaudiley Brun, 250, Parque Residencial Iracy Coelho Netto, Cep 79.074-500, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, sita à R. Gaudiley Brun, 250, Parque Residencial Iracy Coelho Netto, Cep 79.074-500, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de junho de 2022.

Marco Antonio Souza de Oliveira

Presidente da UEx. da E.E. PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES

CPF N. 712.725.931-34

Retifica-se a redação da homologação, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, página 222, referente ao PE 004/2022, nos seguintes termos:

Onde consta: 29/062.184/2022

Passa a constar: 29/062.184/2021

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/SED/2022**Processo:** 29/052.143/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Consórcio - Segurança Escolar Integrada do Mato Grosso do Sul – SEIMS, formado pelas empresas IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 na Cláusula Segunda - Da Alteração item 2.1., tendo em vista a necessidade da modificação de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 15.451/2020**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 24/06/2022**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Vicente de Lima Lopes**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 011/2022

Processo N.: 29/037.507/2022

Objeto: serviços de ampliação na EE Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Vencedora: MCD CONSTRUTORA LTDA

Valor Global: R\$ 2.181.854,04 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/005.723/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA EPP no valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2022

PROCESSO Nº 27/005.934/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa CM Hospitalar S.A. no valor de R\$ 94.507,20 (noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2022

PROCESSO Nº 27/005.725/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/06/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Processo de Locação de Imóvel para a Sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/029.525/2022	NINO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade, conforme parecer jurídico nº 961/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Manutenção preventiva dos equipamentos Sequenciador Automático de DNA, Termocicladores Veriti e Gene Amp PCR System 9700 e PCR em Tempo Real, da marca Applied Biosystems, para atender a Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/028.863/2022	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Concorrência nº: 064/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/003.072/2022

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA VILA JOCKEY, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA E PARTE DA MS 080, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

CLASSIFICADA: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

VALOR: R\$ 5.153.791,27 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 071/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/003.685/2022

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA VICINAL N.A. - 18, TRECHO: ENTRº MS-134 – ENERGÉTICA SANTA HELENA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 556 + 1,323, COM EXTENSÃO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TOTAL DE 11,121 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CLASSIFICADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 30.415.040,83 (trinta milhões, quatrocentos e quinze mil, quarenta reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO nº: 031/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO nº: 57/008.610/2021

OBJETO: Reforma e Implantação de Cerca Operacional no Aeródromo de Jardim/MS-SSJI

CLASSIFICADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 1.312.388,59 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 066/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.362/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME	25.217.122/0001-65
DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	15.113.881/0001-24

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	01.326.359/0001-16

DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ER-X CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	15.417.025/0001-62

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 06/07/2022. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **08 de julho de 2022, às 10:00 hrs.**

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**EDITAL:** 073/2022 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/003.907/2022.**Modalidade:** Tomada de Preços**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS - 324, trecho: final do trecho pavimentado – entr. MS – 245, com extensão aproximada de 22,30 km, no município de Água Clara – MS**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** A EMPRESA POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA-EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “C” DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL.**RECURSO:** ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **079/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/004.525/2022.****Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Batayporã/MS****Abertura: 01 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **080/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/004.604/2022.****Objeto: Obra infraestrutura urbana – controle de erosão, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, na rua Orquídea, no município de Coxim – MS.****Abertura: 01 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **081/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.105/2022.**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da Rodovia MS-347, trecho: entrº MS-162 - entrº BR-419, sub-trecho: estaca 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), com extensão de 33,96 km, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Anastácio/MS.**

Abertura: 02 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **084/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **31/000.656/2021**

Objeto: **Reforma e ampliação da delegacia de Polícia Civil, no município de Inocência/MS.**

Abertura: 18 de julho de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **085/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/004.267/2022**

Objeto: **reforma das instalações elétrica, lógica e telefonia na sede da Secretaria de Administração de Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD, No Município de Campo Grande - MS.**

Abertura: 18 de julho de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS: 062/2022 – DLO/AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.251/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO CAMPO TRISTE, COM DIMENSÕES DE 25,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 20º 39' 42.68 S 52º 1' 44.12" O, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DA PROPOSTA: 30/06/2022 AS 14:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 026/2022-DLO-AGESUL

Processo Nº: 57/001.361/2022

Objeto: a obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Dias Barroso, no Município de Bataguassu - MS.
LICITAÇÃO FRACASSADA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
EM SUBSTITUIÇÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/017.748/2022

Amparo Legal: Artigo 24, inciso X, Lei 8.666/93.

Favorecido: Vania Maria Farias Capriolli

Valor Global: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel para atender o Escritório da Agraer no Município de Eldorado

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges.

Data de Ratificação: 30/05/2022

Fernando Luiz Nascimento

Diretor – Presidente em Substituição/AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/019.555/2022– Objeto: Aquisição de Mobiliários

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ nº. 14.166.058/0001-14, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 043/2021, dotado das certidões previstas no Edital.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022.

Fernando Luiz Nascimento

Diretor Presidente AGRAER em Substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Edital: Tomada de Preços nº 006/2022-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/025.589/2022

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação da agência de Anastácio-MS e reforma das agências de Aquidauana-MS e Miranda-MS

Recorrente: RPN DE ALENCAR ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL ME

Fase: Habilitação

Despacho decisório: recurso impetrado pela recorrente contra a sua inabilitação para os lotes 01 e 02 no presente certame, recebido e provido.

Consequência: a recorrente foi **habilitada** para o presente certame, para os lotes 01 e 02.

Abertura das propostas: 05 de julho de 2022, às 08:30 horas.

Local: Sala de Licitação do DETRAN-MS – Bloco 03.

Documentação: à disposição das empresas participantes do certame no horário de expediente, junto ao Setor de Licitação do DETRAN-MS, Bloco 15.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.638/2022

Do Objeto: contratação de Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama - ME, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Os Filhos de Campo Grande"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de julho de 2022, a partir das 20:00 horas, na Festa Julina da Sanesul, na Avenida 11 de Dezembro, nº 1.280, na Vila Angélica, em Jardim/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama - ME

CNPJ 30.402.954/0001-91

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.676/2022

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Henrique Souza "**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, na Praça Central em Maracaju/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CNPJ **45.280.616/0001-00**

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 27 junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.492/2022

Do Objeto: contratação de Pereira e Padilha Ltda. - ME, Inscrito no CNPJ 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo da Banda "Jeitão Pantaneiro", para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de junho de 2022, a partir das 00:00 horas (meia noite), em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Pereira e Padilha Ltda. - ME

CNPJ 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 24 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/012.452/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola	1 - Un.	1.350 (C O T A PRINCIPAL)	CRISTÁLIA/VORI 200MG PÓ LIOF	R\$ 180,00	R\$ 243.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 243.000,00

Campo Grande, 24 de junho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 019/2022 no Processo nº 29/039814/2022

AMPARO LEGAL: Artigo 25, c/c do artigo 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais)

FAVORECIDO: **CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

OBJETO: Pagamento de despesa para capacitação de 03 (três) profissionais no IX Curso Transtorno Mentais Relacionados ao Trabalho e Saúde Mental no Trabalho, visando atender à CI Circular n. 043/2022 SCS/DRH/PRODHS.

Dourados-MS, 28 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.861, de 14 de junho de 2022, página 210.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/029131/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.859 de 10 de junho de 2022 página 473 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA para LOTE ÚNICO com valor de **R\$ 29.848,00** (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.859, de 10 de junho de 2022, página 473.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **015/2022**

PROCESSO Nº: **29/029131/2022**

OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, com valor de **R\$ 29.848,00** (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Dourados, 09 de junho de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 686, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), para mandado de 2 (dois) anos, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, conforme especificação constante do quadro:

Qde	Nome do Representante	Função	Órgãos e Entidades
Poder Público Estadual			
1	Renato Marcilio Silva	Presidente	Secretaria de Estado de Habitação de Infraestrutura - SEINFRA
2	Maria do Carmo Avesani Lopez	Secretária-Executiva	Agência Estadual de Habitação Popular MS - AGEHAB-MS
3	Inês Pereira Esteves	Titular	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS
	Aldemir Silva Almeida	Suplente	Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública - SEJUSP-MS
4	Marcia Helena Mello Santana	Titular	Empresa de Saneamento do Estado do Mato Grosso do Sul - SANESUL
	Délia Cristina Ibarrola dos Santos	Suplente	Empresa de Saneamento do Estado do Mato Grosso do Sul - SANESUL
5	Regina Célia Rodrigues Magro	Titular	Defensoria Pública Geral do Estado
	Alceu Conterato Júnior	Suplente	Defensoria Pública Geral do Estado
6	Luiz Felipe Ribeiro Orro	Titular	Assembleia Legislativa
	Amarildo Valdo da Cruz	Suplente	Assembleia Legislativa
Poder Federal			
7	Thiago Barros de Matos	Titular	Caixa Econômica Federal - CEF
	Cristiano Gonçalves Tonini	Suplente	Caixa Econômica Federal - CEF
8	Mário Basso Dias Filho	Titular	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
	Oscar Raul Dias Haack	Suplente	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Poder Público Municipal			
9	Vera Cristina Galvão Bacchi	Titular	Prefeitura Municipal de Campo Grande
	Rodrigo Rodrigues de Lima	Suplente	Prefeitura Municipal de Dourados
10	Rodrigo Ângelo Zanin	Titular	Prefeitura Municipal de Naviraí
	Aquino Pereira de Oliveira	Suplente	Prefeitura Municipal de Figueirão
Movimentos Sociais e Populares			
11	Valdo Pereira de Souza	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS
	Orly Colombo Lopes	Suplente	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS
12	Edson Ageo Maidana Nunes	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS
	Elza Alves de Matos	Suplente	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS
13	Auro da Silva	Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS
	Elza Aparecida Glenzel	Suplente	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia - SAM/MNLM
14	Edymar Fernandes Cintra	Titular	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia - SAM/MNLM
	Rosemeire da Silva	Suplente	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia - SAM/MNLM



15	Sânia da Silva Gomes	Titular	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia - SAM/MNLM
	Almerinda Duarte Gomes	Suplente	Sociedade de Apoio a Luta Pela Moradia - SAM/MNLM
Entidades de Trabalhadores			
16	Elizeu Pacheco	Titular	Federação dos Trab. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de MS - FETRICOM/MS
	Ivan Neves Perez	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano de Campo Grande - STTCUCG
17	Kelly Cristina Hokama	Titular	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul - SINDARQ/MS
	Jorge Tadeu Mastela de Almeida	Suplente	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE/MS
Entidades Empresariais			
18	Kely de Paula de Oliveira	Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Mato Grosso do Sul - SINDUSCON
	Fabiane Pereira Rodrigues	Suplente	Águas Guaribroba
19	Yvo Pitol Neto	Titular	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administ. de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de MS - SECOVI/MS
	Jonei Prata de Abreu	Suplente	Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA/MS
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa			
20	Dirceu de Oliveira Peters	Titular	Instituto de Arquitetos do Brasil -Departamento de Mato Grosso do Sul - IAB/MS
	Fábio Martins Ayres	Suplente	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
21	Jorge de Souza Pinto	Titular	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
	Silvia Bontempo	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil
Organizações Não Governamentais			
22	Márcia Xavier Espíndola	Titular	Associação de Doenças Neuromusculares de Mato Grosso do Sul - ADONE/MS
		Suplente	Vacância

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 653, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBON, matrícula n. 77287023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, classe C, código 80104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a classe D, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, com validade a contar de 1º de setembro de 2018, para fim de regularização funcional, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.380, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, na parte referente à servidora (Processo n. 55/014176/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 690, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 690, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
749105	LUIZ OCTAVIO DE SOUZA E MONTEIRO DE MELLO	Auditor de Serviços de Saúde-Administrador	1º	Ampla Concorrência
749497	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	1º	Ampla Concorrência
751266	ANDREI VALU BENEVIDES	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	2º	Cotista Negro(na vaga de Ampla Concorrência)
743767	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	3º	Ampla Concorrência
754108	MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA	Auditor de Serviços de Saúde- Contador	11º	Cotista Negro
751706	MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	1º	Ampla Concorrência
753587	ANDRÉA PANHOTI RIBEIRO	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	2º	Ampla Concorrência
760798	JACQUELINE DOS SANTOS	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	8º	Cotista Negro
751014	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Auditor de Serviços de Saúde- Enfermeiro	12º	Cotista PCD
761404	CHRISTINE FACCO SATURNINO (SUB JUDICE)	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	1º	Ampla Concorrência
749335	EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	Auditor de Serviços de Saúde- Farmácia	2º	Ampla Concorrência
751007	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	1º	Ampla Concorrência
753171	RICARDO DO CARMO FILHO	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	2º	Ampla Concorrência
753431	DANILO GARCIA RUIZ	Auditor de Serviços de Saúde- Médico	3º	Ampla Concorrência
754971	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	1º	Ampla Concorrência
756786	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	Fiscal de Vigilância Sanitária- Enfermeiro	7º	Cotista Negro
755346	EVELYN LOUIZE BERNICKE JUNG	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	1º	Ampla Concorrência
752798	FERNANDA VALADARES MACIEL	Fiscal de Vigilância Sanitária- Farmacêutico	2º	Ampla Concorrência
754605	DANIELE FRANZINI MARQUES	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	1º	Ampla Concorrência
759716	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	Fiscal de Vigilância Sanitária- Médico	2º	Ampla Concorrência
755819	GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO	Fiscal de Vigilância Sanitária- Biomédico	1º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
756814	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	1ª	Ampla Concorrência
759023	MARCOS JOSÉ CARDOSO RONDON	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	2ª	Ampla Concorrência
746024	GABRIELA DE ASSIS PAEL	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	3ª	Ampla Concorrência
760559	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	4ª	Ampla Concorrência
744606	JANETE PEREIRA DE AQUINO	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	9ª	Cotista Negro
757835	ARTHUR DUARTE FANTESIA COSTA CRUZ	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	5ª	Ampla Concorrência
746880	NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	1ª	Ampla Concorrência
754541	ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	1ª	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)
749877	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	2ª	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)
754576	PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	3ª	Ampla Concorrência
760473	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	8ª	Cotista Negro
747045	LETÍCIA ALVES DA CRUZ	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	1ª	Ampla Concorrência
749989	FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	2ª	Ampla Concorrência
753456	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	3ª	Ampla Concorrência
746273	BRUNA DA SILVA ANDRADE	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	11ª	Cotista Negro
754677	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	1ª	Ampla Concorrência
747516	RENATA ANDREZA TALAVEIRA DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	2ª	Ampla Concorrência
748980	GABRIELA SOFIA NOÉ BREGOLIN	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	3ª	Ampla Concorrência
745771	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	4ª	Ampla Concorrência
747866	JEAN RIBEIRO LEITE	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	13ª	Cotista Negro
746654	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	1ª	Ampla Concorrência
747480	BIANCA MODAFARI GODOY	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	2ª	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
752620	ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	3º	Cotista Negro(na vaga de Ampla Concorrência)
746871	CÁSSIA DE PAULA PIRES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	4º	Ampla Concorrência
745220	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	9º	Cotista Negro
757241	MICHELE BATISTON BORSOI	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	5º	Ampla Concorrência
755035	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	6º	Ampla Concorrência
756564	JOSIANE CRISTINA DUDU	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	7º	Ampla Concorrência
751686	GEISSANI DA CONCEIÇÃO LEGAL TORMENA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	8º	Ampla Concorrência
745346	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	14º	Cotista Negro
747272	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	10º	Ampla Concorrência
760982	PAULA SILVA NUNES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	11º	Ampla Concorrência
755865	LUCIANA VESOLSKI	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	12º	Ampla Concorrência
753777	LETICIA MARIA GOMES MANCINI	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	13º	Ampla Concorrência
743872	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	20º	Cotista Negro
746998	BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO FERREIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	15º	Ampla Concorrência
759847	DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	16º	Ampla Concorrência
756276	JOSIEL ELISANDRO WERLE	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	17º	Ampla Concorrência
746564	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	18º	Ampla Concorrência
743873	BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	40º	Cotista Negro
751031	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	52º	Cotista PCD
743909	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	19º	Ampla Concorrência
750876	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	21º	Ampla Concorrência
755166	GESSNER BRAVO DE PAULA	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	22º	Ampla Concorrência
756790	NATÁLIA MARQUES BENEDITO	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	45º	Cotista Negro
757108	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	64º	Cotista PCD
758183	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	94º	Cotista Indio
751016	LARA MARIA MEDEIROS LEME	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	1º	Ampla Concorrência
750918	ANA CAROLINA WATANABE	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	2º	Ampla Concorrência
745789	NÁDIA BERNARDINIS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	3º	Ampla Concorrência
745320	MATHEUS COSTA BARROS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	4º	Ampla Concorrência
745531	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	5º	Ampla Concorrência
759024	WAGNER ALECIO BARONCELI	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	6º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
757904	AIRES TOSHIO KAWASOKO	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	7º	Ampla Concorrência
751335	ULISSES SANTANA MEDEIROS JÚNIOR	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	8º	Ampla Concorrência
744388	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	9º	Ampla Concorrência
753096	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	10º	Ampla Concorrência
758752	FABÍOLA CALISTO MAGIONI DA SILVA SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	11º	Ampla Concorrência
745283	THAISSA MENDES ILIS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 1	12º	Ampla Concorrência
745190	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	1º	Ampla Concorrência
751797	CAROLINE SILVA GARCIA	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	2º	Ampla Concorrência
752589	LETÍCIA SOUZA LIMA	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	3º	Ampla Concorrência
754880	ULANA CHAVES SARMENTO	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	4º	Ampla Concorrência
758229	RENE BARROZO DA COSTA	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	6º	Cotista Negro
755300	JULIANA CONEGERO	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	5º	Ampla Concorrência
757458	ORCIDNEY DEMÉTRIO DE ARAÚJO	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	7º	Ampla Concorrência
757206	ANTONIO MARCOS HONORATO	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	8º	Ampla Concorrência
753301	CRISTINA DA SILVA RIGHES	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	9º	Ampla Concorrência
754113	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	10º	Cotista Negro
744354	PATRÍCIA ESPINOSA DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	11º	Ampla Concorrência
746636	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	Especialista de Serviços de Saúde/Fonoaudiólogo	1º	Ampla Concorrência
743992	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	1º	Ampla Concorrência
747831	PRISCILA CANDIDA MARTINS DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	2º	Ampla Concorrência
757777	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	3º	Ampla Concorrência
757722	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	4º	Ampla Concorrência
746705	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	10º	Cotista Negro
757413	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Administração	5º	Ampla Concorrência
747132	BRUNA RODRIGUES MARQUES	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	1º	Ampla Concorrência
753474	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	2º	Ampla Concorrência
752072	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	3º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
745589	THAÍS VITORINO DA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	4º	Ampla Concorrência
744541	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	12º	Cotista Negro
751971	JULIANA MATOS OLIVEIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	5º	Ampla Concorrência
749474	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	7º	Ampla Concorrência
744793	ROMARIO SOUZA JUNIOR	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	6º	Ampla Concorrência
753401	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Direito	1º	Ampla Concorrência
749063	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Direito	2º	Ampla Concorrência
759789	JOLIVETE NANTES FONTOURA	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Direito	3º	Ampla Concorrência
758437	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde - Direito	7º	Cotista Negro
753612	VINÍCIUS CARVALHO ENNES	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	1º	Ampla Concorrência
751965	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	2º	Ampla Concorrência
758382	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	3º	Cotista Negro (na vaga de Ampla Concorrência)
746347	ANDRESSA HIGA SHINZATO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	4º	Ampla Concorrência
748640	WANDERSON BATISTA SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	19º	Cotista Negro
745280	MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	5º	Ampla Concorrência
756531	CARLOS EDUARDO CARVALHO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	6º	Ampla Concorrência
750853	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	7º	Ampla Concorrência
759791	FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	8º	Ampla Concorrência
753292	RODRIGO SILVA GRILO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	9º	Ampla Concorrência
745670	ELIZA MARIA NOVAES	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	10º	Ampla Concorrência
744911	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	11º	Ampla Concorrência
749509	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	12º	Ampla Concorrência
753111	CAMILE SANCHES SILVA	Especialista de Serviços de Saúde/Médico Veterinário	1º	Ampla Concorrência
754277	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	Especialista de Serviços de Saúde/Nutricionista	1º	Ampla Concorrência
758374	MARCELLA EVANGELISTA MELO	Especialista de Serviços de Saúde/Nutricionista	2º	Ampla Concorrência
754105	MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	1º	Ampla Concorrência
743829	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	2º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
754293	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	3º	Ampla Concorrência
743847	PEDRO AUGUSTO RABELLO	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	4º	Ampla Concorrência
747553	ADRIANO FERREIRA VARGAS	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	9º	Cotista Negro
743919	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	1º	Ampla Concorrência
752672	RAQUEL SILVA BARRETTO	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	2º	Ampla Concorrência
751418	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	3º	Ampla Concorrência
746278	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	4º	Ampla Concorrência
755500	KLEBER HENRIQUE DE LIMA	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	5º	Ampla Concorrência
756242	GISELLE MOCELLIN PERUZZO	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	6º	Ampla Concorrência
754769	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	7º	Ampla Concorrência
743793	EDSON COSTA DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	11º	Cotista Negro
749250	VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	21º	Cotista Negro
758782	LARISSA OLMEDO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	1º	Ampla Concorrência
754702	MORENISE PUPERI	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	2º	Ampla Concorrência
752895	ELOISA PEREIRA DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	3º	Ampla Concorrência
750860	EVELYN SILVA DE MELO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	4º	Ampla Concorrência
743979	LUANA MALAMAN DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	41º	Cotista Negro
749709	NILTON DA SILVA VENANCIO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	5º	Ampla Concorrência
744069	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	6º	Ampla Concorrência
747584	RUDSON DE CARVALHO LACERDA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	7º	Ampla Concorrência
756913	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	8º	Ampla Concorrência
761048	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	50º	Cotista Negro
743738	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	9º	Ampla Concorrência
756615	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	10º	Ampla Concorrência
750447	RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	11º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
759916	PATRICIA DAMASCENO FERNANDES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	12º	Ampla Concorrência
760841	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	57º	Cotista Negro
758568	RENATA QUEVEDO DE SOUZA LEITE	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	13º	Ampla Concorrência
759857	SARAH LACERDA FARIAS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	14º	Ampla Concorrência
757398	RAISSA CARDOZO PASSARINHO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	15º	Ampla Concorrência
760192	JEANNE KEILA DE ALMEIDA SILVA MORAIS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	16º	Ampla Concorrência
745545	FABIANA DE MORAES MENDONCA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	63º	Cotista Negro
755720	PAULO RICARDO MARTINS XAVIER	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	157º	Cotista PCD
751399	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	17º	Ampla Concorrência
750701	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	18º	Ampla Concorrência
753462	LUIZ PIRES TAIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	19º	Ampla Concorrência
755489	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	71º	Cotista Negro
755152	MARCIO SCARIOT	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	20º	Ampla Concorrência
753127	MATHEUS VERA CABRAL	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	21º	Ampla Concorrência
755438	NAELSON DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	22º	Ampla Concorrência
752931	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	23º	Ampla Concorrência
747324	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	84º	Cotista Negro
753422	GEISA SANTOS DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	24º	Ampla Concorrência
753501	FERNANDA MEL DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	25º	Ampla Concorrência
759230	RAFAELA NELSON DA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	26º	Ampla Concorrência
753733	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	27º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
745917	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	88º	Cotista Negro
758880	RODINEIA GRANDI MARTINS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	28º	Ampla Concorrência
755916	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	29º	Ampla Concorrência
748215	ÁLAN DELECLUDI TOMINAGA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	30º	Ampla Concorrência
750506	ORIENTH LEAL DE PAULA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	31º	Ampla Concorrência
752065	FELIPE LIMA BORGES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	92º	Cotista Negro
753124	ADRIANE THAIS DE ARAUJO VAÇA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	167º	Cotista PCD
759599	BRUNO LENEN CANAL RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	32º	Ampla Concorrência
757222	LISIARA TONON MIGUEL	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	33º	Ampla Concorrência
756989	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	34º	Ampla Concorrência
747616	RENATA SANTOS LIMA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	108º	Cotista Negro
759514	LUIZ WILFRIDO MARTINS DE ARRUDA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	35º	Ampla Concorrência
755908	LADIANE PEREIRA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	36º	Ampla Concorrência
757378	KAREN TYENE SCHIPIURA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	37º	Ampla Concorrência
755312	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	38º	Ampla Concorrência
746188	JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	117º	Cotista Negro
746470	BRUNO PEREIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	1º	Ampla Concorrência
754907	WELLINGTON COSTA PAES GEDRO	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	2º	Ampla Concorrência
758861	DIEGO LEITE DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	9º	Cotista Negro
759411	RUDLEY YUKIO KAMIYA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	1º	Ampla Concorrência
747621	FRANCIELE MARINHO ORTEGA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	2º	Ampla Concorrência
760733	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	3º	Ampla Concorrência
757434	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	4º	Ampla Concorrência

Inscrição n.	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
746526	JACQUELINE CASSEMIRO MAROTINHO FIGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	5ª	Ampla Concorrência
748419	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	Auxiliar de Serviço de Saúde/ Agente condutor de veículos	1ª	Ampla Concorrência
750281	ADONAY RANIER BARBOSA	Auxiliar de Serviço de Saúde/ Agente condutor de veículos	2ª	Ampla Concorrência
759766	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	Auxiliar de Serviço de Saúde/ Agente condutor de veículos	6ª	Cotista Negro

DECRETO “P” Nº 687, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.851, de 9 de julho de 2002, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder a medalha “IMPERADOR DOM PEDRO II” aos cidadãos e aos militares integrantes do CBM e de outras Corporações Militares que se tornaram credores de homenagem por terem prestado notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País, se distinguiram no exercício das missões e se tornaram merecedores de reconhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de julho de 2022:

N/O	MILITARES DO CBMMS AGRACIADOS
1	ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA - Tenente-Coronel CBMMS
2	TIAGO WALDOW TERUYA - Capitão CBMMS
3	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA - Capitão CBMMS
4	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA - Capitão CBMMS
5	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA - 1º Tenente CBMMS
6	ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES - 1º Tenente CBMMS
7	FABIANO ALMEIDA AFONSO - 2º Tenente CBMMS
8	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO - 2º Tenente CBMMS
9	ENIO MENDES CONTURBIA - 2º Tenente CBMMS
10	AÍRTON JOSÉ DE SOUZA - Subtenente CBMMS
11	EDSON ALVES DA SILVA - Subtenente CBMMS
12	VILSON VERA JÚNIOR - Subtenente CBMMS
13	LAURO LUCIO MARQUES DE OLIVEIRA - Subtenente CBMMS
14	MICHAEL AROON QUINCOZES - Subtenente CBMMS
15	JÚLIO CEZAR VIDAL DE OLIVEIRA - Subtenente CBMMS
16	JAILSON FERREIRA DA SILVA - Subtenente CBMMS
17	JUCELINO RIBEIRO DE MENDONÇA - Subtenente CBMMS
18	WLADEMIR CEOLIN HAINE - 1º Sargento CBMMS
19	LUIZ FABIO DA COSTA - 1º Sargento CBMMS
20	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO - 1º Sargento CBMMS
21	EDIMILSON GOMES FERREIRA - 1º Sargento CBMMS
22	DANIEL DA SILVA - 1º Sargento CBMMS
23	EDIJAM DE JESUS LIMA - 1º Sargento CBMMS
24	SÍLVIO ANTÔNIO LOPES - 1º Sargento CBMMS
25	ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS - 1º Sargento CBMMS
26	ELVIS FREITAS ARTIGAS - 1º Sargento CBMMS
27	SARAH NUNES LIMA - 1º Sargento CBMMS
28	AILTON PEREIRA CAMARGO - 1º Sargento CBMMS
29	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - 1º Sargento CBMMS
30	PEDRO PAULO FRANCO - 1º Sargento CBMMS
31	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS - 1º Sargento CBMMS

32	MARCIO EDUARDO LOPES - 1º Sargento CBMMS
33	MICHEL ANGELO TINGO MELIN - 1º Sargento CBMMS
34	ELDER MENDES - 2º Sargento CBMMS
35	JUSTINO ARGUELHO - 2º Sargento CBMMS
36	ROBSON BARROS DE ALMEIDA - 2º Sargento PMMS
37	VANDERLEI GOMES DA SILVA - 2º Sargento CBMMS
38	RICARDO LEONEL MARIANO - 2º Sargento CBMMS
39	ELDER BATISTA DE OLIVEIRA - 2º Sargento CBMMS
40	TELMA LEITE FIALHO - 3º Sargento CBMMS
N/O	MILITARES DE OUTRAS FORÇAS AGRACIADOS
41	WANDERLINO MORENO JÚNIOR - Coronel EB
42	WILSON CÉSAR VELASQUES - Tenente-Coronel PMMS
43	RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR - Tenente-Coronel PMMS
44	CLEITON DOUGLAS DA SILVA - Tenente-Coronel PMMS
45	JOSÉ CARLOS RODRIGUES - Tenente-Coronel PMMS
46	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Tenente-Coronel PMMS
47	NAJRA JULITE MOREIRA NUNES - Tenente-Coronel CBMPI
48	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Tenente-Coronel PMMS
49	VIVIANE SUZUKI - Major CBMAL
50	RAFAEL RIBEIRO MARCONDES - Major CBMMT
51	EDSON FERREIRA SALUSTIANO - Capitão PMMS
52	NAERCIO CALVI CARDOSO - 1º Tenente PMMS
53	RODRIGO LIMA YOSHIMURA - 1º Tenente PMMS
54	ELIMARA DOS SANTOS VENÂNCIO BRANDÃO - 2º Tenente PMMS
55	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI - 1º Sargento PMMS
56	WELLYNGTON MATOSO BATISTA - 1º Sargento PMMS
57	LORENA DE OLIVEIRA SILVA - 1º Sargento PMMS
58	IVAN SOUZA DE ANDRADE - 2º Sargento PMMS
59	FRANCISCO RIOS JUNIOR - 2º Sargento PMMS
60	JOÃO CLÁUDIO CLEMENTE - Cabo PMMS
N/O	CIVIS AGRACIADOS
61	ANTONIO CARLOS COSTA MAYER - Superintendente de Inteligência de Segurança Pública/MS
62	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Costa Rica/MS
63	REINALDO MIRANDA BENITES - Prefeito de Bela Vista/MS
64	ROSÁRIA DE FÁTIMA LUCCA ANDRADE - Vice-Prefeita de Mundo Novo/MS
65	VANDA CRISTINA CAMILO - Prefeita de Sidrolândia/MS
66	CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO - Secretário de Fazenda de Sidrolândia/MS
67	ANA RAQUEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA - Promotora de Justiça
68	FERNANDA ROTTILI DIAS - Promotora de Justiça
69	ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI - Promotor de Justiça
70	MARCIO CRISTIANO PAROBA - Diretor do Instituto de Identificação PCMS
71	HELIO QUEIROZ DAHER - Superintendente de Políticas Educacionais SES/MS
72	EVERTON SANTOS GARCIA - Voluntário no Projeto "Cão Herói, Cão Amigo"
73	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE - Empresário do ramo de eventos
74	ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor Presidente do IMASUL
75	LELIANE SANTOS DA COSTA - Analista Jurídica na Coordenadoria de Atividades Técnicas da SEJUSP

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 688, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 4º do Decreto nº 11.657, de 21 de julho de 2004, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder, aos bombeiros militares inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, a Medalha HOMEM DO FOGO, a contar de 2 de julho de 2022 (Processo nº 31/044154/2022):

N/O	NOME	MATRÍCULA
1	CEL QOBM RR FREUD JACQUES TEIXEIRA	12.926-023
2	CEL QOBM Reformado CARLOS JOSÉ ROLEDO	3.080-023
3	CEL QOBM RR JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	53.139-022
4	CEL QOBM RR Convocado ESLI RICARDO DE LIMA	71.974-026
5	CEL QOBM RR Convocado JOILSON ALVES DO AMARAL	86.334-022
6	Major QAOBM RR Convocado RONALDO SEVERINO FERREIRA	96.936-022
7	Capitão QAOBM RR SEBASTIÃO GALDENCE OMENA	106.965-026
8	Capitão QAOBM RR NAY DA ROSA	18.894-024
9	1º Ten QAOBM RR Convocado PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO	9.728-024
10	2º Ten QAOBM RR Convocado RAMÃO ARAUJO FERREIRA	13.007-022
11	2º Ten QAOBM RR GILMAR ALVES SILVEIRA	16.314-023
12	2º Ten QAOBM Reformado JEFERSON APARECIDO ALBUQUERQUE	15.506-025
13	ST QPBM Reformado JOSÉ DA SILVA FILHO	16.868-026
14	ST QPBM RR ANTONINHO FRETES DO AMARAL	15.475-023
15	1º Sargento QPBM RR ANTONIO MENDES	12.073-023
16	1º Sargento QPBM Reformado ODENIR RESQUIM	3.491-022
17	1º Sargento QPBM RR FÁBIO DA SILVA CORREA	125.644-021
18	1º Sargento QPBM RR Designado LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	39.418-022
19	1º Sargento QPBM RR Designado JOÃO PEREIRA DA SILVA	69.674-021
20	2º Sargento QPBM Reformado ANTONIO CORREIA DA SILVA	9.594-022
21	3º Sargento QPBM Reformado AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	102.413-022
22	3º Sargento QPBM Reformado FERNANDES DE AMORIM CONSTANTINO	18.942-023
23	3º Sargento QPBM RR MACILÃO VICENTE	17.580-022
24	3º Sargento QPBM Reformado MANUEL ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA	12.144-024
25	3º Sargento QPBM RR Designado ARLINDO CORREA DA SILVA	25.322-022
26	Cabo QPBM Reformado ALCÍDIO CORDEIRO GUEDES	12.204-023
27	Cabo QPBM Reformado JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS	46.580-022
28	Soldado QPBM RR Designado JOAO LUIZ NUNES PAUFERRO	32.624-027

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 743, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula n. 468751023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos,



Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 745, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RICARDO JOSE SENNA, matrícula n. 429268022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Secretário-Adjunto, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 746, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RICARDO JOSE SENNA para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na função de Assessor Especial, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 747, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR RICARDO JOSE SENNA, Assessor Especial, para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 748, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de

dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula n. 56262024, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Secretária-Adjunta, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 749, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na função de Assessora Especial, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 750, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, Assessora Especial, para desempenhar a função de Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 751, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROBERTO AMARO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Sonora/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 756, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JUSSYMAR MENDES LUZ para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 757, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
428629021	Maria Aurora Godoy Rojas Lube	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
52415022	Lucinete Gonçalves da Cruz de Farias	Gestão e Assistência	DCA-11	Fátima do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 758, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Meire Camacho	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
Erica Cristina Freitas do Nascimento	Gestão e Assistência	DCA-11	Fátima do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 759, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula n. 332909021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 760, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR AFRÂNIO ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 761, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de junho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
435396023	Fernando Prazeres dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
432398021	Juliano Alves dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
78056024	Roseli da Veiga Silva dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
471322024	Tatiani Lopes de Melo	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
434010021	Valfredo Felix Melo	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
430108022	Andrea Luciana da Silva Sabio	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
482872021	Elisabete Francisco Luis	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
64868024	Sandra Elias Costa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
471385021	Edson Luiz Cuevas	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande
432541022	Wellington Braulio Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 762, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município
429619024	Simone Rodrigues de Avila	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
430121023	Joan Andrea Leal Picolo	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
434457023	Marcia Estela Brandão de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
479977022	Cintia Farias Santos Tabosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
427425023	Paulo Dias	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 763, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Claudemir de Paula Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Campo Grande
Adelina de Souza Martins	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Edmilson Jose Rodrigues da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Ewerton Marcelo de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Luan Lima Coutinho	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Maura de Souza de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Michelle de Amorin	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Renata Liscano Florenciano	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande
Gislaine de Lima Brito	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Marcos Andre Lopes Marques	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Matheus Barreto	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Patricia da Conceição de Souza Dias	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Rafael Alves Pontes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande
Aguelian Ribeiro de Brito	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande
Valéria Arévola Escobar	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 764, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCIENY DO NASCIMENTO SANTOS PEDRUSSI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, no Gabinete do Governador, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 35, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no art. 8º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme especificado no quadro:

MEMBROS
1 - Secretaria de Estado da Casa Civil Titular: Karim Cristina Cândido de Oliveira - Presidente Suplente: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
a) Servidores efetivos Titular: Ana Paula de Camargo Garcia Suplente: Marli Maria de Souza Medeiros
2 - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindsad-MS) Titular: Lilian Olivia Aparecida Fernandes Suplente: Ceres Gonçalves Pereira Zambon

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 359 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 038/2022, registro GCONT n. 18543, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG Tecnologia Aplicada Ltda. - CNPJ n. 00.073.357/0001-08



(Processo n. 11/011.596 /2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 038/2022
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 038/2022
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições dos decretos supramencionados.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 360 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 037/2022, registro GCONT n. 18453, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC Tecnologia da Informação Eireli - CNPJ n. 01.534.855/0001-65 (Processo n. 11/010.458 /2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 037/2022
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 037/2022
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 15 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições dos decretos supramencionados.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.645, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE DE JESUS SANTIAGO BATISTOTI, matrícula n. 93575021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para o Centro Estadual de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da publicação (Processo n. 29/042364/2022 – C.I. N. 673/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.646, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 72828027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 27 a 31 de maio de 2022, e símbolo SES-B, no período de 1º a 15 de junho de 2022, em substituição a servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 188993 (Processo n. 29/041825/2022 – C.I. N. 538/CODIF/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.647, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 1º a 15 de agosto 2022 em substituição a servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/031252/2020 – C.I. N. 543/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.648, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de

2022 em substituição a servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (Processo n. 29/042424/2022 – C.I. N. 543/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.649, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 15 de agosto a 13 de setembro 2022 em substituição ao servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021, em gozo de férias (Processo n. 29/041516/2022 – C.I. N. 543/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.650, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA JOAQUIM, matrícula n. 33091021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar 24/3/2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/042917/2022 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.651, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores DANIELA CORREA SILVERIO, matrícula n. 427877025, do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como fiscal de contrato e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de carnes para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1312/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/041257/2022	072/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.652, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, Direção Intermediária e Assessoramento, como fiscal de contrato e RONY CHITAYAT, matrícula n.

488821021, Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de carnes para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1312/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/042739/2022	073/2022	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 387, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 217/2022 – GCONT 18527, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, processo 27/002.254/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial em favor de Rual Aparecido Pereira Inácio, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 384, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 30.005/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o **Hospital Marechal Rondon – Jardim/MS**, Processo 27/001899/2020, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Alexandra de Sousa Castro Harada	132321021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 219, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para a função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS):

Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de MS (COEGEMAS/MS):

Suplente	DANIELA WEILER WAGNER HALL Município de Dourados
Em substituição à	Elizete Ferreira Gomes de Souza Município de Dourados
Suplente	CALINCA LAZZAROTTO Município de Sonora
Em substituição à	Renato Taveira Leite Município de Angélica
Titular	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS MUGARTT Município de Bonito
Em substituição à	Alexandre Ramos de Ohara Município de Ladário

Representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

Suplente	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY
Em substituição à	Luciana Francisco Nakamura Zacarin

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de julho/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17962021	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 02/08/22
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
483185022	ADEMIR ALVES BUENO	15/10/20 a 14/10/21	04/07/22 a 18/07/22
470656021	ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	14/06/21 a 13/06/22	01/07/22 a 30/07/22
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/20 a 07/08/21	18/07/22 a 01/08/22
489204021	ADRIANO DUREZ DE SANGUEZA	03/05/21 a 02/05/22	11/07/22 a 25/07/22
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
428931029	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	25/05/21 a 24/05/22	11/07/22 a 25/07/22
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/21 a 06/06/22	11/07/22 a 25/07/22
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	15/03/20 a 14/03/21	05/07/22 a 19/07/22
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	01/07/22 a 15/07/22
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	01/07/21 a 30/06/22	04/07/22 a 18/07/22
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	23/06/21 a 22/06/22	18/07/22 a 01/08/22
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	11/01/21 a 10/01/22	01/07/22 a 15/07/22
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	03/11/20 a 02/11/21	15/07/22 a 29/07/22
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	02/01/21 a 01/01/22	25/07/22 a 08/08/22
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	25/08/20 a 24/08/21	18/07/22 a 01/08/22
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/20 a 23/10/21	04/07/22 a 18/07/22

7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	01/07/22 a 30/07/22
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	17/04/21 a 16/04/22	04/07/22 a 18/07/22
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	10/12/19 a 09/12/20	18/07/22 a 01/08/22
68489023	ANILDO CENTURIAO	09/12/20 a 08/12/21	18/07/22 a 01/08/22
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/20 a 17/12/21	11/07/22 a 25/07/22
489386021	BASSAM FAHD MAAROUF	12/05/21 a 11/05/22	01/07/22 a 30/07/22
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	09/06/20 a 08/06/21	18/07/22 a 01/08/22
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	02/07/20 a 01/07/21	11/07/22 a 25/07/22
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	28/07/20 a 27/07/21	11/07/22 a 25/07/22
117612022	CARINA GIATTI SODRE	17/07/20 a 16/07/21	18/07/22 a 01/08/22
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/21 a 10/07/22	25/07/22 a 03/08/22
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	17/04/21 a 16/04/22	01/07/22 a 30/07/22
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	01/04/21 a 31/03/22	04/07/22 a 02/08/22
123323021	CESAR MARTINES HOFMEISTER	10/04/20 a 09/04/21	04/07/22 a 18/07/22
477334022	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	01/08/20 a 31/07/21	04/07/22 a 18/07/22
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	02/08/20 a 01/08/21	11/07/22 a 25/07/22
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	30/04/21 a 29/04/22	11/07/22 a 20/07/22
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
101445026	CLEONICE DUARTE VERNAL	20/03/21 a 19/03/22	01/07/22 a 30/07/22
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
12585021	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	09/03/21 a 08/03/22	11/07/22 a 25/07/22
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	02/01/21 a 01/01/22	25/07/22 a 08/08/22
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/21 a 23/03/22	11/07/22 a 25/07/22
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	21/03/21 a 20/03/22	07/07/22 a 05/08/22
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/21 a 18/06/22	11/07/22 a 25/07/22
488779021	DENYS HENRIQUE DE SOUZA	05/04/21 a 04/04/22	11/07/22 a 25/07/22
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/20 a 04/09/21	11/07/22 a 25/07/22
475303022	ELIANE MARIA DE BARROS	19/06/21 a 18/06/22	01/07/22 a 30/07/22
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/20 a 08/10/21	04/07/22 a 18/07/22
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	01/07/20 a 30/06/21	18/07/22 a 16/08/22
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	22/06/21 a 21/06/22	04/07/22 a 02/08/22
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
67772023	ESTAEI MARIA DE MORAES	02/01/21 a 01/01/22	14/07/22 a 28/07/22
479881021	ETELVINA DA LUZ RAMOS DOS SANTOS	08/04/21 a 07/04/22	04/07/22 a 02/08/22
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	01/03/21 a 28/02/22	04/07/22 a 18/07/22
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
100713024	FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	01/02/21 a 31/01/22	01/07/22 a 30/07/22
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	25/02/20 a 24/02/21	06/07/22 a 20/07/22
470106021	GISELA TOLEDO MONTEIRO	21/07/21 a 20/07/22	25/07/22 a 08/08/22
469694022	GISLAINE MORAES BRUFATO DE QUEIROZ	23/10/20 a 22/10/21	04/07/22 a 18/07/22
468489022	GISLAYNE VARGAS FREIRE	14/05/21 a 13/05/22	04/07/22 a 18/07/22
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHAGRA	02/01/20 a 01/01/21	04/07/22 a 18/07/22
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	11/07/22 a 25/07/22
99738021	HELENA GOMES ROCHA	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 02/08/22
484978021	IAN NUNES SABBO CARDOSO	17/03/21 a 16/03/22	11/07/22 a 25/07/22
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/21 a 08/07/22	11/07/22 a 25/07/22
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/21 a 23/02/22	12/07/22 a 26/07/22
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/21 a 09/03/22	04/07/22 a 02/08/22
22693021	IZABEL GONCALVES DE SOUZA ESCOBAR	27/11/20 a 26/11/21	11/07/22 a 09/08/22
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	14/06/21 a 13/06/22	01/07/22 a 30/07/22
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/20 a 07/06/21	04/07/22 a 18/07/22
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	03/07/20 a 02/07/21	06/07/22 a 20/07/22
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SÁ	02/01/21 a 01/01/22	20/07/22 a 29/07/22
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	10/10/20 a 09/10/21	18/07/22 a 01/08/22

21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/21 a 03/02/22	01/07/22 a 30/07/22
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/20 a 13/12/21	04/07/22 a 18/07/22
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	30/06/21 a 29/06/22	04/07/22 a 18/07/22
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FARIA	10/10/20 a 09/10/21	18/07/22 a 16/08/22
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	03/07/20 a 02/07/21	04/07/22 a 18/07/22
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	01/12/20 a 30/11/21	11/07/22 a 25/07/22
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/20 a 15/09/21	11/07/22 a 25/07/22
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	15/03/20 a 14/03/21	11/07/22 a 25/07/22
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/20 a 05/03/21	15/07/22 a 29/07/22
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	01/07/20 a 30/06/21	18/07/22 a 01/08/22
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/21 a 31/05/22	18/07/22 a 01/08/22
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	02/01/21 a 01/01/22	15/07/22 a 29/07/22
24109021	Luana do Nascimento Ferreira Peres	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 02/08/22
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	01/02/21 a 31/01/22	04/07/22 a 02/08/22
487311021	LUCAS SOUSA ARAUJO	15/10/20 a 14/10/21	11/07/22 a 25/07/22
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/21 a 27/06/22	04/07/22 a 18/07/22
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	15/06/21 a 14/06/22	18/07/22 a 16/08/22
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	01/05/21 a 30/04/22	04/07/22 a 02/08/22
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/21 a 01/02/22	04/07/22 a 18/07/22
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/21 a 19/02/22	11/07/22 a 25/07/22
479952021	MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR	15/04/21 a 14/04/22	01/07/22 a 30/07/22
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	20/12/20 a 19/12/21	18/07/22 a 01/08/22
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	27/01/20 a 26/01/21	11/07/22 a 25/07/22
335856024	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	08/04/21 a 07/04/22	04/07/22 a 18/07/22
89934023	MARCIO ALVES BENITES	09/12/20 a 08/12/21	04/07/22 a 18/07/22
479713021	MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	02/04/21 a 01/04/22	11/07/22 a 25/07/22
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
435037021	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	12/11/20 a 11/11/21	15/07/22 a 29/07/22
485818021	MARIA EDUARDA AVELINO PRATES	14/04/21 a 13/04/22	18/07/22 a 01/08/22
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 09/08/22
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/21 a 06/06/22	04/07/22 a 18/07/22
430996023	MARIA LUCIMAR DE ALMEIDA FRANCA	21/07/21 a 20/07/22	22/07/22 a 05/08/22
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	15/07/22 a 29/07/22
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	03/07/20 a 02/07/21	04/07/22 a 02/08/22
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/21 a 01/04/22	18/07/22 a 01/08/22
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/21 a 02/07/22	25/07/22 a 08/08/22
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/21 a 01/01/22	15/07/22 a 29/07/22
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/21 a 18/02/22	04/07/22 a 18/07/22
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/20 a 31/07/21	05/07/22 a 19/07/22
114729027	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	03/05/21 a 02/05/22	01/07/22 a 30/07/22
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/21 a 04/07/22	11/07/22 a 09/08/22
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/20 a 30/06/21	11/07/22 a 25/07/22
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	27/11/20 a 26/11/21	15/07/22 a 29/07/22
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/21 a 01/01/22	04/07/22 a 18/07/22
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	02/01/20 a 01/01/21	04/07/22 a 18/07/22
487329021	NORMA ROMERO	13/10/20 a 12/10/21	15/07/22 a 29/07/22
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/20 a 12/12/21	15/07/22 a 29/07/22
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
488908021	PAULO SERGIO PUCHETA	01/04/21 a 31/03/22	18/07/22 a 01/08/22
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	28/02/21 a 27/02/22	25/07/22 a 08/08/22
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
489735021	RIBAMAR APOLONIO DA SILVA	19/06/21 a 18/06/22	01/07/22 a 30/07/22
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/20 a 31/03/21	11/07/22 a 25/07/22
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/20 a 15/08/21	11/07/22 a 25/07/22
8908021	RONALDO CHAVES JUNIOR	14/09/20 a 13/09/21	11/07/22 a 25/07/22
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
126978021	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	02/01/20 a 01/01/21	18/07/22 a 01/08/22
5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	02/01/21 a 01/01/22	20/07/22 a 18/08/22
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
468751023	RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA	25/04/21 a 24/04/22	04/07/22 a 02/08/22
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/21 a 08/07/22	11/07/22 a 25/07/22

115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	29/06/21 a 28/06/22	01/07/22 a 30/07/22
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES	02/01/21 a 01/01/22	15/07/22 a 29/07/22
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	06/06/20 a 05/06/21	11/07/22 a 25/07/22
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 09/08/22
131499022	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	01/08/20 a 31/07/21	12/07/22 a 26/07/22
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	14/06/21 a 13/06/22	04/07/22 a 02/08/22
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	19/09/20 a 18/09/21	01/07/22 a 15/07/22
437972022	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	14/05/21 a 13/05/22	04/07/22 a 18/07/22
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/20 a 01/01/21	18/07/22 a 01/08/22
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	07/07/20 a 06/07/21	11/07/22 a 25/07/22
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/21 a 01/01/22	18/07/22 a 01/08/22
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	28/07/20 a 27/07/21	12/07/22 a 26/07/22
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	11/07/20 a 10/07/21	18/07/22 a 01/08/22
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	25/07/20 a 24/07/21	11/07/22 a 25/07/22
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	21/06/21 a 20/06/22	04/07/22 a 02/08/22
487830021	VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI	18/01/21 a 17/01/22	04/07/22 a 18/07/22
463039021	VALERIE GUANDALINE MARQUES	05/07/21 a 04/07/22	08/07/22 a 22/07/22
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	02/01/21 a 01/01/22	11/07/22 a 25/07/22
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	02/01/21 a 01/01/22	08/07/22 a 22/07/22
478584021	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	04/02/21 a 03/02/22	01/07/22 a 30/07/22
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	10/06/20 a 09/06/21	11/07/22 a 25/07/22
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	27/01/21 a 26/01/22	04/07/22 a 18/07/22

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 227, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noelia dos Santos Me-deiros	93684022	13/2022	65/011.097/2022	MC ROCHA EIRELI ME

Servidora/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470022	13/2022	65/011.097/2022	MC ROCHA EIRELI ME

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 129, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA REZENDE MOTTI, matrícula n. 495323021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de Naviraí/MS, objeto do processo n. 71/026.505/2022.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 127 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JULHO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 127 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
72561025	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/2021	17/03/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º
132519024	CAMILA DAMASIO	30/11/2020	29/11/2021	18/07/2022	01/08/2022	2º
104597025	CINTHIA DALCIN BAUR	22/06/2021	21/06/2022	11/07/2022	20/07/2022	1º
112875022	CLAUDIA VERGARA TORREALBA	01/01/2021	31/12/2021	11/07/2022	25/07/2022	1º
480845021	DANIEL DE BARROS INGOLD	07/06/2020	06/06/2021	13/07/2022	27/07/2022	1º
56960024	DANIEL SOUZA DE BARROS	17/11/2020	16/11/2021	04/07/2022	18/07/2022	1º
93932026	DIONÉIA ALESSANDRA PINHEIRO	15/02/2021	14/02/2022	25/07/2022	08/08/2022	1º
427772023	EDSON MILTON GENOVA	01/05/2020	30/04/2021	01/07/2022	15/07/2022	1º
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2019	31/08/2020	11/07/2022	25/07/2022	2º
480804021	GABRIELLE MARTIMIANO	21/05/2021	20/05/2022	19/07/2022	02/08/2022	1º
50497023	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/12/2020	30/11/2021	11/07/2022	25/07/2022	2º
483924021	GILSON DA SILVA RODRIGUES	13/02/2021	12/02/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º
427247025	GUILHERME MULLER CANDELORIO	28/05/2021	27/05/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º
47373026	ISABEL DE MENEZES BARBOZA	02/09/2019	01/09/2020	04/07/2022	02/08/2022	30
97410022	IZA OLMOS RODRIGUES DE LIMA	13/07/2021	12/07/2021	18/07/2022	01/08/2022	1º

435861022	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	25/01/2020	24/01/2021	11/07/2022	25/07/2022	2º
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/10/2020	30/09/2021	05/07/2022	14/07/2022	1º
485926021	KAMYLIA MOREIRA NASCIMENTO	03/04/2021	02/04/2022	11/07/2022	20/07/2022	1º
106299026	LANDMARK FERREIRA RIOS	02/04/2020	01/04/2021	01/07/2022	30/07/2022	30
106299026	LANDMARK FERREIRA RIOS	02/04/2021	01/04/2022	31/07/2022	29/08/2022	30
473170022	LUCAS CAZATI	01/02/2020	31/01/2021	22/07/2022	05/08/2022	2º
488811021	MAIRA FLORÊNCIO FALCÃO PEREIRA	07/04/2021	06/04/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º
117088024	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	26/12/2020	25/12/2021	04/07/2022	02/08/2022	30
81459027	MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	31/05/2020	30/05/2021	18/07/2022	01/08/2022	2º
115742023	MICHELE HELENA CASEIRO DO CANTO ESTRELA	21/09/2020	20/09/2021	11/07/2022	25/07/2022	2º
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	09/03/2020	08/03/2021	11/07/2022	20/07/2022	1º
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	05/02/2021	04/02/2022	11/07/2022	20/07/2022	1º
20885025	RUBENS CORREA JUNIOR	21/05/2020	20/05/2021	11/07/2022	25/07/2022	1º
486672021	TAMARA OLIVEIRA COUTO	09/07/2021	08/07/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º
489516021	VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES	25/05/2021	24/05/2022	11/07/2022	25/07/2022	1º

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 777, de 25 de abril de 2022 e inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, **R E S O L V E**:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com recursos do FUNDO PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS (FIS), repassados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

PROCESSO	OBJETO	GESTOR
71/019.924/2022	Apoio financeiro para aquisição de carreta forrageira basculante para a Associação dos Parceleiros da Gleba Nova Esperança, no município de Jateí/MS.	ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula n. 39222021

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 61, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o 1º Edital de Concurso Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque, publicado no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR os indicados abaixo relacionados para Compôr a Comissão de Curadoria que selecionará os inscritos para participar do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque:



Função	Nome completo
Presidente	Victor Arandas
Membro	Wenceslau Carlos de Oliveira
Membro	Silvia Tavares Farina

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 9.546 de 05 de DEZEMBRO DE 2017 PÁG. 25

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 398/2017 – de 01 de dezembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

CONCEDER 6 (seis) meses, de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor VICENTE GONZALES BERMEJO, prontuário nº. 120404022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/ MS, relativo aos quinquênios de **16 de maio de 1985 a 15 de maio de 1990 e de 15 de maio de 1990 a 15 de maio de 1995**, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/201.299/2016).

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2017

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 567, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.865, de 20 de junho de 2022, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **MIRNA GREFF LILI ALMEIDA**, Mat. 128319021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 1426/GAB/PMMS, de 27 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 568, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, para exercer a função de **Chefe da Seção de Pessoal e Logística (SPL) da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, nos termos do inciso V, do Art 23, da Lei Complementar nº 127/08, fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Maj QOPM Conv. **CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI**, Mat. 46868021, para exercer a função de **Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, nos termos do inciso V, do Art 23, da Lei Complementar nº 127/08, fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Maj QOPM **THIAGO MARINHO CUSTODIO**, Mat. 112941021, para exercer a função de **Chefe da Seção de Justiça e Disciplina (SJD) da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, nos termos do inciso V, do Art 23, da Lei Complementar nº 127/08, fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Cap QAOPM **WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE**, Mat. 82959021, para exercer a função de **Chefe da Seção de Correição e Padronização (SCP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, nos termos do inciso V, do Art 23, da Lei Complementar nº 127/08, fins de regularização funcional.

(Solução a CI n.1421 GAB/PMMS/2022, de 24 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 569, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, do **2º BPM/CPA-2/ Três Lagoas-MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2/ Bataguassu-MS**.
(Solução a CI n. 1428/GAB/PMMS, de 27 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 570, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **THAIS RENATA ROLAND DELAZARI**, Mat 425072021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando-Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 24/CPM/PMMS, de 28 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.



EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 571, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do 3º SGT QPPM **CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR** - Mat. 101947021, do **BPMA**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra “b” e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **devendo se apresentar pronto para o serviço até no dia posterior que completar 02 anos da publicação da LTIP**, a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/047722/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 572, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o 3º SGT QPPM **CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR** - Mat. 101947021, do **BPMA**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra “c”, item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **devendo se apresentar pronto para o serviço até no dia posterior que completar 02 anos da publicação da LTIP**, a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/047722/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” N. 169/GABCMTG/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o TEN CEL QOPM EDUARDO HADDAD LANE - Mat. 115970021, para exercer a função de confiança de **Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o MAJ QOPM THIAGO MARINHO CUSTODIO - Mat. 112941021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção da Ouvidoria (SOPM) da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 17 de agosto de 2021, com base no item i) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Designar, o CAP QAOPM ANTONIO JURCA NETO - Mat. 40988023, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção da Justiça e Disciplina (SJD) da Corregedoria-Geral da PMMS**, a contar de 21 de junho de 2022, com base no item b) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Designar, o CAP QAOPM ANTONIO JURCA NETO - Mat. 40988023, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção da Justiça e Disciplina (SJD) da Corregedoria-Geral da PMMS**, a contar de 21 de junho de



2022, com base no item b) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Designar, o 1º TEN QAOPM WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA - Mat. 85061021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Pessoal e Logística (SPP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, a contar de 02 de maio de 2019, com base no item g) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Designar, a 2º TEN QAOPM LAURA RODRIGUES VEIGA - Mat. 120135021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Correição e Padronização (SCP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, a contar de 21 de junho de 2022, com base no item e) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

Designar, o 2º TEN QAOPM MISAEL ARAUJO DE SENA - Mat. 37461021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Estatística e Operação (SEO) da Corregedoria-Geral da PMMS**, a contar de 20 de janeiro de 2022, com base no item h) inciso II do § 3º, Art. 15 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução CI nº 138/CGPM/PMMS de 22/06/2022).

Campo Grande – MS, 27 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA “P” N. 170/GABCMTG/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o CB QPPM EMERSON CAMPOS SANTIAGO - Mat. 126896021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM JULIANO DA SILVA RODRIGUES - Mat. 425194021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM GERSON LUIZ DOS SANTOS - Mat. 82682021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE - Mat. 72977021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM RAMAO DE SOUZA - Mat. 55024021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM MARCELO GOMES PEDROSO - Mat. 73009021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA - Mat. 75260021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS - Mat. 97576021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291



de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM ROGERIO VIEIRA RAMOS - Mat. 120553021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM PAULO ROBERTO AMARILHO - Mat. 98993021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR - Mat. 119559021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR - Mat. 77865021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM RUBENS NEY BARROS SANTANA - Mat. 119418021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM JONILSON DE PINHO - Mat. 119562021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM KILDER CORI ARAGON - Mat. 425206021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA - Mat. 426209021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA - Mat. 17493021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA - Mat. 71367021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CB QPPM ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI - Mat. 426830021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 882 PMMSCPA03/PMMS DE 15/06/2022).

Dispensar, o CB QPPM AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA - Mat. 125237021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM EVERALDO BRIZUELA FROES - Mat. 100233021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA - Mat. 425379021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 2º SGT QPPM AILTON MACHADO VARGAS - Mat. 88572021, para exercer a função de confiança



de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 2º SGT QPPM ELSO MAIA DE JESUS - Mat. 96618021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA - Mat. 122435021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 3º SGT QPPM EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ - Mat. 133810021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 878 PMMSCPA03/PMMS DE 15/06/2022).

Dispensar, o CB QPPM GILCELE GUARAGNI - Mat. 104546021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDRE BARBOSA RIOS - Mat. 113018022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 877 PMMSCPA03/PMMS DE 15/06/2022).

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA “P” N. 171/GABCMTG/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127, de 15/05/2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a Coronel QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - Mat. 97470021, da função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral da PMMS**, conforme se fez público no DOE nº 10.758, de 15 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA “P” N. 029/DEIP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 56, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 033/CEFAP/PMMS, de 24 de junho de 2022** (Anexo I) e da **PORTARIA n. 034/CEFAP/PMMS, de 24 de junho de 2022** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 029/DEIP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022**PORTARIA n. 033/CEFAP/PMMS, de 24 de junho de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a CI nº 518/BPMRV/PMMS de 23 de junho de 2022, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, no Curso de Formação de Sargentos (CFS-24/QPPM), o Policial Militar abaixo relacionado, pertencente ao Processo Seletivo CFS-24/QPPM, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária, conforme publicado na Nota de Instrução 13/CEFAP/SOP/ENS/2022, de 24 de junho de 2022. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	99961021	SESSÃO Nº 73/JISO/2021 – FINS DE CURSO – APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 029/DEIP/PMMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022**PORTARIA n. 034/CEFAP/PMMS, de 24 de junho de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a CI nº 069/POLICLÍNICA/PMMS de 22 de junho de 2022, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, no Curso de Formação de Sargentos (CFS-25/QPPM), o Policial Militar abaixo relacionado, pertencente ao Processo Seletivo CFS-25/QPPM, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária, conforme publicado na Nota de Instrução 13/CEFAP/SOP/ENS/2022, de 24 de junho de 2022. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	96806021	SESSÃO Nº 80/JISO/2021 – FINS DE CURSO – APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 92, DE 27 DE JUNHO 2022.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.454 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestados pelo 2º SGT QPBM MARCIO JUNIOR ROMERO,

matrícula n. 113.062-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 03.20-92/2021 emitida pelo 6º Distrito Naval de Ladário-MS/Marinha do Brasil, durante o período 21.01.1991 a 19.01.1995, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 99, DE 27 DE JUNHO 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 602 (seiscentos e dois) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a PAULO ROBERTO SANDANO, matrícula n. 119.582-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 23001040.1.00526/21-0, e demais peças inseridas no processo nº 31/043780/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

-SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA- Período: 22.10.1996 a 05.02.1998 – Função: Office Boy;
-REPOR- SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA- Período: 06.09.2004 a 20.09.2004 – Função: Repositor;
-CINTIA CRISTINA MANZATTO ROTA OLIVEIRA- Período: 21.09.2004 a 18.10.2004-Função: Promotor de Vendas;
-PER. CONTR. CNIS 5- Período: 01.04.2006 a 30.06.2006 – Função: Não Informada.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 107, DE 27 DE JUNHO 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestados pelo CB QPBM FABIANO ANDRADE PAES LEMES, matrícula n. 4.627-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período compreendido entre 01.08.2008 e 20.07.2009, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 64577.024739/2021-06, emitida pelo Hospital Militar de Área de Campo Grande, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 106, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ALAEERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM			Matrícula 109198021	
Nome do Dependente Nicolas Henrique Neres Muniz		Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 12/03/2022	Natural de Brasília-DF
CPF 115.208.131-47	Filiação Pai: Alaerson de Jesus Muniz - Mãe: Georgina Neres da Silva Muniz			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 021238 01 55 2022 1 00571 092 0288692 06				
Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos			Comarca Brasília-DF	Solução ao Processo 31/045090/2022

Nome, posto/graduação do requerente JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS – ST QPBM			Matrícula 63524022	
Nome do Dependente: Jessica Karoline Vilas Boas Alves da Silva		Tipo de Dependente: Companheira	Data de Nascimento: 06/08/1998	Natural de: Aquidauana- MS
CPF 078.387.291-73	Filiação Pai: Osmar Alves da Silva - Mãe: Janeth Vilas Boas			
Documento de Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável – Livro 39-FS, 1º Traslado, Folhas nº 059/059v				
Cartório 2º Serviço Notarial e de Registro Civil		Comarca Aquidauana - MS		Solução ao Processo 31/047186/2022

Nome, posto/graduação do requerente LEANDRO MOURA MARZOLLA – TC QOBM			Matrícula 124784021	
Nome do Dependente Paola de Mello Marzolla		Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 11/08/2021	Natural de Campo Grande-MS
CPF 112.635.701-43	Filiação Pai: Leandro Moura Marzolla - Mãe: Rosana de Mello Souza Marzolla			
Documento de Origem Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2021 1 00116 161 0039777 61				
Cartório 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais			Comarca Campo Grande-MS	Solução ao Processo 31/047491/2022

Nome, posto/graduação do requerente PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA – SD QPBM			Matrícula 484247021	
Nome do Dependente Karine Venezes Pereira de Aguiar		Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 12/11/1992	Natural de Campo Grande-MS
CPF 044.538.931-16	Filiação Pai: Daniel Pereira de Aguiar - Mãe: Luci Meire Venezes Pereira			
Documento de Origem: Certidão de Casamento matrícula n. 062000 01 55 2021 2 00108 172 0028567 31				
Cartório Cartório do 9º Ofício Zamperlini			Comarca Campo Grande-MS	Solução ao Processo 31/047553/2022

Nome, posto/graduação do requerente PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA – SD QPBM			Matrícula 484247021	
Nome do Dependente Breno Venezes de Aguiar Moura		Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 06/10/2021	Natural de Campo Grande-MS
CPF 113.298.131-03	Filiação Pai: Paulo Henrique de Lima Moura - Mãe: Karine Venezes Pereira de Aguiar			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2021 1 01267 124 0424801 83				
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil			Comarca Campo Grande-MS	Solução ao Processo 31/047553/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a eventual alteração no modelo do documento de identidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização em conformidade com a Portaria nº 320 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/006.615/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de revisão do Decreto nº 14.954/2018 e Portaria/DGPC/136/18 sobre eventual alteração no modelo do documento de identidade funcional, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 35766022, que a presidirá;
2. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022 e
3. Wilton Vilas Boas de Paula, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6622022.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 63/DGPC/DGPC/2022, de 06 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da avaliação periódica e física ocupacional periódica na Polícia Civil/MS;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/047.073/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de necessidade de implantação da avaliação periódica e física ocupacional periódica na Polícia Civil/MS, com o objetivo de prevenir e reduzir os incidentes de adoecimento mental, minimizar os impactos e potencializar a capacidade de trabalho dos profissionais, além da coleta de dados para uma gestão estratégica na prevenção, valorização e promoção da saúde mental dos servidores, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Jorge Razanauskas Neto, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 119327022, que a presidirá;
2. Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 48793023,
3. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Alcides Bruno Braun, Delegado de Polícia, matrícula nº 474666023 e outros servidores;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/048.627/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023, que a presidirá;
2. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023, e
3. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.35 de 28 de junho de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias no período de 07/06/2022 a 03/12/2022, a servidora DANIELA GOMES LEITE, matrícula 423900023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em atividades constantes no Art. 4º, inciso III, alíneas c, d, g do Decreto n. 11.713 de 28 de outubro de 2004, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande/MS. (Processo nº 71/020950/2022).

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 149, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio José van den Bosch Pardo, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.824/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Ivinhema/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Gilberto Maroso, matrícula 25190023.



Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 484, de 28 de Junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor, **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Policial Penal, para exercer nos termos da legislação vigente, a função de Ordenador, junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais/SGDEF, no período de **29/06/2022 a 13/07/2022**, em substituição ao titular **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, matrícula nº 64973022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0569, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 51835023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/057429/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0570, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a **IZAULO DIAS DE SOUZA**, matrícula n. 106453022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe E, nível 6, código 47262, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 28 de abril de 2022 (Processo n. 55/002922/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0571, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 249 de 5 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.430, de 8 de março de 2021, página n. 138, que suspendeu sub judice, a Portaria "P" AGEPREV n. 1.120 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 151, que transferiu, ex-officio, para a reserva remunerada, o 3º Sargento-PM JOSÉ ATALIBA DIAS PEDROSO, matrícula n. 68829021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/005288/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001893/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por THEREZINHA DA CRUZ BENITES, matrículas n. 38649021 e 38649022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.227/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004207/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE, matrícula n. 15401021, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.485/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002526/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLANGE DE OLIVEIRA AMARAL, matrículas n. 86315023 e 86315024, aposentada no cargo de Professor e Pensionista na condição de cônjuge, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.060/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001260/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BERENICE AZEVEDO SIQUEIRA, matrícula n. 64732022, na condição de Pensionista, a contar de 9 de fevereiro de 2016, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.488/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000377/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUTH CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 34955021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 985/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002535/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SUELI RODRIGUES SCARAMAL, matrículas n. 30031021 e 30031023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.310/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004545/2022, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula n. 3722022, reformado *ex officio*, no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.213/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500823/2017, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CREUSA BATISTA DOS SANTOS, matrículas n. 10729021 e 10729023, aposentada nos cargos Professor/Professor, a contar de 29 de junho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.107/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/502227/2020, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA, matrícula n. 66559021, aposentada no cargo de Advogado, a contar de 1º de março de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.123/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502227/2020, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA, matrícula n. 66559021, aposentada no cargo de

Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.123/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502227/2020, DEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA, matrícula n. 66559021, aposentada no cargo de Advogado, referente aos meses de março de 2017 até dezembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.123/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005582/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por OZUALDO APARICIO BARROS DALAVIA, matrícula n. 104007022, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.206/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrículas n.	De	Para	Processo n.
17227025 17227026	Ana Maria Barbosa Marques	Ana Maria Barbosa Marques Dib	55/004668/2022

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Parecer Jurídico n. 1.106/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da necessidade de reavaliação para atualização cadastral junto ao E-social, RESOLVE:

APOSTILAR a alteração de nome dos beneficiários abaixo relacionados, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.117/2022/DIRB/AGEPREV (Processo n. 55/005158/2022):

De	Para	Matrícula
ARACY DE LOURDES BUENO DOS SANTOS	ARACY DE LOURDES NUNES BUENO	32742022
JOANA COSTA DA SILVA	JOANA COSTA DA SILVA BRASIL	107875021
MARIA AMELIA LIMA RIZZO	MARIA AMELIA PEREIRA LIMA	60575023
MARIA AMELIA LIMA RIZZO	MARIA AMELIA PEREIRA LIMA	60575021
MARIA DAS NEVES SANTOS	MARIA DAS NEVES SANTOS DE OLIVEIRA	16944021

MIRIAN FLOR DO NASCIMENTO CORDEIRO	MIRIAN FLOR DO NASCIMENTO ROSA	64307021
MIRIAN FLOR DO NASCIMENTO CORDEIRO	MIRIAN FLOR DO NASCIMENTO ROSA	64307023
NAIR IRENE LAMANA	NAIR IRENE LAMANA DE OLIVEIRA	8874021
ROSANGELA VIEIRA	ROSANGELA VIEIRA BRITES	96387024
WALDEMIRA ANTUNES CASAL	WALDEMIRA DE ALMEIDA ANTUNES MACENA	79705022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 152, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ARIES MISTIERI VALENTIM, matrícula 112490021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 9ª Residência Regional em Nova Andradina/MS para a 5ª Residência Regional em Ponta Porã/MS, a partir da data da publicação, com fundamento no artigo 60, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 13 de maio de 2022. (Processo n. 57/003898/2022).

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 19/101834/2012
Interessada: ARISTOTELES CALONGA LOPES
Assunto: Progressão Funcional
Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 329/2022/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 130/2022.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 201, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/019.435/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Figueirão/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e o **SRº. SERGIO LUÍS FARIA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------



Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Simone Nunes Menezes	118765021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	32488022	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 202, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/019.427/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Sete Quedas/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e o **SRº. DANIEL DE SOUZA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Cassiano Lima Maidana	131234021	Agente Fiscal Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 199, 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo no Laboratório de Análise de Sementes Oficial Dourados, atendendo a PORTARIA CONJUNTA IAGRO/SEMAGRO N. 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, que aprovou o Regimento Interno



desta Agência, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2020, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.198, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 61822023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar de 16 de junho de 2022, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 445 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARLON PEREIRA BRASIL**, matrícula nº 300287024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 09/04/2016, 11/04/2016 a 01/03/2020, 02/03/2020 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 02/02/2022, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2022, conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/013368/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 446 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Anular as portarias abaixo relacionadas, referentes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/703372/2020)

Portaria	Publicação
Portaria "P" DETRAN nº 252 de 11 de abril de 2022	D.O nº 10.805 de 13/04/2022 pag. 309

Portaria "P" DETRAN nº 253 de 11 de abril de 2022

D.O nº 10.805 de 13/04/2022 pag. 309

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 447 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/034826/2022, nº 31/036444/2022, nº 31/036699/2022, nº 31/036706/2022 e nº 31/036714/2022

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 448 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **ARIOLODO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 10 (dez) dias, com validade a contar de 04 de julho de 2022, por infringência ao disposto nos incisos III e XII do artigo 218, inciso VIII do artigo 219 c/c incisos I do artigo 234 da Lei nº 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704245/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 449 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/047667/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 450 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/047729/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 451 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/047748/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 60/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Julho/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
8805021	Ada Aguilar Teixeira	06/06/2021 05/06/2022	25/07/2022 a 08/08/2022	15 (1ª etapa)
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	23/03/2021 22/03/2022	04/07/2022 a 02/08/2022	30 (Integral)
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	25/01/2021 24/01/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	15 (1ª etapa)
120351021	Edeslaine Ramos Miéres Nobre	03/07/2020 02/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022	15 (2ª etapa)
58634021	Jorge Luiz de Paula	16/03/2021 15/03/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	30 (Integral)
50711022	Maria Helena da Silva	11/02/2020 10/01/2021	18/07/2022 a 01/08/2022	15 (2ª etapa)
82437022	Maria José da Silva	13/03/2020 12/03/2021	18/07/2022 a 16/08/2022	30 (Integral)
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	17/03/2021 16/03/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	15 (1ª etapa)
64559022	Nancy de Souza	14/06/2020 13/06/2021	25/07/2022 a 08/08/2022	15 (1ª etapa)
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	06/08/2020 05/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15 (1ª etapa)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2020 07/11/2021	25/07/2022 a 08/08/2022	15 (1ª etapa)

Campo Grande- MS, 27 de junho de 2022.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB, em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 718, de 28 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 04 julho 2022 a 18 de julho de 2022, em substituição ao titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/500870/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 719, de 28 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMO DA LUZ VERISSIMO, matrícula nº. 126729023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A1, Nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Setor de Graduação (DRA), no período de 04 julho 2022 a 02 de agosto de 2022, em substituição a titular Vera Cristina Manfroi, matrícula nº. 56388021, em férias no período (Processo nº. 29/044032/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 720, de 28 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/032683/2022	24/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS nº. 721, de 28 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	24/05/2022 a 22/06/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 154/2022 – PRODHS/UEMS, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 10.873, de 28 de junho de 2022, à página 208-210, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	04/07/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Passe a constar:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
-----------	-------	---------



Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	01/07/2022	08h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Em 28 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 715, de 27 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrículas
Eva Cristina Zanqueta Leite	92798022

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 717, de 28 de junho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lucas Maceno Sales					CPF: 449.240.838-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000092/2022	26h	08/06/2022	08/06/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.480,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 79, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/023625/2022)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
104341021	Leandro Camillo de Lelles	25/05/2017 a 24/05/2022	1825 dias	465	C	IV
99465023	Mario Antonio de Brito	01/06/2017 a 31/05/2022	1825 dias	465	F	VII
83367023	Solange Tatiana F. Sposito	18/05/2017 a 17/05/2022	1825 dias	465	G	VII
39412026	William Pedro K. de Godoy	01/06/2017 a 31/05/2022	1825 dias	465	H	VIII

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº31/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
129994-021 FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	23/06/22 A 14/08/2022	53	AGEPREV

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS

EDITAL 002/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições Legais, considerando o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme constantes nos anexos deste Edital:

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

ANEXO I**CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2019	2020	2021	
64017-023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER	540/D/4	92,51	96,08	97,55	95,38
106460-021	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	540/C/4	93,50	95,69	93,00	94,06
468494-021	AMANDA YABUSAME	540/B/2	92,75	94,61	92,53	93,30
62088-022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	540/B/2	92,86	92,86	100,00	95,24
62146-021	CECILIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS	540/D/4	98,51	99,53	98,03	98,69
456696-021	DIEGO DE SOUZA PAES	540/B/2	91,72	90,53	93,49	91,91
84399-022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	540/B/2	92,87	93,68	93,49	93,35
468623-021	EDUARDO FERRARI	540/A/2	94,73	95,36	97,12	95,74
91015-022	GILSANO COSTA	540/B/2	92,03	92,97	87,15	90,72
82781-021	GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA	540/D/4	99,72	100,00	100,00	99,91
106091-021	INEZ PEREIRA NAKA	540/C/3	98,23	99,49	97,28	98,33
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	540/C/3	99,44	99,60	98,83	99,29
10481-021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA	540/C/4	95,93	95,75	93,07	94,92
83359-021	MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO	540/B/3	97,54	96,63	97,92	97,36
64273-021	MARCIA R RECHE DE CASTILHO	540/D/4	98,43	99,53	98,29	98,75
42353-021	MARCIO CAVASSA DO VALLE	540/D/4	95,32	96,69	97,29	96,43
54470-021	MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA	540/B/3	90,45	79,00	61,48	76,98
74154-021	NEUZA M B NASCIMENTO MARQUES	540/C/3	95,21	95,64	95,55	95,47
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON	540/B/2	94,59	95,22	95,95	95,26
52377-021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	540/D/4	98,58	99,39	97,01	98,33
10765-021	SOFIA BERENYI DE MATOS	540/C/3	94,93	95,15	94,79	94,96
433802-021	THAIS YUMI HOMIYAMA	540/B/2	93,11	93,22	99,80	95,38
425221-022	INÁCIO APARECIDO M BISPO	540/A/1	-	-	90,43	-
109994-021	FRANCINI CARVALHO DE ARAUJO	540/B/3	-	-	C001	-
409078-021	ARLETE ALVES PEREIRA	540/A/1	-	-	C001	-

ANEXO II**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2019	2020	2021	
120411-021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	541/D/4	90,68	90,89	94,64	92,07
117315-021	CLAUDIA COELHO COLMAN CESAR	541/D/4	93,39	93,81	99,51	95,57
10839-021	CLAUDIA GRACIELI S F LEAL	541/D/4	92,82	94,77	91,79	93,13
89670-021	CLODOALDO ALVES ILLAR	541/E/5	97,90	98,65	89,28	95,28
49778-022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	541/D/5	94,35	94,45	87,57	92,12



126998-021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI	541/C/4	95,14	95,64	92,20	94,33
128440-021	EDUARDO BARROS DIAS	541/C-4	90,84	90,90	92,53	91,42
112884-021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMENEZ	541/C/3	99,06	100,00	98,35	99,14
435664-022	FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA SILVA	541/B/2	89,18	91,07	88,08	89,44
101731-021	GLAUCE COELHO COLMAN	541/C/4	87,69	95,74	84,64	89,36
108464/021	GLAUCO FELIPE ORTIZ	541/C/3	92,84	93,40	92,69	92,98
85170-022	JANE MEIRE A S PROENÇA	541/D/5	94,45	93,93	87,57	91,98
109454-021	JORGE FERREIRA DIAS	541/B/3	97,89	100,00	100,00	99,30
47200-021	JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA	541/G/8	92,03	93,83	87,95	91,27
58273/021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	541/C/3	88,33	89,66	91,20	89,73
29173-021	KATIUCIA SOUZA A DE A GALVÃO	541/D/4	92,51	93,30	93,07	92,96
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES	541/C/3	93,21	94,28	94,83	94,11
90263-022	LUCIANNE ROMERO	541/E/5	96,68	97,24	100,00	97,97
131211-021	LUDMILA BERTIPAGLIA	541/D/4	92,86	92,38	93,65	92,96
56356-021	LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	541/G/8	93,35	93,35	94,00	93,57
35080-021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	541/C/3	90,13	88,72	91,60	90,15
130448-021	MARIA HELENA ALVES SOARES	541/B/3	94,21	94,45	87,57	92,08
72741-022	MARISA NEPOMUCENO A SILVA	541/D/5	92,44	93,00	92,59	92,68
433778-021	SEBASTIÃO BENITES FILHO	541/B/2	89,09	90,49	90,80	90,13
70900-022	SONIA APARECIDA RODRIGUES	541/D/4	88,97	89,59	100,00	92,85
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	541/C/3	89,08	90,91	91,04	90,34
76797-021	YARA SAKURAI	541/D/4	92,27	91,75	94,20	92,74
55262-021	YURI DA ROSA GODOY	541/B/3	95,63	95,05	90,36	93,68
72525-022	RICARDO HENRIQUE H ALMEIDA	541/D/5	-	-	C001	-

ANEXO III**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ORGANIZACIONAL**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2019	2020	2021	
91618-025	EDSON DE OLIVEIRA	509/D/4	87,06	96,18	83,63	88,96
3796-026	MARISTELA DI GIORGIO	509/C/7	91,49	92,38	90,38	91,42
133076-023	PRISCILA ANDERSON TORALES	509/C/4	94,60	91,82	95,85	94,85
780066-024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	509/D/5	95,18	97,48	97,08	97,08



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Processo 33/000.070/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Corumbá.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: De acordo com a orientação da Nota Técnica n. 006/2022/ASSEJUR, dou por convalidados os atos administrativos que culminaram na formalização do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2022, datado de 02/02/2022, e firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Corumbá. Publique-se! Após, encaminhem-se os autos deste processo administrativo ao Setor de Projetos e Convênios, para guarda e acompanhamento, pelo período de vigência do instrumento jurídico já formalizado.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo n. 33/000.070/2022

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Corumbá.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de Corumbá, MS, com ônus para a origem, a disponibilização de 03 (três) servidores públicos municipais, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Decreto n. 11.261, de 2003.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Aguiar Iunes.

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para manter a uniformização da identidade visual da Instituição, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:29 horas (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.068/2022, Pregão nº 013/2022:**

GRUPO(lote) 01 – COTA PRINCIPAL**VENCEDORA** foi a empresa: **ART ACRILICOS EIRELI** – CNPJ n. 42.880.647/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT
1	Identificação Ambiente - Acrílico - Material Da Letra Impresso Direto No Acrílico.	248	Unid	83,34
2	Numeração De Sala - Acrílico - Material Da Letra Impresso Direto No Acrílico. Conforme Modelo Existente.	240	Unid	73,25
3	Placa Direcional Com Haste Tam. 01 - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na DPE .	8	Unid	805,97
4	Placa Direcional Com Haste Tam. 02 - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na DPE.	15	Unid	714,90
5	Quadro De Ocupação (Módulo) - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na DPE.	29	Unid	310,84
6	Totem Interno Móvel - Acm - Porta Cartaz Acrílico. Conforme Modelo Existente Na DPE.	19	Unid	3.598,80
7	Totem Interno Fixo - Acm - Material Da Letra Adesivo.	03	Unid	4.187,97
8	Totem Externo - Acm - Material Da Letra Adesivo.	12	Unid	5.674,97
9	Placa Estacionamento, Material Acm - Com Fixação - A Fixação Pode Ser Realizada Por Meio De Estaca.	81	Unid	238,00
10	Mesa Tátil Pcd - Material De Base Acm, Tampo Da Mesa Colorido.	22	Unid	2.590,00
11	Brasão Caixa Alta Externo - Material Do Brasão Aço Inox – Colorido.	15	Unid	2.490,00
12	Brasão Caixa Alta Interno - Material Acrílico – Colorido.	17	Unid	445,00
13	Adesivo Horizontal Grande.	36	Unid	181,00
14	Adesivo Horizontal Pequeno.	177	Unid	34,00
15	Adesivo Quadrado Grande.	33	Unid	85,00
16	Adesivo Quadrado pequeno.	194	Unid	39,80
17	Adesivo Portas.	48	Unid	36,00
18	Adesivo para Placas de Estacionamento.	81	Unid	36,00
19	Logo da ESDP em Acrílico.	02	Unid	1.290,00

GRUPO (lote) 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**VENCEDORA** foi a empresa: **LUMICOLOR DO BRASIL LTDA** – CNPJ n. 20.040.092/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT
20	Identificação Ambiente - Acrílico - Material Da Letra Impresso Direto No Acrílico.	82	Unid	83,33
21	Numeração De Sala - Acrílico - Material Da Letra Impresso Direto No Acrílico. Conforme Modelo Existente.	79	Unid	73,24
22	Placa Direcional Com Haste Tam. 01 - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na DPE.	02	Unid	805,96
23	Placa Direcional Com Haste Tam. 02 - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na DPE.	04	Unid	714,89
24	Quadro De Ocupação (Módulo) - Acrílico - Material Da Letra Adesivo. Conforme Modelo Existente Na Dpe	09	Unid	309,00
25	Totem Interno Móvel - Acm - Porta Cartaz Acrílico. Conforme Modelo Existente Na DPE.	06	Unid	3.598,79
26	Totem Interno Fixo - Acm - Material Da Letra Adesivo.	01	Unid	4.187,86
27	Totem Externo - Acm - Material Da Letra Adesivo	03	Unid	5.674,96
28	Placa Estacionamento, Material Acm - Com Fixação - A Fixação Pode Ser Realizada Por Meio De Estaca	26	Unid	237,00
29	Mesa Tátil Pcd - Material De Base Acm, Tampo Da Mesa Colorido	7	Unid	2.589,00
30	Brasão Caixa Alta Externo - Material Do Brasão Aço Inox - Colorido	04	Unid	2.489,00
31	Brasão Caixa Alta Interno - Material Acrílico - Colorido	05	Unid	444,00
32	Adesivo Horizontal Grande	12	Unid	180,00
33	Adesivo Horizontal Pequeno	59	Unid	33,00
34	Adesivo Quadrado Grande	11	Unid	84,00
35	Adesivo Quadrado pequeno	64	Unid	39,79
36	Adesivo Portas	16	Unid	35,98
37	Adesivo para Placas de Estacionamento	26	Unid	35,98

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 497/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de **10 de junho de 2022 a 7 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/002.145/2022).

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 498/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500427-1	Carlos Renato Cotrim Leal	10 a 24/6/2022	15	Não	Atestado	33/002.022/22
5511888-1	Marcos Braga da Fonseca	21/6/2022	1	Não	Atestados	33/002.091/22
827657-1	Milene Cristina Galvão	29/5 a 27/7/2022	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/002.147/22
827606-1	Ronald Calixto Nunes	24/6/2022	1	Não	Atestado	33/002.137/22

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 499/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 491/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.871, de 27 de junho de 2022, páginas 249/251, na parte que constou o gozo de férias ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE para o período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, passe a constar o período de 11 a 25 de julho de 2022.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 399/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
1513060-1	Alexandre Pequim	Técnico de Defensoria	27/5 a 10/7/2022	45	Não	Perícia Médica do Estado	33/001.844/22
5525298-3	Andréia Joseph Mouniengi Chamoun	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19 a 25/6/2022	7	Não	Atestado	33/002..078/22
5514660-3	Andressa Cabral Meira dos Santos Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 11/6/2022	4	Não	Atestado	33/002.003/22
5513364-3	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	Assessor Técnico	3/6/2022	1	Não	Atestado	33/001.999/22
5525316-3	Gabriela Colombo Vascounto	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20 a 29/6/2022	10	Não	Atestados	33/002.112/22
5511438-3	Kátia Beatriz Pereira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	13 a 19/5/2022	7	Não	Perícia Médica de Ponta Porã	33/001.744/22
5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Auxiliar de Atendimento I	17 a 21/6/2022	5	Não	Atestado	33/002.125/22
5509548-3	Marilda Rosa Cafure Barrera	Coordenador Técnico	30/5 a 8/6/2022	10	Não	Atestado	33/001.982/22
5513796-3	Samira Martins Bittencourt	Auxiliar de Atendimento II	20 a 24/6/2022	5	Não	Atestado	33/002.119/22

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 400/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora GABRIELA CORDEIRO GRESCHUK, matrícula n. 5519304-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **20 de junho de 2022 a 17 de outubro de 2022**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/002.141/2022).

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 401/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora MARINA DE OLIVEIRA KROLL LEITE MARQUES, matrícula n. 5509599-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **9 de junho de 2022 a 6 de outubro de 2022**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/002.144/2022).

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 402/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/HRMS – Núcleo de Hemoterapia, do servidor nominado, neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	14/6/2022	33/002.044/22

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 403/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 350/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.842, de 26 de maio de 2022, página 227, para o período de 4 de julho a 2 de agosto e dia 3 de agosto de 2022 referente a Doação de Sangue. (Protocolo nº 33/002.142/2022)

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 404/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 397/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.871, de 27 de junho de 2022, páginas 253/255, na parte que constou o gozo de férias ao Servidor SANDRO RODRIGUES MARTINS para o período de 11 a 25 de julho de 2022, seja acrescido o dia 26 de julho de 2022 referente a Doação de Sangue.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Revogação. Processo Administrativo de nº 129/2022. Pregão Eletrônico nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. REVOGO com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo nº 129/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Considerando a revogação, a Administração procederá com abertura do novo Processo de acordo com a legislação vigente, e dentro das resoluções que norteiam os serviços de engenharia.

Água Clara/MS, 28 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022

OBJETO: Seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para Execução de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área de 38,92 m², para atender a ETAPA 01 do Projeto Habitacional Sonho Meu – PHSM, no Município de Amambai/MS, conforme Convênio Estadual nº 31.732/2022, Processo nº 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Município de Amambai/MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projeto e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este edital.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa a todos os eventuais interessados na participação do procedimento licitatório em testilha, que a abertura do mesmo, inicialmente agendada para a data de 29 de junho de 2022, às 10:30h, encontra-se SUSPENSA, em razão de recomendação recebida do Ministério Público Estadual requisitando alterações no Edital de Abertura.

Posto isso, comunico, por derradeiro, que pontual instrumento convocatório retificado será divulgado, oportunamente, nos mesmos meios de comunicação inicialmente adotados, tal qual a nova data para a realização da sessão de julgamento do certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai/MS, 28 de Junho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: A C DOS SANTOS FILHO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(05) 04.004.08.241.0019.2038.339039.000000

VALOR: R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).

PRAZO: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Alci Cardoso dos Santos Filho, da empresa A C DOS SANTOS FILHO - ME.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022)****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(05) 04.004.08.241.0019.2038.339039.000000

VALOR: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**PRAZO:** 31/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2022**ASSINAM:** Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Gabriela Beloti, da empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- EPP.**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2022. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 431/2022 SMS, processo administrativo nº 107/2022. ADJUDICO as empresas: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) e GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 28 de junho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para aquisição de medicamentos em geral aviados pelo plantão de atendimento emergencial, a serem entregues na sede do município pela empresa vencedora, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 13 de julho de 2022, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 28 de junho de 2022.

Maria Inês Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 070/2022.****Pregão Eletrônico n.º 003/2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 070/2022, cujo objeto trata da Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os

alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME**, vencedora dos itens 03, 08 e 10 pelo valor total de R\$ 418.416,29 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), **FERNANDO COELHO FERREIRA - ME**, vencedora do item 05 pelo valor total de R\$ 174.167,12 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos), **CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME**, vencedora do item 06 pelo valor total de R\$ 150.425,82 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), **AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME**, vencedora do item 07 pelo valor total de R\$ 97.542,60 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **AS RODRIGUES TRANSPORTES -ME**, vencedora do item 09 pelo valor total de R\$ 106.455,84 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **JOAQUIM MACHADO EIRELI - ME**, vencedora do item 11 pelo valor total de R\$ 101.728,25 (cento e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), **HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI - ME**, vencedora do item 13 pelo valor total de R\$ 134.724,80 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), os itens 01, 04, 08 e 12 foram considerados Fracassados em razão da Inabilitação das empresas. Camapuã/MS, 23 de junho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2022.

Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Adm. 070/2022, para a Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometidas fornecedoras: **DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME**, vencedora dos itens 03, 08 e 10 pelo valor total de R\$ 418.416,29 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), **FERNANDO COELHO FERREIRA - ME**, vencedora do item 05 pelo valor total de R\$ 174.167,12 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos), **CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME**, vencedora do item 06 pelo valor total de R\$ 150.425,82 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), **AB DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME**, vencedora do item 07 pelo valor total de R\$ 97.542,60 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **AS RODRIGUES TRANSPORTES -ME**, vencedora do item 09 pelo valor total de R\$ 106.455,84 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **JOAQUIM MACHADO EIRELI - ME**, vencedora do item 11 pelo valor total de R\$ 101.728,25 (cento e um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), **HEIDINE JUSSAINE SIMOES MALAQUIAS EIRELI - ME**, vencedora do item 13 pelo valor total de R\$ 134.724,80 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), os itens 01, 04, 08 e 12 foram considerados Fracassados em razão da Inabilitação das empresas. Camapuã/MS, 23 de junho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.796/2022-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA COOPHAFÉ, RUA DAS GARÇAS, 3163, ENTRE RUA SELÊNIO E CADÊNIO, SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 02 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104.868/2021-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA INCUBADORA NORMAN EDWARD HANSON, NO BAIRRO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio (SIDAGRO), com intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.108/2022-70

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, R. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.803/2020-22

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas TASCON ENGENHARIA LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 28 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 027/2022

Processo nº 0048/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa T.S CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de restauração funcional de pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de coronel sapucaia/ms, objetivo do Convenio nº009/2022-SGI/COVEN nº31.501

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.782.1400.1-004-4.4.90.51.00-0.1.27.000.000 - Ficha: 525

Valor: R\$ 2.926.462,83 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 06/06/2022 à 06/06/2023

Data da Assinatura: 06/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 014/2022 - SISP

Processo nº 29.741/2021 – Tomada de Preços nº 010/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/001-38.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 362.902,64 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.0103.5067.0000 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana.

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

1269 - Ficha orçamentária.

Fonte de recurso: 180.501 (Fundersul).

Data da Assinatura: 15/06/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Edmar Yegros Ferreira - BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a reabertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2022 - Processo nº 3678/2022.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes de diversas especificações para atendimento da frota de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Contratação De Empresa Para Fabricação, Transporte, Montagem E Instalação De Móveis Planejados Em Mdf, Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, A Serem Instalados Nas Dependências Da Casa De Acolhimento Institucional "Adiles De Figueiredo Ribeiro".

Recebimento das Propostas: do dia 01/07/2022 às 08:00h ao dia 19/07/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida

Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 21/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Beatriz Silva Assad e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRO EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmada, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 7715/2022 fica suprimido o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referentes ao cancelamento de 50 (cinquenta) comprimidos do item nº 147 (varfarina sódica 5mg), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 20 de Junho de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2022 - Processo nº 27.349/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 30/06/2022, às 07h00, ao dia 11/07/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 11/07/2022, às 11h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>



ms.gov.br:8079/transparencia/, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 991/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Elétricos para Recuperação da Infraestrutura Elétrica da Praça da República, no Município de Corumbá-MS, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A. S. Nunes Neto - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 220.113,75 (Duzentos e vinte mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 23/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Processo: 17.920/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e BENÍCIO PNEUS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 36.040,00 (Trinta e seis mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BENÍCIO PNEUS EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 15.256/2017. Contrato Administrativo –022/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Projeto de Trabalho Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant II no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.256/2017- Tomada de Preços nº. 12/2017. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 13/06/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 15.258/2017. Contrato Administrativo –023/2018. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa Especializada Prestadora de Serviços Técnicos Sociais na Área de Habitação de Interesse Social – para elaboração e execução do Projeto Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant III no Município de Corumbá -MS

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.15.258/2017- Tomada de Preços nº. 13/2017. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 16.806,58 (Dezesseis mil e oitocentos e seis Reais e cinquenta e oito Centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 – Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 53.323,70 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e Três Reais e setenta centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 – Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa Simeia A H M Mustafa-EPP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.500/2021

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Empresa AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 31.314.488/0001-55.

Objeto: O objeto presente contrato é a Aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de: manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 3.344,93 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro Reais e noventa e Três centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha Contábil: 2658 – Recurso de Multas

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 1773

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4192 Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.94.52.00 Material Permanente

Ficha Contábil: 2660 - Recurso de Multas

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa AR Limp Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 03 (três) meses para que seja concluída a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 26/05/2022 e término em 26/08/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 23 de maio de 2022.

Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa Sports Emporio, Papelaria e Inform Ltda

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.873 de 28/06/2022, pág. 296.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Homologação do Processo nº 17930/2022

Onde se lê: (...) Pregão Publico Eletrônico nº 46/2022

Leia-se: (...) Pregão Publico Eletrônico nº 48/2022

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2022 - Processo nº 4.072/2022.

Objeto: aquisição de 01 (um) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para a realização de roçada mecanizada em diversas áreas do município.

Recebimento das propostas: 30/06/2022, às 08h00, ao dia 12/07/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 12 de julho de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de

Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 28 de junho de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação Por Igual Período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 07/2022 - Processo nº 16.627/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PREVISUL E ACESSO A USINA FERRO LIGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 1º de agosto de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de Junho de 2.022.

(a) Thamiris Lemos Franco – Gerente do GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 08/2022 - Processo nº 16.621/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 1º de AGOSTO de 2022 às 10h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco – Gerente do GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 16/2022 - Processo nº 16.606/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA – PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 15 de julho de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 28 de junho de 2022.

(a) Thamiris Lemos Franco – Gerente do GELIC.

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação de publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.873 de 28/06/2.022, pag.293.

Retifica por incorreção de publicação o Extrato do Contrato Administrativo nº 07/2022-Processo nº 23.704/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Empresa Ahgora Sistemas S/A

Onde se lê: Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

Leia-se: Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

As demais partes permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022, PROCESSO Nº 119/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo “**menor preço por item**”, objetivando o **registro de preços visando a aquisição de tubos PEAD DRENPRO HD/DI 600mm e 750mm**

de 6 metros cada e pasta lubrificante, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras deste Município, cujo certame ocorrerá no dia **12 de julho de 2022 às 15:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 28 de junho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 323/2022

Adesão Ata de Registro de preço Nº 051/2022 O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão a Ata do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, para aquisição de Material Emulsão asfáltico de ruptura lenta (RL- 1C), com duração de 12 meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresa (S) Vencedora (S): Traçado Construções e Serviços Ltda..... R\$ 1.895.550,75. Coxim-MS, 20 de junho de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

Aviso de licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão e licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da Obra de Infraestrutura Rural - Revestimento primário da Estrada Vicinal Coxim 15, com extensão de 18,840 km, no Município de Coxim/MS, em conformidade com documentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projetos arquitetônicos e demais anexos, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim-MS. Processo Administrativo nº 328/2022. Tomada de Preços nº 007/2022. Edital nº 064/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 19/07/2022, (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a sede do sine, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico. Coxim-MS, 28 de junho de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão e Licitações.

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 282/2022. Pregão Presencial Nº 049/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pó de Pedra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Município de Coxim, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Empresa Vencedora: PEDREIRA BASALTO LTDA EPP - R\$ 1.211.360,00. Coxim/MS, 29 de Junho de 2022. **Sueli Pereira da Silva**. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Republica-se por incorreção, o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 18/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade**. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.-EPP, nos itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 17; SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.-ME, nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 12 e 13**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 28 de junho de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br.

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 13 de Julho de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 28 de Julho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 58/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022 – Processo nº. 51/000.184/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR DO CERTAME:

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 5.876.468,76 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Itaquiraí/MS, 28 de junho de 2022.

Elton de Souza Neves-Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

Processo: 58/2022

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022 – Processo nº. 51/000.184/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA, vencendo o item 01, no valor de **R\$ 5.876.468,76** (Cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Homologo o resultado proferido pelo Presidente da CPL

Itaquiraí/MS, 28 de junho de 2022.

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2022 CELEBRADO EM 28/06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio Poliesportivo, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 31.864/2022 – Processo nº. 51/000.184/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início na data de 28/06/2022, e encerramento em 28/06/2023.

LICITAÇÃO: Processo nº. 58/2022 – Concorrência nº. 02/2022.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0011.2.032 – Convênio Fundesporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações – **R\$ 5.288.821,88**
Recurso 127
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0011.2.032 – Convênio Fundesporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações – **R\$ 587.646,88**
Recurso 100

VALOR TOTAL: **R\$ 5.876.468,76** (Cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
CLEIDIMAR SCHMITZ – Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender a Administração Municipal.

DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 29 de junho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - Processo Nº 134/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2022, cujo objeto é Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Veículo de 07 lugares, Veículo Picape, Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº 27/007683/2021, 27/007418/2021, 27/007518/2021, 27/007740/2021, 27/008277/2021, 27/007739/2021 e 11112.312000/1200-09/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. Segue abaixo as correções: Onde se lê: 6.1. Com exceção dos itens 01 e 02, somente poderão concorrer no presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), sendo assim os demais itens EXCLUSIVOS. 6.1.3. As empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente poderão concorrer aos itens "01 e 02". Leia-se: 6.1. Os Lotes: 4; somente poderão concorrer no presente certame às empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). 6.1.3. As empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente poderão concorrer aos itens "01, 02 e 03". Ivinhema – MS, 28 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Presencial Nº 040/2022 - Processo Nº 132/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n. 040/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de mesas, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários e gaveteiros, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. Segue abaixo as correções: Onde se lê: 4.1. Com exceção dos Lotes: 01; 02; 03, 04; somente poderão concorrer no presente certame às empresas regularmente estabelecidas no País e que

satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), sendo assim os demais itens EXCLUSIVOS. Leia-se: 4.1. Os Lotes: 5, 6 e 7; somente poderão concorrer no presente certame às empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Ivinhema – MS, 28 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONCREVALE TUBOS LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, no valor de R\$ 1.307.900,00 (um milhão, trezentos e sete mil e novecentos reais). Ivinhema-MS, 28 de Junho de 2022. Elizabete Adolfo Machado “Pregoeira”. Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato “Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão, formar o Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. EMPRESA CLASSIFICADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, vencedor do item: 03, no valor total de R\$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 1.574.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil reais). Totalizando o valor de R\$ 3.386.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais). O item 02 foi fracassado. Ivinhema-MS, 28 de Junho de 2022. Fabiana de Souza Ramos “Pregoeira”. Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato “Prefeito Municipal”

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na Reforma de pontes e Caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS: MARCIANO & FERNANDES LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, no valor de R\$ 1.636.734,54 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ivinhema-MS, 28 de Junho de 2022. Jacimara Zanesco Crivelaro “Pregoeira”. Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato “Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Processo Administrativo nº056/2022, Pregão Presencial nº028/2022, as empresas licitantes: LUAN B DOS SANTOS, sendo vencedora do objeto licitado item: 129, valor total de R\$ 91.764,00 (noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais); ELSON PACHU, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 19, 24, 36, 43, 51, 52, 61, 70, 78, 81, 87, 95, 96, 110, 114, 117, 118, 121 e 124, valor total de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais); ADRIANA QUEIROZ VILALBA – ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 38, 39, 40 e 41, valor total de R\$ 189.350,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); CARIBEU CAFÉ E COZINHA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 123 e 125, valor total de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil e cento e sessenta reais); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, sendo vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 42, 46, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 119, 120, 122, 127, 128, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 145, valor total de R\$ 434.043,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta centavos) Os itens: 01, 02, 03, 10, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 32, 44, 45, 49, 50, 54, 59, 60, 65, 66, 69, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 94, 99, 101, 102, 104, 109, 112, 115, 116, 126, 130, 131, 135, 142, 143 e 144, foram considerados fracassados. Valor total da presente licitação: R\$ 845.752,80 (Oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas



para retirar a Nota de Empenho.
Juti-MS, 28 de Junho de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³, ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1175/2020, REALIZADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) E REGISTRADO NA PLATAFORMA +BRASIL COM O Nº 906897/2020, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Processo Administrativo nº067/2022, Pregão Eletrônico nº001/2022, a empresa licitante: ENZO CAMINHÕES LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor unitário de R\$ 569.200,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.
Juti - MS, 28 de Junho de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Processo nº 3117/2022.

ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Recebimento das propostas: 30/06/2022 às 10 horas ao dia 13/07/2022 às 09 horas (horário de Brasília).

Data da disputa: 13/07/2022 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 023/2022, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Márcio Jose Androlage Chaves – Pregoeiro.

Ladário/MS, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 004/2022 - Processo nº 2297/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAIS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.848.028,50 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – CAU/BR Nº A106978-0

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho 2022.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Thiago Farias da Silva - Equipe Engenharia LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Tomada de Preços Nº 005/2022 - Processo nº 2647/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO E PARTE RURAL, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: GTX Construtora e Serviços LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.344.354/0001-03 no valor de R\$ 1.856.827,03 (Um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – CAU/BR Nº A106978-0

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho 2022.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes -Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Ivan Felix de Lima - GTX Construtora e Serviços LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2647/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 005/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO E PARTE RURAL, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em favor da empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/0001-03 no valor de R\$ 1.856.827,03 (Um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos). Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 27 de junho de 2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – **RUBENS ROJAS GIMENES**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**Tomada de preços Nº 005/2022 - Processo nº 2647/2022**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2022**, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO E PARTE RURAL, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, realizada em 20/06/2022 com início às 8h30 min., sagrou-se vencedora do certame a empresa: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/0001-03 no valor de R\$ 1.856.827,03 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos).

Ladário-MS, 27 de junho de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de construção de acordo com o CONVÊNIO Nº 29.883/2020, PROCESSO Nº 57/500.009/2020 Celebrado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEAB e o Município de Mundo Novo - MS de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 12 de julho de 2022.

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 Horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 27 de junho de 2022.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA E CARRINHO DE PIPOCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 233/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/07/2022**, às **09h00min** (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 28 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque**REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, através do departamento de licitações e contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo “menor preço por item” Objeto: Aquisição de aparelho de raio x para atender a secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/005703/2022 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 13/07/2022 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 28/06/2022

Vagner Guimaraes - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103264/2022; b) Licitação Nr.:12/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 27/06/22; e) Objeto da Licitação: REFORMA GERAL DO MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE, COM TROCA DE TELHADO, PISO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DE FACHADA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO J.M.A. QUADRA A3, ESQUINA COM AV. EURICO S.A. COM SINAPI 01/2022, BDI 28,35%

CONTRATADO: D MARTINS DE LIMA VALOR DA DESPESA: R\$ 564.473,53 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

DATA: 27/06/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 077/2022, Processo nº 100/2022. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 12/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), NOS ATENDIMENTOS OFERTADOS À POPULAÇÃO**, a data para abertura das propostas que seria em 28 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 28 de junho de 2022.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022****PROCESSO Nº 097/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, neste ato, representada pela Senhora Marly Norimi Miyaki, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto nº. 13.035 de Janeiro de 2022, portadora do RG nº 000624154 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 528.306.161-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2022, Processo Licitatório nº. 097/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Meio Ambiente, Gabinete, Assistência Social, Saúde e Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que se consagram vencedores:

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ – ME, Inscrita no CNPJ Nº 07.587.179/0001-74, itens 8, 13, 19, 25, 39, 42, 43, 46, 59, 61, 70, 73, 77, 79, 82 e 89, no valor total de 79.367,84 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 00.589.733/0001-03, itens 5, 7, 11, 17, 27, 37, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 63, 67, 69, 75, 10, 16, 18, 26, 40, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 66, 68, 72, 74, 96, 98, 100, 106, 85, 87, 91, 97, 105, 107 no Valor de R\$ 286.042,06 (Duzentos e oitenta e seis, quarenta e dois reais e seis centavos).

FORNECEDOR: RAMAO MENDES - ME, Inscrita no CNPJ Nº 08.604.527/0001-37, itens 1, 2, 20, 21, 22, 24, 30, 32, 33, 34, 57, 60, 88, 90, 93, 101 e 102 no Valor de R\$ 64.556,05 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº: 19.077.872/0001-86, itens 3, 6, 12, 23, 28, 29, 31, 38, 62, 64, 65, 71, 78, 81, 83, 86, 92, 104, 108, 109, 110, 111 e 112 no Valor de R\$ 90.856,03 (Noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

FORNECEDOR: VITORINA ARAUJO – ME, Inscrita no CNPJ Nº: 436.356.871-20, itens 4, 9, 14, 15, 35, 41, 76, 94, 95 e 99 no Valor de R\$ 80.368,38 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 27 de junho de 2022

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Contratante

ADMIR LOPEZ, Inscrito no CPF Nº: 465.019.241-20 – Contratado.

RICARDO SANTANA DE PAUDA, Inscrito no CPF Nº: 903.494.071-34 – Contratado.

ROSINEIDE RODRIGUES MASCARELHO MENDES, Inscrito no CPF Nº: 024.263.021-94 – Contratado.

EDIVALDO CONCEIÇÃO, Inscrito no CPF Nº: 960.237.831-04 – Contratado.

JOÃO CANDIA, Inscrito no CPF Nº: 436.356.871-20 – Contratado.



Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08h00min do dia 20 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para realização de obra de conclusão e melhoria do Mini Transbordo Escolar do Bairro Nova Rio Brilhante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 28 de junho de 2022.

BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais RN-02, RN-07, RN-08, numa extensão de 44,060 km, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o convenio nº 031/2022 – SGI/COVEN nº. 31.810, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, levado a efeito às 08h30min do dia 28 de Junho de 2022, tendo como vencedora a empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 08.594.032/0001-74**, que apresentou o valor global de **R\$ 4.886.667,33 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro-MS, 28 de Junho de 2022.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto a **Aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) trator agrícola, em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 924415/2021, da PLATAFORMA +BRASIL nº 505404/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com o valor total de R\$ 587.900,00 (quinhentos e oitenta e sete e novecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a **Aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) trator agrícola, em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 924415/2021, da PLATAFORMA +BRASIL nº 505404/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com o valor total de R\$ 587.900,00 (quinhentos e oitenta e sete e novecentos reais).**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública e cancelado o processo, modalidade Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Poder Executivo do Município de Município de São Gabriel do Oeste/MS, suas autarquias e fundações e ao Poder Legislativo, teve como resultado o cancelamento do Processo.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Julgamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Nº 02/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura rural - recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais, trecho 01 - Estrada Laguna, trecho 02 - Estrada Capão 01, trecho 03 - Estrada Capão 02, numa extensão de 40,500 Km, localizado no município de Sidrolândia, conforme Convênio nº 036/2022 - SGI/COVEN n. 31.840, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 28/06/2022 e início às 08h, sagrou-se vencedora por apresentar menor valor global, a licitante: AR Pavimentação E Sinalização Eireli. Valor: R\$ 6.096.856,37 (Seis milhões, noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Sidrolândia MS, 28/06/2022.

Jonatas Kachorroski
Presidente da CPL em Exercício

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0104/2022

A **Presidente da CPL** da Prefeitura Municipal de Tacuru designado pelo Decreto nº 019/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço n. 0005/2022 – Processo Administrativo n. 0104/2022 cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE 546 LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR 546 LUMINÁRIAS DE LED-BIVOLT, SENDO 106 DE 100W E 440 DE 50W EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TACURU (MS), OBJETIVO DO CONVENIO Nº 003/2022 – SGI/COVEN Nº 31.657 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU (MS) E SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, **cua sessão estava marcada para o dia 29/06/2022** está **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de adequações das *disposições editalícias*. Maiores informações junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, situada à Rua Varcelina Lima de Alvarenga N 1000, em Tacuru/MS, fone: (67) 3478-1188, endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 28 de Junho de 2022.

Grasielle Gomes Feitosa

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.873, página 310 de 28/06/2022, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:

Data da sessão pública: 08/07/2022

Leia-se:

Data da sessão pública: 12/07/2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

NASCENTES DA SERRA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** sob o nº 71/401511/2020 de **NASCENTE CORREGO AZUL TURISMO LTDA CNPJ: 35.944.012/0001-59** para **NASCENTES DA SERRA LTDA, CNPJ: 35.944.012/0001-59**, localizada na rodovia estrada Bodoquena/Morro Cascavel, km22. Zona rural. Bodoquena/MS. CEP:79.390-000.

EDITAL

NEOMILLE S.A torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação-LIO para **Barragem acima de 1 ha implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004**, localizada na **Fazenda Nova Árvore Grande**, Zona Rural, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA.

EDITAL

NEOMILLE S.A torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação-LIO para **Barragem acima de 1 ha implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004**, localizada na **Fazenda São Geraldo**, Zona Rural, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA.

EDITAL

POLICLINICA, A empresa POLICLINICA SANTO ALEIXO S/S, situada a Rua das Flores, nº 1177, Centro, Bonito MS, CEP 79290-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.640.199/0001-61, estará arquivando seu Distrato Social assinado em 15/06/2022, no Cartório Sena Madureira - 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoais Jurídicas e Protesto de Títulos de Bonito-MS.